

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
ASSESSORIA TÉCNICA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE- GRANPAL.

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na sala do Banrisul, do Instituto Caldeira, os Prefeitos e representantes dos municípios da Granpal, conforme lista de presenças, para deliberar acerca de pautas municipalistas que seguem: 1) Apresentação e deliberação sobre a proposta orçamentária da Associação dos Municípios da Região Metropolitana-Granpal para o ano de dois mil e vinte e quatro e valor de anuidades para 2024; 2) Assuntos Gerais. O Presidente Leonardo Pascoal abre a reunião saudando a todos os presentes, apresentando em seguida as pautas a serem tratadas. Proposta orçamentária da Associação dos Municípios da Região Metropolitana-Granpal e valor de anuidades dos municípios para o ano de dois mil e vinte e quatro apresentadas, e detalhada, a todos os presentes e, colocada em aprovação. Proposta aprovada por unanimidade. (A proposta e seu detalhamento, para a Associação dos Municípios da Região Metropolitana-Granpal, segue em anexo acompanhando esta Ata). Passam então aos assuntos gerais, onde o Prefeito Melo comenta que não é contra o Assistir, e sim quanto a sua concepção, ressaltando a questão da ortopedia em Porto Alegre, onde o atendimento está sendo restringido aos cidadãos da cidade, devido à redução de valores repassados ao município. Em complemento, o

Presidente Leonardo Pascoal, faz uma recapitulação de todos os passos dados pela Granpal, na busca de um acordo com o Governo do Estado, visando a revogação dos moldes impostos no Assistir. Após amplo debate, os Prefeitos presentes encaminharam que será proposta uma agenda com o Governador ainda este ano, e que se esta não surtir o efeito desejado, uma judicialização pode ser a alternativa, já que todos os prazos dados pelo Governo do Estado e Casa Civil, com análise das propostas enviadas, não foram cumpridos. Finalizando, a questão do ICMS, aumentando de 17% para 19,5% não foi aceita pelos Prefeitos da Granpal, diferente do que foi divulgado pela FAMURS. O prefeito Marcelo Maranata, de Guaíba, sugere um pronunciamento da Granpal, esclarecendo a posição da entidade. O assessor de gabinete e representante de São Leopoldo, Saimon Francisco, alerta para uma análise da Lei 14.341/2022, que impõe regras ao funcionamento das associações de municípios. O Presidente da Granpal, Leonardo Pascoal, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jader Rodrigues da Silva, Assessor Especial II, lavrei a presente ata.

PEDRO REINALDO FEITEN

Diretor Executivo

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Presidente da Granpal

JADER RODRIGUES DA SILVA

Assessor Especial II

CAROLINA WEBER DIAS

Advogada Granpal

Publicado por:

Brayon Coitinho Marques

Código Identificador:979F47E8
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE-
GRANPAL.

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na sala do Banrisul, do Instituto Caldeira, os Prefeitos e representantes dos municípios da Granpal, conforme lista de presenças, para deliberar acerca de pautas municipalistas que seguem, 1) Apresentação e deliberação sobre a proposta orçamentária do Consórcio Metropolitano da Granpal para o ano de dois mil e vinte e quatro e valor do rateio dos municípios para 2024; 2) Análise e deliberação sobre os próximos passos relacionados a Autoridade Metropolitana (ASSUME); 3) Assuntos Gerais. O Presidente Leonardo Pascoal abre a reunião saudando a todos os presentes, apresentando em seguida as pautas a serem tratadas. Proposta orçamentária do Consórcio Metropolitano da Granpal para o ano de dois mil e vinte e quatro e rateio dos municípios apresentadas, e detalhada, a todos os presentes e, colocada em aprovação. Proposta aprovada por unanimidade. (A proposta e seu detalhamento, para o Consórcio Metropolitano da Granpal, segue em anexo acompanhando esta Ata). Autoridade Metropolitana e os próximos passos a serem dados entram em pauta, recapitulando reunião realizada na imersão de Prefeitos, ocorrida nos dias trinta de novembro e primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três. Prefeito Sebastião Melo questiona quanto a ciência do Estado, quanto a esta movimentação e o Presidente Leonardo Pascoal informa que, conforme consta na apresentação acerca da constituição da autoridade, constam cinco etapas a serem cumpridas, sendo a terceira, a sensibilização do Governo do Estado, concordando que seria importante este apoio. O Prefeito Melo comenta sobre a importância da Autoridade Metropolitana para o transporte, plano diretor e como os municípios podem fazer um bom uso dos benefícios que este projeto irá trazer a

região metropolitana. O Presidente Leonardo Pascoal, após apresentar o andamento e abrir as perguntas, coloca aos presentes para que, se existe alguma objeção, seja manifestada. Em tempo, o Prefeito Volmir Rodrigues, de Sapucaia do Sul, assina o protocolo. Próximos passos no encaminhamento da Autoridade Metropolitana sem objeções dos presentes. Passam então aos assuntos gerais, onde o Prefeito Melo comenta que não é contra o Assistir, e sim quanto a sua concepção, ressaltando a questão da ortopedia em Porto Alegre, onde o atendimento está sendo restringido aos cidadãos da cidade, devido à redução de valores repassados ao município. Em complemento, o Presidente Leonardo Pascoal, faz uma recapitulação de todos os passos dados pela Granpal, na busca de um acerto com o Governo do Estado, visando a revogação dos moldes impostos no Assistir. Após amplo debate, os Prefeitos presentes encaminharam que será proposta uma agenda com o Governador ainda este ano, e que se esta não surtir o efeito desejado, uma judicialização pode ser a alternativa, já que todos os prazos dados pelo Governo do Estado e Casa Civil, com análise das propostas enviadas, não foram cumpridos. Finalizando, a questão do ICMS, aumentando de 17% para 19,5% não foi aceita pelos Prefeitos da Granpal, diferente do que foi divulgado pela FAMURS.

O prefeito Marcelo Maranata, de Guaíba, sugere um pronunciamento da Granpal, esclarecendo a posição da entidade. O Presidente da Granpal, Leonardo Pascoal, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jader Rodrigues da Silva, Assessor Especial II, lavrei a presente ata.

PEDRO REINALDO FEITEN

Diretor Executivo

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Presidente da Granpal

JADER RODRIGUES DA SILVA

Assessor Especial II

CAROLINA WEBER DIAS

Advogada Granpal

Publicado por:

Brayon Coitinho Marques

Código Identificador:22188388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS”

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2023:

3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 13.100,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R\$ 13.100,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes

créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.100,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 500,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.1001.0000 – Reequipar a Estrutura Física da Administração do Consórcio

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R\$ 13.100,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 01 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente

PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:

Jordana Luiza Reck

Código Identificador:4024F0AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 460**

Determina Arquivamento de Processo

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 416/2023, que considerando os fatos narrados e apurados, das provas produzidas e juntadas aos autos, restou comprovado que ocorreu uma falha humana, sem a existência de má-fé pela Servidora Lenize Barcelos Agendes, Matrícula 5333, cargo de Escriturária, lotada no setor de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Capão do Leão, DETERMINO arquivamento do Processo.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMITD

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:A0E107C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 461**

Nomeia Diretor de Habitação e Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado RENAN SILVEIRA BANDEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 02/01/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:23388F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462**

Determina Anulação de Atos Administrativos

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurada pela Portaria nº 415/2023, DETERMINO Anulação do Ato Administrativo que nomeou de forma equivocada o Sr. Filipe Dutra Mayer, terceiro colocado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2019 do Município de Capão do Leão, para a vaga de cargo efetivo de Eletricista, amparada nas Súmulas de nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Assim como, seja exonerado do Cargo de Eletricista de vaga temporária criada pela Lei Municipal 2308/2023, o Sr. Hugo Demétrio Vieira Cardoso, primeiro colocado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2019 do Município de Capão do Leão.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:130DDDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463**

Determina a nomeação de candidatos.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurada pela Portaria nº415/2023, DETERMINO a nomeação do Sr. Hugo Demétrio Vieira Cardoso, primeiro colocado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2019 do Município de Capão do Leão, para a vaga de cargo efetivo de Eletricista. Assim como, seja nomeado Sr. Filipe Dutra Mayer, terceiro colocado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2019 do Município de Capão do Leão, para o cargo de Eletricista de vaga temporária criada pela Lei Municipal 2308/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0F877BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464**

Designa responsável Técnico pela avaliação do Termo de fomento da ONG A4

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E S I G N A

Art. 1º. Fica designado o servidor MÁRCIO SOUZA SOARES, matrícula 5132 como Responsável Técnico pela avaliação do termo de fomento referente à ONG A4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:DBFB867B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465**

Determina a vinculação de cartão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais determina que seja vinculado um cartão tanque 3 de abastecimento na retroescavadeira Mr406 Chassi RDV00EPO101277, marca Miller que foi emprestada pelo Consórcio da Zonasul, por 60 dias para o Município.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:2D9EFF92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Aquisição de conjuntos escolares. Abertura: 16/01/2024 às 08h.

Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: Contratação de serviços de ultrassonografia/ecografia. Abertura: 19/01/2024 às 08h.

Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:0249204F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COMPRA DIRETA - MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias 04/01/2024 a 12/01/2024, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **afiação de instrumentos cirúrgicos e ambulatoriais**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 04 de janeiro de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:DA6E3603

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COMPRA DIRETA - MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias 04/01/2024 a 12/01/2024, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e fralda**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 04 de janeiro de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:0E904D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2023

Contrato: nº. 334/2023

Processo 49894/2023. Termo Aditivo 01 ao Contrato 334/2023, assinado em 18/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC) Contratada: Nova Renascer Eireli, inscrito CNPJ nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo Execução objeto Vigência 04/01/2024 A 03/04/2024 Fundamentação Legal: Lei 8666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2874F305

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 702/2022

Contrato: nº. 702/2022

Processo 48472/2023. Termo Aditivo 03 ao Contrato 702/2023, assinado em 18/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC) Contratada: Nova Renascer Ltda, inscrito CNPJ nº 26.804.280/00001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução objeto Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2ADF3D20

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.826/2023

Processo Administrativo nº. 49965/2023 – Termo de Contrato nº 826/2023, assinado em 28/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED). Contratado: Metah Ltda; CNPJ: 22.723.564/0001-95. Representante Legal, Sr. Ederson Luis Belasteguim. Objeto: Adesão nº 014/202 a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 005/2023 e o Edital nº 010/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo (CONCEN), para aquisição de kits de material escolar para alunos dos anos iniciais e anos finais da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024 (SMED) de Rio Grande. Vigência: 28/12/2023 até 27/12/2024. Valor: R\$ 1.056,601,00 (um milhão cinquenta e seis mil seiscentos e um reais). Fundamentação Legal: Adesão nº 014/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9AEC011C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 312/PGM/2023: Edi Bublitz. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Localidade de Rio Pardinho, Distrito Novo, Município de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 205/COMPRAS/2023. Data: 04/12/2023.

Contrato nº 313/PGM/2023: Percy José Mohr. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Localidade de Linha Chaves, Distrito de Monte Alverne, Município de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 206/COMPRAS/2023. Data: 04/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:9BB5B491

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Construsil Construtora Ltda. (8º). Objeto: altera a redação da Cláusula Primeira do 7º Aditivo ao contrato. Contrato n.º 364/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 163/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 025/2022. Data: 22/12/2023.

Contratada: K & G Construções Ltda (3º). Objeto: Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea "a.1" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 431/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 145/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência n.º 011/2022. Data: 20/12/2023.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (1º). Objeto: inclui a alínea "c" na Cláusula Sexta do contrato (repasso de valor autorizado por Portaria). Contrato n.º 116/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 075/COMPRAS/2023. Data: 26/12/2023.

Contratado: Douglas Rangel dos Santos (1º). Objeto: altera a redação das alíneas da Cláusula Oitava do contrato. Contrato n.º 144/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 168/COMPRAS/2023. Data: 08/12/2023.

Contratada: Marta Regina dos Santos Nunes (1º). Objeto: altera a redação das alíneas da Cláusula Oitava do contrato. Contrato n.º 145/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 168/COMPRAS/2023. Data: 08/12/2023.

Contratada: Margrid Kampf de Azevedo e Souza (1º). Objeto: altera a redação das alíneas da Cláusula Oitava do contrato. Contrato n.º 150/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 168/COMPRAS/2023. Data: 08/12/2023.

Empresa: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (1º). Objeto: altera a redação do item "5.1" da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n.º 128/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 098/2023. Data: 22/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:75824906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2024**

CONCURSO PÚBLICO 03/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 35.176, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**, conforme classificação abaixo relacionada. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 14:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
66º	0507451	LEO VOGT FLORES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	0507384	NORTON HARTWIG IWEN	CONTADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 03 de Janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:77ACAA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 01/2024**

**CONCURSO PÚBLICO N. 002/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 01/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 35.175, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 14:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.

O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
35º	0407622	JAQUELINE SCHULTZ	EDUCADOR/CUIDADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	0408836	DOUGLAS RANGEL LOBLER	SOLDADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 03 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:39889DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que realizou o sorteio e procedeu a classificação final dos profissionais habilitados e que integrarão a Subcomissão Técnica que participará do Julgamento das Propostas Técnicas do Edital de Concorrência n.º 07/2023, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional do Município, conforme segue:

TITULARES	
1º	Bruno Seidel Neto
2º	Matheus Becker
3º	Fernando de Oliveira Doebber
SUPLENTE	
1º	Isabel Irene Ferreira Corralo
2º	Ricardo Luis Gais
3º	Claudine Freiburger Friedrich

O resultado do sorteio e classificação final acima disposta, fica, desde já, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, procedendo-se a expedição da Portaria de designação.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:A4017A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PROFESSORES MUNICIPAIS PARA OCUPAR A
FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.592, de 29 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 2.076, de 19/07/2023,

RESOLVE:

Nomear professores municipais para ocupar, além da atividade de professor, a função de **DIRETOR** de Escolas Municipais, no período de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme segue abaixo:

DIRETOR(A) ESCOLA Matr. FG

CLÁUDIA ANTÔNIA BORTOLI EMEF. Guararapes 1.015/5 FGD2
SIRLEI CLAIR JUSTIMANN EMEF. Ipiranga 1.153/3 FGD1
VÂNIA B. SIMIANER MEYER EMEF. Padre J. Anchieta 1.028/8 FGD1

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:1892B34D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 10.593, de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. JAIME ELÓI BUBOLTZ**, matrícula **1.173/3**, já totalmente pagas de **02/01/2024 a 31/01/2024**, nos dias 03/01/2024 e 09/01/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis de convocação, sendo que estes 02 (dois) dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:DB3F2EFC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 10.594, de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH**, matrículas 1.084/4 e 1.182/2, já totalmente pagas de **02/01/2024 a 31/01/2024**,

nos dias 15/01/2024 a 19/01/2024, 22/01/2024 a 24/01/2024 e 30/01/2024 a 31/01/2024, totalizando 10 (dez) dias úteis de convocação, sendo que estes 10 (dez) dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:105B2DEF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 10.595, de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora **Sra. ANI CRISTINA VOGT STAUB**, matrícula **1.055/3**, inclusive a carga horária de 20h correspondente à permuta, já totalmente pagas de **02/01/2024 a 31/01/2024**, nos dias 02/01/2024 a 05/01/2024, 08/01/2024 a 12/01/2024, 15/01/2024 a 16/01/2024 e 29/01/2024 a 31/01/2024, totalizando 14 (quatorze) dias úteis de convocação, sendo que estes 14 (quatorze) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:C195FD76

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 10.596, de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN**, matrículas 1.017/7 e 271/1, já totalmente pagas de **02/01/2024 a 31/01/2024**, nos dias 16/01/2024 a 19/01/2024, 22/01/2024 a 26/01/2024 e 29/01/2024 a 31/01/2024, totalizando 12 (doze) dias úteis de convocação, sendo que estes 12 (doze) dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:700889F4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 10.597, de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as

FÉRIAS do Professor, Sr. **RAFAEL SCHULTZ**, matrículas 280/0 e 1.018/8, já totalmente pagas de **02/01/2024 a 31/01/2024**, nos dias 15/01/2024 a 19/01/2024, 22/01/2024 a 26/01/2024 e 29/01/2024 a 31/01/2024, totalizando 13 (treze) dias úteis de convocação, sendo que estes 13 (treze) dias de convocação serão gozados posteriormente..

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:E9B0EF61

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

PORTARIA Nº 10.598, de 02 de janeiro de 2024.

REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **REVOGA**, a partir desta data, o adicional de insalubridade concedido aos servidores municipais abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo
670/0	Sidnei Alexandre Backes	Motorista
667/7	Auri Miguel Weis	Motorista
707/7	Jarlei Fernando Kuentzer	Motorista
1.370/0	João Tiago Oliveira	Motorista
709/9	Leandro Iserhardt	Motorista
1.545/5	Tiago Cristiano de Abreu	Motorista
708/8	Adriano Luis Schulz	Motorista
1.173/3	Jaime Eloi Buboltz	Motorista
785/5	Roselange S. de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
1.325/5	Cristiane Ebling	Farmacêutico
299/9	Daniela Kronbauer	Nutricionista
1.387/7	Fabiane Silva Azambuja	Psicólogo
437/7	Gerson Jair Wojahn	Vigilante em Saúde

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:D5162265

**GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA
ADICIONAL AO INSS**

PORTARIA Nº. 10.599, de 02 de janeiro de 2024.

*ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A
AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE
ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.*

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matricula	Nome	Cargo
200/0	Marileuza Geiger	Servente
762/2	Joice Leidiane Lopes	Servente
652/2	Vanderlei Orling	Mecânico
317/7	Cassiano Roberto Mueller	Motorista
706/6	Jeferson Haag	Motorista
657/7	Paulo Weis	Motorista

789/9	Cristiani Goetze Haag	Técnico em Enfermagem
374/4	Danelise de Fatima Heming	Técnico em Enfermagem
774/4	Elsangela Cristina de Quadros	Técnico em Enfermagem
372/2	Diego Henrique Schwab	Cirurgião Dentista
334/3	Rafael Reinheimer Sonza	Cirurgião Dentista
1.542/2	Jaqueline Rachor	Cirurgião Dentista
777/7	Eliete de Moura	Atendente de Consultório Odontológico
342/2	Alexandre Beck	Médico
347/7	Alexandre D'Avila	Médico
1.543/3	Kellen Nunes Sjoman	Enfermeiro
1.305/5	Gesica Busatto	Enfermeiro
297/7	Regina Luisa Jaeger	Enfermeiro

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:41C73EDC

**GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA
ADICIONAL AO INSS**

PORTARIA Nº. 10.600, de 02 de janeiro de 2024.

*ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A
AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE
ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.*

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matricula	Nome	Cargo
1.641/1	Gaspar Antônio Henn	Motorista
1.643/3	Paulo Cezar Ribeiro Fogaça	Motorista
1.807/7	Deborah Kreibich Menezes	Médico Pediatra
1.783/3	Bruna Dorfey Weigel	Médico
1.787/7	Flavio Wanderlei Gomes da Silva	Enfermeiro
1.806/6	Juliane Vieira de Almeida	Enfermeiro

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:CF06FED9

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº. 10.601, de 02 de janeiro de 2024.

*ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO.*

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **ALTERA** o adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento) da Servidora **CARINA RAUBER**, matrícula 348/8, Médica Veterinária, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F6755E04

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SERVIDOR
DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº. 10.602, de 02 de janeiro de 2024.

ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **ALTERA** o adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento) do Servidor **DIEGO HENRIQUE SCHWAB**, matrícula 372/2, Cirurgião Dentista, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:17C1E14E

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SERVIDOR
DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº. 10.603, de 02 de janeiro de 2024.

ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **ALTERA** o adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento) do Servidor **RAFAEL REINHEIMER SONZA**, matrícula 334/3, Cirurgião Dentista, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1876D3F3

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESPORTOS – CMD**

PORTARIA Nº 10.604, de 02 de janeiro de 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais resolve NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Desportos – CMD, conforme determina o Art. 2º da Lei Municipal nº 232, de 04 de dezembro de 1997, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 10.210, de 27/01/2023, a saber:

1. LÚCIO LOPES;
2. FELIX LUIZ WEIS;
3. RAFAEL SCHULTZ;
4. JOSEANE MARIA DE BORBA; e

5. ADRIANO SCHULZ.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8E436399

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.605, de 02 de janeiro de 2024.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Nutricionista, Sra. **JULIANA LOPES STONA**, matrícula 394/4, no dia 20/12/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.505/2023.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:885F8476

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

PORTARIA Nº 10.606, de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei nº. 338, de 14/09/1999, e alterações, **NOMEIA**, a partir desta data, os membros do **CONSELHO TUTELAR DE SINIMBU, titulares e suplentes**, a saber:

TITULARES:

- 1) Vaneli Becker Weigel
- 2) Luis Renato Mueller
- 3) Vera Maria Haussen Bohnnenberg
- 4) Patrícia de Souza da Cruz
- 5) Eliana Schwendler

SUPLENTE:

- 1) Silvane Inês da Silva
- 2) Marcia Elisabeth Swarowsky
- 3) Camila Thier
- 4) Solange Beatriz Mueller

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A68C12EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2024**

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo:

MÉDICO:

1º - BRUNA WEIGEL

OPERADOR/MOTORISTA:

1º - JOAO JUNIOR DOS REIS

2º - VALDIR HENN

3º - EDILSON JOSÉ SEHN

4º - MARCIO PRANKE

TÉCNICO AGRÍCOLA:

1º - BRAULIO THESING

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:

1º - LUIZA ANDREA TRINKS

ATENDENTE DE SERVICOS DE SAÚDE:

1º - MARA WEIGEL

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 04 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:4F672C70

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SIGMA SUL LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para execução das obras de construção da Base Descentralizada do SAMU no Município de Sinimbu-RS. ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 11.794,54. PROCESSO: Concorrência nº 009/2023. CONTRATO: 122/2023/003. ASSINATURA: 03.01.2024.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:4D5A3190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR”

O Senhor **CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – o deslocamento violento de massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão, seguido de precipitação hídrica

intensa e concentrada que atingiram o Município na data de 29 de DEZEMBRO de 2023;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do

TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por **180 (cento e oitenta)** dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Registre-se e publique-se

03.01.2024

ADRIANA FRIEDRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:2515FA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
ATA

Extrato de Ata

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, informa que Homologação dos inscritos referente ao edital 230/2023 de Certificação de Professores para os cargos de Direção e Vice- Direção, encontra-se disponível no site do município de Vacaria –www.vacaria.rs.gov.br

Vacaria 02 de Janeiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,
Prefeito Municipal de Vacaria.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9682BECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 13.004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

- DESIGNA SINDICÂNCIA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Designar os servidores municipal Sr. JOÃO WEILER DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, GIRNEI LUIS DIRINGS, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário e GILBERTO ADAIR MINKS, ocupante do cargo de Operário na Função de Assessor de Planejamento e Gestão, na Presidência do primeiro, para realizar relatório da 2ª Sindicância 2023, para a apuração dos possíveis fatos ocorridos conforme relato e Laudo, sob protocolo nº 1436 de 04 de agosto de 2023 com anexos, (anexo a esta Portaria).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E72BD159

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13005, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 20 de novembro de 2023, conforme protocolo nº 2.243/2023 de 27 de novembro de 2023 o Sr. **ANDRÉ LUIZ LEAL**, do cargo Operador de Máquinas, matrícula nº 686, nomeada pela Portaria nº 8756, de 03 de abril de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:FA43688C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

CONTRATO Nº 2021.0303.2/PE/020/2020.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS (Contratante Rescindente) SIMULTÂNEA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 20.915.213/0001-50 (Contratada Rescindida).

OBJETO: O presente termo tem por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº. 031/2022/TP/001/2022, celebrado em 23 de setembro de 2022, serviços técnicos de elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para reforma e construção de prédio da Câmara Municipal de Alegrete.

BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Cinco, um, do referido contrato.

DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão da contratada não ter cumprido na íntegra a entrega dos projetos a que se dispôs em contrato firmado e declarar sua incapacidade de fazê-lo solicitando a rescisão contratual consensual. A mesma foi notificada extrajudicialmente em 14/09/2023. Em resposta à notificação, a empresa solicitou prorrogação de prazo para entrega dos projetos e o pagamento seccionado e antecipado do contrato segundo cronograma de entrega dos projetos elaborados, alegando problemas de fluxo de caixa;

Deferida a prorrogação dos prazos e indeferido por disposição de contrato e termos licitatórios o pagamento seccionado e antecipado. Diante do indeferimento do pedido de pagamento seccionado e antecipado a empresa contratada manifestou o interesse de rescisão contratual. O ato praticado pela Contratada constitui grave infração contratual, caracterizando a inexecução total do contrato, o que enseja a sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública, nos termos do previsto art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula 5.1.ºeº do referido contrato.

PENALIDADE: Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/1993).

RECURSO: 05 (cinco) Dias úteis (Art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/1993).

DO DISTRATO: O Contrato nº. 031/2022/TP/001/2022, será rescindido a partir do dia 28 de dezembro de 2023, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre Contratada Rescindida e Contratante Rescindente.

SIGNATÁRIO: Vereador Luciano Belmonte Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Alegrete, Contratante Rescindente.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Câmara Municipal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de dezembro de 2023.

SÉRGIO PRATES,

Diretor Administrativo.

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:0ED27743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo Ltda, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Fornecimento de combustível Óleo Diesel Comum (item 01) e Gasolina comum (item 03), para as diversas Secretarias Municipais. **Pagamento:** Valor global de R\$1.364.300,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), conforme Pregão Presencial nº 28/2023, Processo Administrativo nº 200.01.02.08/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:5E6478E0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RHRIS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Fornecimento de combustível Óleo Diesel S10 (item 02) e óleo lubrificante Arla32 a Granel - Marca TRR Lambari (item 04), para as diversas Secretarias Municipais. **Pagamento:** Valor global de R\$211.540,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e quarenta reais), conforme Pregão Presencial nº 28/2023, Processo Administrativo nº 200.01.02.08/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:9B6D4784

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** G.R. TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.376.112/0001-63. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de peça nova, Motor Tracado com as mesmas especificações técnicas e padrões de

qualidade das peças genuínas/originais, para conserto do equipamento Reto Escavadeira Hidráulica PC 160/2018, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente com garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, nos termos, especificações e quantidades constantes do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** Valor global de R\$42.433,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais), conforme Pregão nº 27/2023, Processo Administrativo nº 199.01.02.06/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará de acordo com o prazo da garantia, qual seja, 01 (um) ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B0FDD778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 011/2023 – Processo 739/2023

Considerando o presente processo, nos termos da lei 14.133/2021, homologo a licitação e adjudico à empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**– CNPJ: 30.134.817/0001-13, o objeto desta concorrência, no valor de total de R\$ 3.564.554,94 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), convocando-a, para a execução da obra.

Alto Feliz/RS, 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:0D8FB14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3450/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conceder a **ELIANE LUIZA BILLERBECK**, assistente social, cód. funcional nº 10289, matrícula nº 2013106922, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre 01/05/2013 a 30/06/2018 e de 01/09/2019 a 31/10/2019, sendo o total de 1.946 (um mil, novecentos e quarenta e seis) dias, **multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em 2.335 (dois mil, trezentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 06 anos, 04 meses e 25 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 17/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:F0F2C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3757/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **GISELE CRISTINE FASANO DE SA DOS SANTOS**, professora, matrícula 1999100870, Cód. atual 3707-01, a **averação de tempo de serviço de 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 11 meses e 22 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:001E77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3745/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **LUCIANE BRANDÃO DE ARAÚJO MARQUES**, professora, matrícula 2022110576, Cód. atual 27387-01, a **averação de tempo de serviço de 5.718 (cinco mil, setecentos e dezoito) dias, ou seja, 15 anos, 08 meses e 03 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:13C06105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3469/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **RITA DE CASSIA DE MEDEIROS**, professora, matrícula 1998100552, Cód. 3397, Cód. atual 10551-01, a **averação de tempo de serviço de 2.050 (dois mil e cinquenta) dias, ou seja, 05 anos, 07 meses e 15 dias** prestados à Atividade Privada, conforme

Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:A139B8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3470/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a RITA DE CASSIA DE MEDEIROS, professora, matrícula 2013107167, Cód. 10551, Cód. atual 10551-02, a **averbação de tempo de serviço de 3.442 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 09 anos, 05 meses e 07 dias**, sendo que 825 dias foram prestados à Atividade Privada e 2.617 dias foram prestados a Atividade Pública, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:F2FF66DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DO AVISO DE REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO
DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 37/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 131/2023**

Referente ao AVISO DA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 37/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023, publicada neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 03/01/2023, à folha 19, RETIFICA-SE no mesmo, o que segue:

ONDE SE LÊ:

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades de saúde da secretaria Municipal de Alvorada.

Início do recebimento das propostas: dia 03 de janeiro de 2024, às 9 horas.

Limite de entrega das propostas: dia 09 de janeiro de 2024, às 8 horas e 59 minutos.

Início da fase de lances: dia 09 de janeiro de 2024, às 9 horas.

Encerramento da fase de lances: 09 de janeiro de 2024, às 14 horas e 59 minutos.

Encerramento da sessão: dia 09 de janeiro de 2024, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Termo de Cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender a Casa de Acolhimento Arco-Íris e os Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Início do recebimento das propostas: dia 04 de janeiro de 2024, às 9 horas.

Limite de entrega das propostas: dia 10 de janeiro de 2024, às 8 horas e 59 minutos.

Início da fase de lances: dia 10 de janeiro de 2024, às 9 horas.

Encerramento da fase de lances: 10 de janeiro de 2024, às 14 horas e 59 minutos.

Encerramento da sessão: dia 10 de janeiro de 2024, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Termo de Cotação encontra-se à disposição nos sites <https://alvorada.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Centro, Alvorada/RS, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:0E057530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3803/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conceder a **KARLA HAMES FAVA**, Técnica em Saúde Bucal, cód. funcional nº 3822, matrícula nº 1999100982, **o direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre 19/05/1999 a 12/11/2019, sendo o total 6.661 (seis mil, seiscentos e sessenta e um) dias, **multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em 7.993 (sete mil, novecentos e noventa e três) dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 28 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 27/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:790753D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3823/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito os seguintes documentos: Portaria Municipal nº 1816/2019, Portaria Municipal nº 3430/2022 e Portaria Municipal nº 1272/2023, que concederam a **ADRIANA MARINELMA DOS SANTOS ARAUJO**, professora, matrícula 2008103919, a averbação de tempo de serviço com base na CTC expedida pelo INSS e pela CTC expedida pela Prefeitura Municipal de Tapes/RS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:1F8AC673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3824/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **ADRIANA MARINELMA DOS SANTOS ARAUJO**, professora, matrícula 2008103919, a **averbação de tempo de serviço de 6.150 (seis mil, cento e cinquenta) dias, ou seja, 16 anos, 10 meses e 10 dias**, sendo que 530 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 15 dias foram prestados a Atividade Privada e 5.620, ou seja, 15 anos, 04 meses e 25 dias para Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS e pela CTC expedida pela Prefeitura Municipal de Tapes/RS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:133B842B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0051/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Amanda Thomas Barden, constante na Portaria Municipal n.º 3900/2023, aprovada em 6º lugar, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, solicitou ir para o final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:27FF2990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à contratação de operadora ou empresa especializada em locação de sistema completo de radiocomunicação digital, serviço limitado privado (SLP) e aprovado de forma que o sistema atenda as exigências da legislação, assim determinadas pela Anatel, dentro da Frequência VHF ou UHF. Composta por equipamentos de rádios transceptores do tipo fixo, móveis e portáteis, e pelos equipamentos do sistema de repetidoras conforme disposições a seguir e descritivos técnicos, constantes no Termo de Referência. Incluindo a instalação, implantação, treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e os demais insumos; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 18 de janeiro de 2024, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:515D2063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 086/2023

Registro de Preços nº 304/2023
Ata de Registro de Preços nº 304/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, manipulados, officinais ou correlatos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) - Loção Oleosa a Base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais) e TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média). Frasco entre 100 e 300 ml.	ML	DERMATROL 200ML	100.000	R\$ 0,0378

Contratado: **HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6F7263CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 G - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 064/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 G - Pregão Eletrônico nº 064/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 193/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo nº 58792/2023.

Contratada: **B Service Prestadora de Serviços Eireli**, CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33.

Alvorada, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F4A506A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Costa de Aguiar	7º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 03 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F49AF5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à aquisição de ração para os animais alojados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 19 de janeiro de 2024, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:070A97C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0052/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Costa de Aguiar	7º	Farmacêutico Bioquímico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:29DBEE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0053/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Dulcinea Silva de Matos	14º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:A2ED3F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Dulcinea Silva de Matos	14º	Contador

Alvorada, 03 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:901224D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24

REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 51/2023.

OBJETO: FUTURA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, CONFORME ANEXO I

- TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 40.179.627/0001-76

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 60.900,00

VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 27/12/2023 FINAL EM

27/12/2024

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:73DEC0D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO**

EDITAL Nº 008/2024

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para formação de **Cadastro Reserva**, para diversas funções junto às Secretarias Municipais da Educação de Obras. O EDITAL completo estará disponível a partir 12h, na data de 04 de janeiro de 2024, e os demais atos referente a este Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

ROSELAINÉ ROSA DA SILVA

Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA

Membro

VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Roselaine Rosa da Silva

Código Identificador:EA9185EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.**

PORTARIA Nº01/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo de Operário, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B8A474C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO
SELLE**

PORTARIA Nº 02/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 à 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:76D6B09D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

PORTARIA Nº03/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BB4BD6B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA ALESSANDRA BRISSOW.

PORTARIA Nº04/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA ALESSANDRA BRISSOW.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada

ALESSANDRA BRISSOW, Matrícula 5042-3/1, cargo de Monitora de Escola, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 16/08/2022 a 15/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B3F63A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

PORTARIA Nº05/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, Matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:343229EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA ALINE GRACIELE HAAS.

PORTARIA Nº06/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA ALINE GRACIELE HAAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada ALINE GRACIELE HAAS, Matrícula 5051-2/1, cargo de Psicóloga, do dia 03/01/2024 até 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 09/11/2022 a 08/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:FFC2B22B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUIZA
SCHNEIDER BOEFF.**

PORTARIA Nº07/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA
LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANA LUIZA
SCHNEIDER BOEFF, Matrícula 4907-7/1, cargo de Professora, do
dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
23/05/2022 a 22/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:99E944FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO
BERWIG.**

PORTARIA Nº 08/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
ANDRÉ RENATO BERWIG.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor ANDRÉ
RENATO BERWIG, Matrícula 4678-7/3, cargo de motorista, de
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 02/04/2022 a
01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:529DE9E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA
CALLAI WILDNER.**

PORTARIA Nº 09/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANDRÉIA
MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, cargo de Servente,
de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 04/02/2022 a
03/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:12BB128D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA MARIA
MABONI SANSONOVICZ.**

PORTARIA Nº10/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANGELA
MARIA MABONI SANSONOVICZ, Matrícula 4931-0/1, cargo de
Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período
aquisitivo de 04/06/2022 a 03/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:32F3F226

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BERENICE
ISABEL ANDRIOLLO.****PORTARIA Nº11/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
BERENICE ISABEL ANDRIOLLO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora BERENICE
ISABEL ANDRIOLLO, Matrícula 4972-7/1, cargo de Professora, do
dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
01/10/2022 a 30/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FC46913D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA BRUNA
FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN.****PORTARIA Nº12/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA
BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada BRUNA
FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN, Matrícula 4975-1/1, cargo
de Psicóloga, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período
aquisitivo de 09/11/2022 a 08/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:28994847

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA CARINE
CRISTINA DREWS SEIBERT.****PORTARIA Nº13/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA
CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada CARINE
CRISTINA DREWS SEIBERT, Matrícula 5030-0/2, cargo de Técnica
de Enfermagem, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao
período aquisitivo de 18/07/2022 a 17/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:909A8E6D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA DAHLEM.****PORTARIA Nº14/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA
DAHLEM.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CATIA
DAHLEM, Matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, do dia
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
21/02/2022 a 20/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3C53B49F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA HULLER
TEODORO.****PORTARIA Nº15/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA
HULLER TEODORO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CATIA
HULLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social,

do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 17/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D3FFE23

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE
MULLER SILVA.**

PORTARIA Nº16/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/04/2022 a 18/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EB1BC4CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CRISTIANE
MARIA LAUER DE LIMA BAUER.**

PORTARIA Nº17/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, Matrícula 4662-0/3, cargo de Servente, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:811E548A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA DAIANE TAÍS
BAISCH.**

PORTARIA Nº18/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA DAIANE TAÍS BAISCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada DAIANE TAÍS BAISCH, Matrícula 5011-3/1, cargo de Monitora de Escola, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99902F64

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL
CASAROTTO.**

PORTARIA Nº19/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor DANIEL CASAROTTO, Matrícula 4663-9/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 12/11/2022 a 11/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D2C021C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DANIELE
CRISTIANE CHAGAS GAMPERT.**

PORTARIA Nº20/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora DANIELE
CRISTIANE CHAGAS GAMPERT, Matrícula 4930-1/1, cargo de
Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período
aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:C8C9FC1E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DANIELE
FABIANE SIEDE.**

PORTARIA Nº21/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
DANIELE FABIANE SIEDE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora DANIELE
FABIANE SIEDE, Matrícula 4878-0/1, cargo de Professora, do dia
02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de
08/03/2022 a 07/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:4AB33DCC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO
MERGEN.**

PORTARIA Nº22/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIRSON
EUGENIO MERGEN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor DIRSON
EUGENIO MERGEN, Matrícula 540-1/1, cargo Operador de
Máquinas, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período
aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:38C4AC51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GISLAINE
GARCIA HAMERSKI FILIPIN.**

PORTARIA Nº33/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GISLAINE
GARCIA HAMERSKI FILIPIN, Matrícula 4985-9/1, cargo de
Servente, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período
aquisitivo de 12/05/2022 a 11/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:320698E3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISA MAROSKI
JANTSCH.**

PORTARIA Nº25/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

DARCI SALETT, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH, Matrícula 4824-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 24/02/2022 a 23/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9A86EAE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

PORTARIA Nº27/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C1C4E2DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

PORTARIA Nº28/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, Matrícula 4670-1/1, cargo de Professora, do dia

02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:832BC38F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO RONEI SCHMALTZ

PORTARIA Nº29/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO RONEI SCHMALTZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FÁBIO RONEI SCHMALTZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/11/2022 a 18/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C3D98783

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KASBURG.

PORTARIA Nº 30/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KASBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor FERNANDO KASBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:5E355481

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GEISA
WINSKOSKI SCHEUERMANN.**

PORTARIA Nº31/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GEISA
WINSKOSKI SCHEUERMANN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, Matrícula 4622-1/1, cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:2BB7476A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ
SANTOS SILVA.**

PORTARIA Nº32/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B6E7AEFB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA
PASCOAL OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº34/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, Matrícula 4625-6/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:C4B00B7C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA
PASCOAL OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº35/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, Matrícula 4625-6/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 12/04/2022 a 11/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:1FFD92F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISETE ANE
BAUER HESEL**

PORTARIA Nº26/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISETE ANE BAUER HESEL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ELISETE ANE BAUER HESEL, Matrícula 4985-9/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:478136F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.

PORTARIA Nº24/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ELENIZA APARECIDA GIONGO, Matrícula 4965-4/2, cargo de Servente, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0C9992C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

PORTARIA Nº27/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9F69D009

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ALINE HENDGES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 36/2024.

NOMEIA ALINE HENDGES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR**, ALINE HENDGES, aprovada em 14º lugar, inscrição nº1.395, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 01/2024 de 02 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:93DF2E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 90/2023

Em tempo, corrige-se erro material constante na Cláusula Segunda, “cargos de nível superior”, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 90/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA (Contratante) e empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, inscrita no CNPJ sob nº 87.878.476/0001-08, sendo que onde está escrito “Psicólogo” leia-se “Psicólogo”.

Augusto Pestana/RS, 3 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1C272007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0056/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de uniformes de jogo para 4ª edição do Driblando a Fome. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 04/01/2024 às 08:30 horas até o dia 16/01/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 16/01/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 16/01/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:688B23B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0175/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0058/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **RUWER & ROSA ARTE CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: 11.783.911/0001-59, para apresentação dos músicos **CARMO ROSA E BANDA** no evento “Carnaval Doce Folia 2024 pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização dos shows, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:819D76B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0176/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0059/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TRIOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 45.413.780/0001-30, para realização de show artístico, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:2BEEC571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0177/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0060/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MARIELE FRANCISCO DA SILVA ANDRE (MARI E RAFA EVENTOSNTOS)**, CNPJ: 46.130.825/0001-21, para realização de show Artístico dos músicos **Mari & Rafa**, pelo valor total de R\$ 5.00,00 (cinco mil reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:29BC63C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ 09.300.186/0001-79.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS E DOS LOGRADOUROS MUNICIPAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 120 DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8.666/1993, ARTIGO 24, INCISO IV.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:206F5D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO 001/2024

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO 001/2024
Manifestação de interesse em contratar do Município de Bom Princípio/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa para assessoria em elaboração de Termos de Referência diversos necessários para realização de processos licitatórios exigidos pela lei 14.133/2021.

Valor global máximo mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor global máximo global: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data de recebimento e abertura dos documentos: 09 de janeiro de 2024 às 9:00 horas, na sede da prefeitura Municipal de Bom Princípio, Av. Guilherme Winter, 65, Centro de Bom Princípio. Na hipótese de haver mais de uma empresa interessada, as mesmas poderão ofertar lance de menor preço.

Prazo: da data da assinatura do contrato até 31/12/2024.

Fiscal do Contrato: servidora Adriane Bruchez.

Fundamentação legal e forma de contratação: Artigo 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021.

Bom Princípio, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:2C63314A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
0107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TOTALIZANDO 11.473,91M², INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO NOVO ACESSO AO MORRO TICO-TICO E DA RUA SEM DENOMINAÇÃO - LATERAL RS122 - LOCALIDADE DE PIEDADE

- SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 910.852,01

FISCAL DO CONTRATO: ISMAEL BOURSCHIED

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
CONCORRÊNCIA 002/2022

BOM PRINCÍPIO, 03 DE JANEIRO DE 2024

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:50089B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA VALE DAS FLORES, TOTALIZANDO 4.065,18M²

VALOR GLOBAL: R\$ 1.157.389,38 (HUM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1DD9B788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0979/2023

PORTARIA Nº 0979/2023
Em, 13 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 605/2023, decorrente da Dispensa por limite nº 195/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 13 de dezembro de 2023.**

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:484DA2F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0980/2023

PORTARIA Nº 0980/2023
Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 619/2023, decorrente da Dispensa por limite nº 196/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2AF3CD28

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0981/2023**

PORTARIA Nº 0981/2023
Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 609/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1BCF2BFC

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0982/2023**

PORTARIA Nº 0982/2023
Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº0621/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em, 15 de Dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E740482A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0983/2023

PORTARIA Nº 0983/2023
Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº0611/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:37F87411

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0984/2023

PORTARIA Nº 0984/2023
Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº0612/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda

realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:1930D847

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0985/2023**

PORTARIA Nº 0985/2023

Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº0610/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:A6D38C8E

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0986/2023**

PORTARIA Nº 0986/2023

Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 613/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em, 15 de Dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:50332BAA**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0987/2023****PORTARIA Nº 0987/2023**
Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:**R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 614/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.****LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**
Prefeito em Exercício**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 15 de dezembro de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:09D103FB**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0990/2023****PORTARIA Nº 0990/2023**
Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:**R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 615/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.****LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**
Prefeito em Exercício**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 15 de dezembro de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE636F64**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0991/2023**

PORTARIA Nº 0991/2023
Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0620/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 197/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6FE735A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0992/2023

PORTARIA Nº 0992/2023
Em, 15 de dezembro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 615/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AD12D688

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0993/2023

PORTARIA Nº 0993/2023
Em, 15 de dezembro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares a servidora Ana Patricia Martins de Almeida, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Serviços Administrativos, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia

15 de janeiro de 2024 até 13 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em, 15 de Dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1A08F421

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0994/2023**

PORTARIA Nº 0994/2023

Em, 15 de dezembro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à servidora Lesandra Costa Souza, Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, CC/2, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, retornando ao trabalho em 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B38AF22

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0995/2023**

PORTARIA Nº 0995/2023

Em, 19 de dezembro de 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 0106/2023, QUE OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 0106/2023, de 25 de janeiro de 2023, que Oficializa o afastamento do Prefeito Municipal, Sr. Daniel Pereira de Almeida, por motivo de gozo de férias regulamentares,

sendo que o período correspondente é 2020/2021, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, passando o período para:

- De 09 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica convocado o Sr. Luis Ricardo dos Santos Vieira, Vice-Prefeito do Município, durante o período de férias do Prefeito Municipal, conforme especificado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a portaria nº 0172/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:338C2476

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0996/2023**

PORTARIA Nº 0996/2023

Em, 19 de dezembro de 2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 0962/2023, QUE OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 0962/2023, que oficializa o afastamento do Prefeito Municipal, Sr. Daniel Pereira de Almeida, por motivo de gozo de férias regulamentares, sendo que o período correspondente é 2021/2022, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no seguinte período:

- De 15 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica convocado o Sr. Luis Ricardo dos Santos Vieira, Vice-Prefeito do Município, durante o período de férias do Prefeito Municipal, conforme especificado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:597F3C33

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0997/2023**

PORTARIA Nº 0997/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 646/2020, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Dr. ROBERTO CARDOSO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 646/2020, que nomeia a Professora Anelise Izaguirre Marins, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Roberto Cardoso, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/1, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED79F3FC

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0998/2023**

PORTARIA Nº 0998/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 647/2020, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NICÁCIO MACHADO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 647/2020, que nomeia a Professora Luana Batisti Cunha, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicácio Machado, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C9E9675

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0999/2023**

PORTARIA Nº 0999/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 075/2022, QUE NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENGENHEIRO JOSÉ BLAHA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 075/2022, que nomeia o Professor Luis Alberto Mutuberrria Vaz, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro José Blaha, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/1, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1BB3F46

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2023**

PORTARIA Nº 1000/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 649/2020, QUE NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ALCIDES CONTER.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 649/2020, que nomeia a Professor Márcio Igor Amaral Lopes, para exercer a função de Diretor da Escola

Municipal de Ensino Fundamental Prof. Alcides Conter, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/1, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:342EDFB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2023

PORTARIA Nº 1001/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 650/2020, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA ALZIRA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n.º 650/2020, que nomeia a Professora Giselle dos Santos Silva, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Alzira por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5B2C09BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2023

PORTARIA Nº 1002/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 651/2020, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CAMARGO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n.º 651/2020, que nomeia a Professora Cristianne Notório de Souza, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Camargo por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A2FB71CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2023

PORTARIA Nº 1003/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 652/2020, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ORESTES GONÇALVES DA SILVA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n.º 652/2020, que nomeia a Professora Angela Goreti Silva Cardoso, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Especial Orestes Gonçalves da Silva por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:792DB73B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2023

PORTARIA Nº 1004/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 653/2020, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 653/2020, que nomeia a Professora Carine de Almeida Carvalho, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo dos Sonhos por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1AC0F8BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2023

PORTARIA Nº 1005/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 655/2020, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENJAMIN CONSTANT.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 655/2020, que nomeia a Professora Seila Collovin Moura, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:43A4AED2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2023

PORTARIA Nº 1006/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 656/2020, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA PEDROLINA MARQUES SARAIVA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 656/2020, que nomeia a Professora Angelina Duarte Machado Garibaldi, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Pedrolina Marques Saraiva por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:216755B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2023

PORTARIA Nº 1007/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 076/2022, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUZIA ESPINOSA OLIVEIRA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 076/2022, que nomeia a Professora Aline Calçabone Oliveira, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luzia Espinosa Oliveira por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:E8E6E75E

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2023**

PORTARIA Nº 1009/2023

Em, 19 de dezembro de 2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA PEDROLINA MARQUES SARAIVA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011- Lei de Gestão Democrática, e, com base no processo de seleção e habilitação e processo de escolha realizado pelo Conselho Escolar da escola municipal, a Professora Angelina Duarte Machado Garibaldi, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Pedrolina Marques Saraiva, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8AC5F577

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2023**

PORTARIA Nº 1010/2023

Em, 19 de dezembro de 2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011- Lei de Gestão Democrática, e, com base no processo de seleção e habilitação e processo de escolha realizado pelo Conselho Escolar da escola municipal, a Professora Carine Almeida Carvalho, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo dos Sonhos, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:40B431E1

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2023**

PORTARIA Nº 1012/2023

Em, 19 de dezembro de 2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NICÁCIO MACHADO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011- Lei de Gestão Democrática, e, com base no processo de seleção e habilitação e processo de escolha realizado pelo Conselho Escolar da escola municipal, o Professor Luis Alberto Mutuberra Vaz, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicácio Machado, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9F1F9C1E

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2023**

PORTARIA Nº 1013/2023

Em, 19 de dezembro de 2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL ENGENHEIRO
JOSÉ BLAHA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011- Lei de Gestão Democrática, e, com base no processo de seleção e habilitação e processo de escolha realizado pelo Conselho Escolar da escola municipal, o Professor Leonardo Colovini, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro José Blaha, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/1, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8743E5F5

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2023**

PORTARIA Nº 1014/2023

Em, 19 de dezembro de 2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ROBERTO
CARDOSO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011- Lei de Gestão Democrática, e, com base no processo de seleção e habilitação e processo de escolha realizado pelo Conselho Escolar da escola municipal, a Professora Marcia Pereira de Almeida, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Roberto Cardoso, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/1, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:098DB223

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2023**

PORTARIA Nº 1015/2023

Em, 19 de dezembro de 2023

NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR
ALCIDES CONTER.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011- Lei de Gestão Democrática, e, com base no processo de seleção e habilitação e processo de escolha realizado pelo Conselho Escolar da escola municipal, o Professor Márcio Igor Amaral Lopes, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alcides Conter, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/1, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B39D9628

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2023

PORTARIA Nº 1016/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA
MARIA ALZIRA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011- Lei de Gestão Democrática, e, com base no processo de seleção e habilitação e processo de escolha realizado pelo Conselho Escolar da escola municipal, a Professora Giselle dos Santos Silva, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Alzira, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A4ACE230

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2023

PORTARIA Nº 1017/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA
CAMARGO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011- Lei de Gestão Democrática, e, com base no processo de seleção e habilitação e processo de escolha realizado pelo Conselho Escolar da escola municipal, a Professora Cristianne Notório de Souza, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Camargo, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E075E15B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2023

PORTARIA Nº 1018/2023
Em, 19 de dezembro de 2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ORESTES
GONÇALVES DA SILVA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011- Lei de Gestão Democrática, e, com base no processo de seleção e habilitação e processo de escolha realizado pelo Conselho Escolar da escola municipal, a Professora Francisca Jobim de Araujo Rodrigues, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Especial Orestes, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:32A9A0AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2023

PORTARIA Nº 1019/2023
Em, 20 de dezembro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 0594/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 194/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CCF41EA9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2023

PORTARIA Nº 1020/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

REVOGA REGIME SUPLEMENTAR DE
PROFESSORES MUNICIPAIS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar regime suplementar de trabalho, a contar de 17 de dezembro de 2023, dos seguintes professores municipais:

Cacilda Cardoso da Silva 22h
Cristine Almeida Peltz 22h
Deizi Fonseca de Oliveira 22h
Janaina Lucas Lopes 22h
Luciane Joge da Costa 22h
Marilda Oliveira Castro 22h
Mirian Jussara Freitas de Abreu 22h
Patrícia Freitas de Melo Gomes 22h
Rocheli Rafael de Oliveira 22h
Ruth Moura da Silva 22h
Sirlei Santos da Silva 22h
Tatiane Marina de Castro Knebel 22h
Thailine Silva Machado 22h
Vanessa Blumberg de Freitas 22h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:01D9E1BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2023

PORTARIA Nº 1021/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR
PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA
MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal Fabiana dos Santos Moreira, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5619561A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2023

PORTARIA Nº 1022/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR
PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA
MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal Seila Colloveni Moura,
como Coordenadora Pedagógica para atuar na Escola Municipal de
Ensino Fundamental Benjamin Constant, conforme Lei Municipal n.º
2566/2010, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica,
FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei
Municipal n.º 2566/2010 a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro
de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F99D83B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2023

PORTARIA Nº 1023/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR
PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA
MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal Maria Helena de Souza
Machado, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Escola
Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, conforme Lei
Municipal n.º 2566/2010, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica,
FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei
Municipal n.º 2566/2010 a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro
de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5EC40B37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2023

PORTARIA Nº 1024/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR
PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA
MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal Izabel Virginia Souza de
Souza, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Escola
Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, conforme Lei
Municipal n.º 2566/2010, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica,
FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei
Municipal n.º 2566/2010 a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro
de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE085AA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2023

PORTARIA Nº 1025/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR
PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA
MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal Marcia Luciana Rosa, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de Dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C7F92258

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2023**

PORTARIA Nº 1026/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR
PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA
MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal Claudia Silvana dos Santos Diniz, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Mundo dos Sonhos, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DEB34ED5

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2023**

PORTARIA Nº 1027/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

NOMEIA E CONCEDE FG DE
COORDENADOR PEDAGÓGICA PARA
PROFESSORA MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal Claudia Nunes de Freitas, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Luzia, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF5358B5

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2023**

PORTARIA Nº 1028/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR
PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA
MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal Vera Regina Tavares de Borba, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Duca, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:24C9A77B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2023

PORTARIA Nº 1029/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal Aline Rosa Drosdowski, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:47A52DD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2023

PORTARIA Nº 1030/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho de 10 horas, a contar de 02 de janeiro de 2024, para a Professora **Angelina Machado Duarte Garibaldi**, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 3671/2021:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FB48D5B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2023

PORTARIA Nº 1031/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

REVOGA REGIME SUPLEMENTAR DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar regime suplementar de trabalho, a contar de 02 de janeiro de 2024, dos seguintes professores municipais:

Darlia Adriana Pereira Sampaio 22h
Luana Batisti Cunha 22h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em, 21 de Dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F5A12A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2023

PORTARIA Nº 1032/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

CONCEDE 20% DE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A PROFESSOR MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20%(vinte por cento) de gratificação infantil, das professoras abaixo listadas, conforme Artigo 21 da Lei Municipal n.º 3671/2021, a contar de 02 de janeiro de 2024:

Adriana Sutil	FG4	EMEI Professora Luzia
Elisângela Marques e Silva	FG4	EMEI Mundo dos Sonhos
Natália Soares Coimbra	FG4	EMEI Mundo dos Sonhos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9A3837E7

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2023**

PORTARIA Nº 1033/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

CONCEDE FG DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR
PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Função Gratificada de Orientação Escolar, FG/4, para os Professores Municipais abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.566/2010:

Marcelo Peretti	FG4	EMEF Engenheiro José Blaha
Larissa Machado de Mello	FG4	EMEF Roberto Cardoso
Carla Judite Flores de Freitas	FG4	EMEF Nicácio Machado

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9C6706BE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2023**

PORTARIA Nº 1034/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

CONCEDE FG DE SUPERVISÃO ESCOLAR E
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Supervisão Escolar, FG4, para a Professora Municipal **Carini Peltz Alves**, e concede regime suplementar de trabalho de 22 horas, a contar do dia 02 de janeiro de 2024, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F65B52ED

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2023**

PORTARIA Nº 1035/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

CONCEDE FG DE SUPERVISÃO ESCOLAR.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Supervisão Escolar, FG4, para a Professora Municipal **Vanderlete Neves da Silva**, a contar do dia 02 de janeiro de 2024, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A79F9419

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2023**

PORTARIA Nº 1036/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

REVOGA FG DE SUPERVISÃO ESCOLAR A PROFESSOR MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Função Gratificada de Supervisão Escolar, FG4, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, para os Professores Municipais abaixo:

Vera Regina Tavares de Borba	FG4
Elisangela Marques e Silva	FG4
Claudia Nunes de Freitas	FG4
Natália Soares Coimbra	FG4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C0E90C3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2023

PORTARIA Nº 1037/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

REVOGA CONCESSÃO FG DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR DE PROFESSOR MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Função Gratificada de Orientação Escolar, FG/4, conforme Lei Municipal nº 2566/2021, dos Professores Municipais abaixo:

Marcia Luciana Rosa	FG4
Adriana Sutil	FG4
Claudia Silvana dos Santos Diniz	FG4
Simone de Oliveira Costa	FG4
Angela Maria Vieira Rodrigues	FG4

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8A30F1B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2023

PORTARIA Nº 1038/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E CONCEDE FG DE SUPERVISOR DE ESCOLA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 0059/2018, de 30 de janeiro de 2018, que convoca a Professora Municipal **Vanderlete Neves da Silva**, para um Regime Suplementar de Trabalho, de 20 horas semanais.

Art. 2º - Revoga concessão de Função Gratificada de Supervisor de Escola, FG/2, para a Professora Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CD2E36B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2023

PORTARIA Nº 1039/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 916/2017, de 20 de dezembro de 2023, que nomeia conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011, e, com base nos resultados das eleições diretas, a Professora **Maria Helena de Souza Machado**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revoga Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/1, conforme Art. 71, da Lei Municipal nº 2566/2010.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD3A12B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2023

PORTARIA Nº 1040/2023
Em, 21 de dezembro de 2023

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENJAMIN CONSTANT.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 0915/2017, de 20 de dezembro de 2017, que nomeia em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011, e, com base nos resultados das eleições diretas, a Professora **Seila Collovini Moura**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revoga concessão de Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/1, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5BEDBA13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2023

PORTARIA Nº 1041/2023
Em, 22 de dezembro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **Eduardo Antunes**, Dirigente de Núcleo de Transportes, com abono de 10(dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 22 de janeiro de 2024 até 20 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:50F97416

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2023

PORTARIA Nº 1042/2023
Em, 22 de dezembro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 20(vinte) dias de Férias Regulamentares, a servidora **Marlete dos Santos Campos**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Administrativos, CC/1, referente ao período de 2022/2023, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, retornando ao trabalho em 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:31854C96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2023

PORTARIA Nº 1043/2023
Em, 22 de dezembro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares a Servidora **Nislene Fontoura Soares**, Chefe de Setor de Serviços Diversos, devendo entrar em gozo

das mesmas a partir do dia 22 de janeiro de 2024 até 20 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de dezembro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:1AD3EC2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.471, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO DIABETES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Campo Bom, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º. Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes são:

- I - Informar e conscientizar as pessoas a respeito do diabetes, suas características, prevenção e tratamento;
- II - Conscientizar e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a prevenção ao diabetes;
- III - Auxiliar no controle do diabetes e demais doenças correlatas, visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes os órgãos públicos promoverão e/ou incentivarão a realização de debates, palestras, passeatas, audiências públicas, campanhas educativas, entre outras iniciativas que visem atingir seus objetivos.

Parágrafo único. As ações deverão ser incluídas no calendário municipal com o intuito de alertar e educar as crianças, especialmente do Ensino Fundamental, sobre as situações que envolvam o Diabetes Mellitus Tipo 1, a Diabetes Tipo 2 e a Diabetes Infantil.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos dessa semana, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e estaduais, além de entidades da sociedade civil, visando à elaboração de projetos de ação social.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:56874567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.604, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – A (ATÉ 400 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos), da professora **DANIELA NASCIMENTO CARDOSO GARCIA**, matrícula 11030, designada por meio da Portaria nº 59.892, de 21.08.2023, a partir de 31 de dezembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:D4D9DCD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.603, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS PARCERIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SANDRA ANDREIA WOLFART**, matrícula 12455, como responsável pela gestão das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, conforme item 2.6 do Edital de Licitação - Chamamento Público nº 005/2023, a partir de 02 de janeiro de 2024, em substituição a **JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY** nomeada através da portaria nº 60.057, de 26.09.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0415235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.605, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **JULIA FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 14401, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador de Iluminação para o cargo de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CF738204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013-2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de execução físico-financeira dos Serviços/Programas dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021.

Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de dezembro de 2023 e, conforme Ata No. 464/2023;

Considerando os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do exercício de 2022 e os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2022, analisados pelo CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com ressalvas, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços e Programas, repassados pelo MDS - Ministério da Cidadania, no exercício de 2022. Os recursos destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida e não ocorreram despesas em desacordo das normas.

Art. 2º - Foi solicitado na prestação de contas do exercício de 2022, o relatório discriminado das folhas de pagamento com os nomes dos servidores, o qual já está sendo providenciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 28 dezembro de 2023.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS/Campo Bom-RS

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:192F9672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014-2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de execução físico-financeira do IGD SUAS dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e revogada pela Lei Municipal nº no. 5.224 de 20 de julho de 2021.

Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 27 de dezembro de 2023 e,

Considerando os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do exercício de 2022 e os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2022, analisados pelo CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos do IGD SUAS, repassado pelo MDS - Ministério da Cidadania, no exercício de 2022. Os recursos destinados foram utilizados na finalidade estabelecida e não ocorreram despesas em desacordo das normas.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 28 de dezembro de 2023.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS/Campo Bom-RS

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:A134045F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015-2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de execução físico-financeira do IGD Programa Bolsa Família dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e revogada pela Lei Municipal nº no. 5.224 de 20 de julho de 2021.

Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de dezembro de 2023 e,

Considerando os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do exercício de 2022 e os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2022 analisados pelo CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos do IGD Programa Bolsa Família, repassado pelo MDS - Ministério da Cidadania, no exercício de 2022.

Os recursos destinados foram utilizados na finalidade estabelecida e não ocorreram despesas em desacordo das normas.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 27 de dezembro de 2023.

ANA LORI ELY QUINTANA

Presidente do CMAS/Campo Bom-RS

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:38554068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REVOGAÇÃO DE OFÍCIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
140/2023.**

O Município de Campo Bom, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 140/2023 foi revogado por interesse da administração.

Campo Bom, 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:E08443DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024, DE 04/01/2024.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
02/01/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	12.540,00
02/01/2024	FMS	60718-5	Estruturação Unidades Atenção Básica de Saúde	513.625,00

NILSON PARNOW

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:3C4961F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 18 de janeiro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, com o objeto: Registro de Preços na contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil para o Rodeio de Campo Bom 2024. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:9B178975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 008/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Alienação de imóvel de propriedade do Município de Campo Bom restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:67104E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.608, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ALESSANDRO CALCAGNOTTO MARTIN**, matrícula nº 9858, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:114FAAED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREIA BACCIN GUARIZE**, matrícula nº 10692, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9909605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.610, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8136, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:61910941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.611, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JULIA LOPES MACIEL**, matrícula nº 12034, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F7B86CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.612, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARINA LOPES**, matrícula nº 8491, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:83B74FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.613, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KETLIN JULIANA DA SILVA**, matrícula nº 12026, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D8BB7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.614, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LUANA MARIA GUTERRES DE ARRUDA**, matrícula nº 9209, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:752D33CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.615, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VALDEMAR FELICIO VIEIRA,** matrícula nº 9219, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97ADBFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.616, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARINES RICK,** matrícula nº 7159, titular do cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68464F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.617, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JOSIANE REGINA SCHMIDT,** matrícula 13997, do Cargo em Comissão de Diretor da divisão de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCE17978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.607, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TATIANI MACIEL,** matrícula nº 9284, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, **ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,** matrícula 9501, no período de 22 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:460B214F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.606, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ANULA A PORTARIA Nº 60.485, de 07 de DEZEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 60.485, de 07 de dezembro de 2023, que concedeu à servidora **GRACIELA ROSA SOARES,** matrícula 3323,

titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de janeiro de 2024,

Considerando o despacho 4 do Protocolo nº 14.675/2023, solicitando a anulação da concessão do Abono de Permanência,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 60.485, de 07 de dezembro de 2023, que concedeu à servidora **GRACIELA ROSA SOARES**, matrícula 3323, titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6904012D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.508, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 6.200.000,00 (Seis Milhões e Duzentos Mil Reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

1101.09.272.0032.2.239.3.1.90.01.00000000 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas - Desp. 46.....	R\$	5.900.000,00
1101.09.272.0032.2.239.3.1.90.03.00000000 - Pensões - Desp. 49	R\$	300.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 6.200.000,00 (Seis Milhões e Duzentos Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

1101.99.999.9999.2.240.9.9.99.00000000 - Reserva de Contingência - Desp. 30	R\$	6.200.000,00
---	-----	--------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:A2FA820A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.510, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 6.200.000,00 (Seis Milhões e Duzentos Mil Reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

1102.10.302.0033.2.241.3.3.90.39.00000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp. 20.....	R\$	1.000.000,00
1102.10.302.0033.2.241.3.3.90.30.00000000 - Material de Consumo - Desp. 18	R\$	80.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial) relativo ao exercício 2022 e nos anos anteriores no montante de R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:13D5C1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.517, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

1102.04.122.0004.2.255.3.3.90.47.00000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Desp. 38.....	R\$	6.000,00
--	-----	----------

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

1102.04.122.0004.2.255.3.3.90.35.00000000 - Serviços de Consultoria - Desp. 14	R\$	6.000,00
--	-----	----------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:F7CE1E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

1101.04.122.0004.2.236.3.3.90.36.00000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Desp. 12.....	RS	7.000,00
--	----	----------

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

1101.04.122.0004.2.236.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Desp. 14	RS	7.000,00
---	----	----------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:B2354831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **ADRIANO BURCHARDT BURKT,** para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA,**

regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D68206D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **PATRICK STEFFENS GOLDSCHMIDT,** para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA, regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8,** com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:AADD3922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **CLEITON CRISTIAN SEIMETZ,** para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA, regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8,** com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 3º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:E7DF25C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 005/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **EMANUEL LUIZ KOTZ**, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA, regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 4º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:AC32F057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 006/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JOSE TIAGO JUNGES**, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA, regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 5º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:B56CEB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 007/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **WILLIAN FELIPE DRESCH GEHM**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime estatutário, código: 2.1.10.08, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:A7EDFBA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 008/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **LEANDRO LUIS PERIUS**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime estatutário, código: 2.1.10.08, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:C75BAF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 009/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **TAÍS MELICE LOTKE EICHELT**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, regime estatutário, código: 2.1.9.08, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A1C8854F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 010/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **CASSIO WERLE LENZ**, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I, regime estatutário, código: 4.2.11.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificando e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:52568462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 011/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **LEANDRO LUIS PERIUS**, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I, regime estatutário, código: 4.2.11.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificando e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2166447F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2024, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 12/2024, 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ANISIA KAPRON**, no período de 20/02/2024 a 21/03/2024 período aquisitivo de **26/03/2022 a 25/03/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 673/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A38E81EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 013/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO COADFAPBSM

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.527/2015, de 21 de julho de 2015, e requerimento protocolado sob nº 011/2024, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria, Pensão e Demais Benefícios dos Servidores Municipais - COADFAPBSM, que passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Executivo:

Titular: Fabiane Bárbara Schaff;
Suplente: Adalberto José Strieder
Titular: Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;
Suplente: Daniele Vanessa Rockenbach;

Representantes do Legislativo:

Titular: Patrícia Braun;
Suplente: Carine Maria Zidek Paulus;

Representantes do Sindicato:

Ativos
Titular: Carla Vogel;
Suplente: Claudia Babichuck;
Titular: Jaime André Kaufmann;
Suplente: Cheila Simone Hartmann;
Inativos
Titular: Lourdes Olbermann;
Suplente: Iracema Maria Frolich;
Titular: Geni Maria Seibel;
Suplente: Liria Ana Arenhart;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº 51/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:EC6D532A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

PROCESSO ELETRÔNICO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023**, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o período de 05 de janeiro de 2024 as 8h, até o dia 06 de fevereiro de 2024, às 16h. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Portal de Compras Públicas através do link; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e na Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº010 ou pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. A documentação Pertinente ao Processo deverá ser cadastrada pelo fornecedor, obrigatoriamente, junto ao Portal de Compras Públicas neste endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Capão Bonito do Sul, 03 de Janeiro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AEFE4CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO N.º 2.818, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETO DO PODER EXECUTIVO N.º 2.818, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL, COBRADE 1.3.2.1.5, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

I – o vendaval, com ventos de aproximadamente 115km/h, que atingiu a cidade de Cerro Largo/RS no dia 29/12/2023, por volta das 06 horas da manhã, atingindo residências de toda a área rural e urbana, ainda em fase de apuração;

II – que, de maneira simultânea, o município foi também assolado pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 - que atingiu a cidade nos últimos dias;

III - a previsão de mais chuvas e tempestades para os próximos dias;

IV – os danos materiais e prejuízos econômicos e sociais observados pela Defesa Civil Municipal, e a necessidade de amparar e auxiliar a parcela da população afetadas pelas chuvas;

V – o prejuízo material do destelhamento e danificação de telhado de residências em decorrência dos fortes ventos, e do prejuízo de circulação pelas vias públicas em decorrência da queda de árvores e redes de energia elétrica;

VI – a disponibilização pelo Município de todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

VII - o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL, COBRADE 1.3.2.1.5.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no dispositivo acima mencionado. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do municípe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, §3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10 De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12 De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222 do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15 Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, aos 29 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUCIANE MUMBACH,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:E2E11B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 02/204

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 02/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a aprovada em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
13º lugar	Agente Administrativo	Neocymara Schuabe

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 04 de janeiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:1EE82B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023

Contrato Nº 225/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGUA NOVA PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor: R\$ 64.900,00
Vigência: Início 29/12/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Nº 124/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DO POÇO DA LOCALIDADE DE ZONA QUANTZ.

Crissiumal, 29 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F71DC9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

Contrato Nº 227/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADRIANA DAVID RAMIRES PATSCHE LTDA
Valor: R\$ 24.500,00
Vigência: Início 29/12/23 Término: 27/02/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4277/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO E PISO NA SOCIEDADE CAVALHEIRA XV DE NOVEMBRO- SÃO VICENTE.

Crissiumal, 29 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BC022EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

Contrato Nº 228/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA
Valor: R\$ 16.560,00
Vigência: Início 29/12/23 Término: 31/12/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 34/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MARINO STRELOW.

Crissiumal, 29 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:85395D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

Contrato Nº 229/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA
Valor: R\$ 15.840,00
Vigência: Início 29/12/23 Término: 31/12/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 33/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE LUCIA BACHMANN.

Crissiumal, 29 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D2458955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023

Contrato Nº 230/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA
Valor: R\$ 15.840,00
Vigência: Início 29/12/23 Término: 31/12/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 35/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE LEONILDO CARLOS BRANCO.

Crissiumal, 29 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:18744324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 12/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020

Órgão Aderente: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano

Promitente Fornecedora: Expertise Soluções Financeiras Ltda - CNPJ: 07.044.304/0001-08

Objeto: O prazo estabelecido no referido Contrato pela Causula Segunda fica prorrogado do dia 31 de dezembro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Dom Feliciano - RS, 03 de janeiro de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:97D3CE0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– CARLOS ALBERTO THOMÉ E FILHOS LTDA – CNPJ nº 10.985.363/0001-87 – Termo aditivo nº 01/2023- Contrato Administrativo nº 093/2023 – Pregão Presencial nº 13/2023 – Supressão de R\$ 47.890,00 referente recapagem de pneus. – Assinatura: 27/12/2023.

– J.D.M. BECCON & CIA LTDA – CNPJ nº 94.747.888/0001-74 – Termo aditivo nº 01/2023- Contrato Administrativo nº 094/2023 – Pregão Presencial nº 13/2023 – Supressão de R\$ 34.560,00 referente recapagem de pneus. – Assinatura: 27/12/2023.

– CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ nº 95.818.6399/0001-29 – Termo aditivo nº 04/2023- Contrato Administrativo nº 347/2023 – Tomada de Preços nº 12/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/12/2023 para 31/01/2024. – Assinatura: 28/12/2023.

– EDUARDA GABRIELY ALBINO MACHADO – CNPJ nº 29.994.745/0001-03 - Contrato Administrativo nº 457/2023 – Tomada de Preços nº 20/2023 – Contratação de empresas especializadas para melhorias na EMEF Professor Otalísio Hartemink, compreendendo instalação elétrica da quadra. – Valor R\$ 26.394,70 – Assinatura: 03/01/2024.

– ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 21.467.995/0001-75 - Contrato Administrativo nº 458/2023 – Tomada de Preços nº 20/2023 – Contratação de empresas especializadas para melhorias na EMEF Professor Otalísio Hartemink, compreendendo fechamento da quadra. – Valor R\$ 64.500,00 – Assinatura: 03/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:6E58A5AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arroeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Laura Braga de Pinho	Farmacêutico	18º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 04 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:3D68D1D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023**

OBJETO: 800 Cestas Básicas para atendimento de famílias em vulnerabilidade social

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1282/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

RITA TERESINHA SOARES DA SILVA - R\$ 180.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:B28C983F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul -RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2024, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 04 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3544 1088, junto ao Setor de Compras e Licitações, ou através do e-mail licitacao@entrieriosdosul.rs.gov.br ou site www.entrieriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 03 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:019076B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
1/2024, PROCESSO 3260/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.** Aquisição de medicamentos a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R\$ **64.558,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 02/01/2024.

ÉCLESAN ANA PALHÃO,

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:8E82706A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 22/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 22/2023: **HABILITADAS:** 1) **MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, 2) **ALTO NÍVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA** e 3) **CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. 4) E, restando **INABILITADAS** a empresa: 1) **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA - EPP**. A cópia do parecer encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 03 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:A8FD8E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 23/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 23/2023: **HABILITADAS:** 1) **BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA** e 2) **CONSTRU Z MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA**. E restando **INABILITADA** a empresa: 1) **PEDRA SUL BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. A cópia do parecer encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 03 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:BF421DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 PROCESSO Nº
120/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ALFA LICITACOES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Assistência Social

VALOR TOTAL: R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:E72082E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO PROCESSO Nº 128/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 57/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ROSANGELA FIGUEIREDO DOS SANTOS
82263655034

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TERMICA E GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 18.465,90

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:ADE73349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 PROCESSO Nº
128/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ROSANGELA FIGUEIREDO DOS SANTOS
82263655034

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TERMICA E GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 18.465,90

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:A073D5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE – 20/12/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE – 20/12/2023
MESA DIRETORA EXERCÍCIO 2024**

Protocolada sob o nº 49354, no livro A-7 e registrada sob o nº 36868, no Livro B-16, fls. 266, do Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis, da Comarca de Esteio/RS

Esteio, 03 de janeiro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO MAYER

Presidente

Publicado por:

Natalia Ostjen Gonçalves

Código Identificador:CEC71294

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 123/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CURATIVOS) – 12 MESES.**CONTRATO Nº 50369/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023****CONTRATADA:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 42.227.547/0001-74**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**CONTRATO Nº 50371/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023****CONTRATADA:** VPT DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 51.245.733/0001-27**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**CONTRATO Nº 50370/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023****CONTRATADA:** FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA**CNPJ** 04.522.343/0001-77**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**CONTRATO Nº 50368/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023****CONTRATADA:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA**CNPJ** 21.112.395/0001-94**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 35.712,50 (Trinta e cinco mil e setecentos e doze reais com cinquenta centavos).**CONTRATO Nº 50367/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023****CONTRATADA:** ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**CNPJ** 08.157.687/0001-08**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais).**Vigência:**12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 11 de Dezembro de 2023.**FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**

Andrea Tyska

Código Identificador:D942AA3C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 097/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:06B9E08B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.005 DE 03 DE JANEIRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Janeiro de 2024.**JAIME DA ROSA IGNÁCIO**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:3C2523B7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4519/2023**O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise dos requisitos do edital. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.**Publicado por:**

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:47DA7F39**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 13/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº31566, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/12/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:037EFC5F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9944/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, Jaime da Rosa Ignacio, Vice-Prefeito, Agente Político, matrícula nº 10004, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal, Agente Político, matrícula nº 10003, durante seu afastamento por motivo de férias, de 02.01.2024 à 12.01.2024, atuando como Prefeito Municipal em exercício.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:774F914E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 14/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:342B012C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 15/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FA60CFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 16/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1DD8D50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 17/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9286/2023, no dia 19/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B27B288

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 18/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Primavera, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 20 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7A2163D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 19/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:766FEC0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 20/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch - Matrícula 6942, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ana Flávia de Miranda Campos - Matrícula 7794, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Ata nº 007/2024- celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Credenciada: F.T. Da Silva Barbosa, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de persiana Rolo Blackout instalada - SMGG/Prev-Esteio, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2023 - 14.133/2023, oriundo do processo administrativo nº 4562/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:903CB1C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 21/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Andrea Leusin de Carvalho, Médico Pediatra Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3892, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD87C16C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 22/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Sibeleschaidt dos Santos, Professor de Series Iniciais, 24 horas, Estatutário,

matrícula nº 40289, para o município de Sapucaia do Sul, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2126A8D9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

As Secretarias: Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU e o Gabinete do Prefeito – GP, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

Esteio, 03 de Janeiro de 2024.

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0348D429

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 23/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDENCIA da servidora Thays Rockenbach Auler, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41097, Estatutário, 30h, para o Município de Morro Reuter, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas as cláusulas do contrato e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BCDA3895

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 24/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDENCIA da servidora Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 47689, Estatutário, 36h, para o Município de Sapucaia do Sul, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas as cláusulas do contrato e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2FE2DB1F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 25/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes - Matrícula 47699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares - Matrícula 7174, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Educação, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Ata nº 008/2024- celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Credenciada: Movesco - Industria e Comercio de Moveis Escolares, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023 - 14.133/2023, oriundo do processo administrativo nº 4498/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6C191137

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 26/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30974, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30825, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, sem percepção de FG, de acordo com o art. 40 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A56D81F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 27/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor CESAR ALEXANDRE PAREIRA DA ROSA, matrícula 31542, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Primavera, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 20 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:61E05F93

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023**

ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 162/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epígrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS EXTRADOMICILIARES – SMOSU”**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **09 de janeiro de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:73C37CE7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 28/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Raquel de Freire Gonçalves - Matrícula 31786, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, e designar o (a) servidor (a) Cassius Mohler Jaques - Matrícula 31780, como Fiscal Substituto, da obra objeto do Termo de Acordo de Transação e Dação de Pagamento nº 01/2023, abaixo relacionado:

- Termo de Acordo de Transação e Dação de Pagamento nº 01/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa TECNO AR LOCAÇÕES DE COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a execução da obra de revitalização do Espaço Oliveira Silveira (Rua Coberta).

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59CF9ED7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 29/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jaqueline de Rosso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30951, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 05/02/2024 a 17/02/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7043528E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 089/2022**

Contrato 089/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 02.958.974/0001-08
Objeto:Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2024, até 04 de fevereiro de 2025. Altera-se a Razão Social da Contratada na qualificação das partes: ONDE LÊ-SE: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, LEIA-SE: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
Valor: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)
Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:004B7364

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 181/2023**

1º ADENDO AO CONTRATO 181/2023

Contrato 181/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº097/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/MF: 02.816.696/0001-54

Objeto: Retifica-se a qualificação da Contratada: ONDE LÊ-SE: “Pontamed Farmacêutica Ltda, com sede na Rua Padre ArnaldoJanssen , N. 1452 , na cidade de Ponta Grossa - , PR, CEP 84.032-300– PR, inscrita no CNPJ N. 02.816.696/0001-54 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Senhor(a) FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador(a) do CPF N° 248.710.109-10 e RG N° 188.527, E-mail institucional: PONTAMED@PONTAMED.COM.BR, telefones: (42) 21015151, doravante denominada CONTRATADA.” LEIA-SE: “PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, N. 1452, bairro Cará-Cará, cidade de Ponta Grossa, CEP 84.032-300 – PR, inscrita no CNPJ N. 02.816.696/0001-54, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador do CPF N. 248.710.109-10 e do RG N° 188.527 SSP/SC, E-mail institucional: pontamed@pontamed.com.br, telefone: (42)2101-5151, doravante denominada CONTRATADA.

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2024 até 22 de julho de 2024.

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:CFAD6A4C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 281/2022**

Contrato 281/2022
Terceiro Adendo
CREDENCIAMENTO N° 9/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOSIANE COSTA GODÓI ME
CNPJ/MF: 08.895.355/0001-06
Objeto Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025
Valor: R\$ 201.861,82 (duzentos e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:9CEC432B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 283/2023

Contrato 283/2023
Chamada Pública Nº 008/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA
CNPJ/MF: 36.282.567/0001-45
Objeto: Credenciamento de clínicas médico veterinária (s) especializada (s) para prestação de serviços cirúrgicos de esterilização (orquiectomia-oc e ovário salpingo - histerectomia-osh) e implantação de microchip em cães e gatos de acordo com critérios estabelecidos no programa municipal de controle populacional de Esteio - SMDEMA.
Vigência: – A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2024 e encerrando em 01 de janeiro de 2025.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:0FD45741

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 286/2023

Contrato 286/2023
Chamada Pública Nº 008/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CLINICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA
CNPJ/MF: 49.623.516/0001-81
Objeto: Credenciamento de clínicas médico veterinária (s) especializada (s) para prestação de serviços cirúrgicos de esterilização (orquiectomia-oc e ovário salpingo - histerectomia-osh) e implantação de microchip em cães e gatos de acordo com critérios estabelecidos no programa municipal de controle populacional de Esteio - SMDEMA.
Vigência: – A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2024 e encerrando em 01 de janeiro de 2025.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:12FFD949

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 288/2023

Contrato 288/2023
Pregão Eletrônico Nº 135/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 00.964.245/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de cesta básica (3.080 KITS com leite em pó e 3.300 KITS sem leite em pó) - SMCDH.

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2024 e encerrando em 01 de janeiro de 2025.

Valor: R\$ 506.523,60 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Assinatura: 26 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:C13F9B66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 30/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9772/2023 para fazer constar: DESIGNAR Gislaíne Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 23/01/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FB1D10C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 31/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Ursula Wist, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/12/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C436087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.426 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 2.426 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conforme determina o art. 218 da Lei Municipal nº 1.743/2013 (Código Tributário Municipal), o valor da URM - Unidade de Referência Municipal para o exercício de 2024, fica mantido em

R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), mesmo valor estabelecido no ano de 2023, tendo em vista o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) para o período ter apresentado variação negativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.349 de 02 de janeiro de 2023.

Fagundes Varela, 02 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:63A6C80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO**

ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 014 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Processo Administrativo Nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023

CONTRATADA: WILLIAN RODIGHERI LONGHI - 03137977061, inscrita no CNPJ nº 28.181.786/0001-00

OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 014 de 27 de janeiro de 2023, à contar de 27 de janeiro de 2024. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:43C3133D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023
CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA NA AREA DE
ENGENHARIA**

PROCESSO Nº002/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados na área da engenharia civil.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor(a):AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Faxinalzinho, RS, 02 de Janeiro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin

Código Identificador:A15721F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº003/2023 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**

PROCESSO Nº003/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de assistência social.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), sendo R\$4.300,00 mensais.

Fornecedor(a):RAMPANELLI SERVIÇOS DE ASSITENCIA SOCIAL LTDA

Faxinalzinho, RS, 02 de Janeiro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin

Código Identificador:A8A6F01E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2023 BALENA & BALENA
LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº130-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: BALENA & BALENA LTDA

Objeto: quinto Termo de aditamento do contrato original para reequilíbrio econômico financeiro.

Vinculação: Processo de licitação nº017/2019, pregão presencial.

Vigência: 01/01/2024 a 31/08/2024.

Total Global: R\$:15.920,22

Publicado por:
Elson Jose Pelin

Código Identificador:1DD2D751

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2023 SINSOFT
INFORMATICA LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº131-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: SINSOFT INFORMATICA LTDA

Objeto: Termo de contrato para locação de softwares para a gestão publica municipal.

Vinculação: Processo de licitação nº007/2023, pregão presencial.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Total Global: R\$:13.300,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin

Código Identificador:831F448F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº132/2023 BUSCAR
ASSESSORIA LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº132-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: BUSCAR ASSESSORIA LTDA

Objeto: Segundo Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual

Vinculação: Processo de licitação nº001/2022, Dispensa de Licitação.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Total Global: R\$:6.989,04

Publicado por:
Elson Jose Pelin

Código Identificador:D75DCFCFCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2023 SLAH
INFORMATICA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº133-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: SLAH INFORMATICA JHONATAN BENETTI ME

Objeto: Segundo Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº003/2022, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:4.208,76

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:C3FEAF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2023 ORLANDO DA VEIGA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº134-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: ORLANDO DA VEIGA ME
 Objeto: Terceiro Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº021/2021, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:19.140,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:5B712F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2023 PORTAL ONLINE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº135-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: PORTAL ONLINE LTDA
 Objeto: Segundo Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº010/2022, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:3.191,64

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:1D443262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº136/2023 REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº136-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
 Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº005/2023, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:46.735,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:E529236D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2023 ANA LUIZA MENEGUETTO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº137-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: ANA LUIZA MENEGUETTI ME
 Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº006/2023, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:37.800,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:7B0218D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº138/2023 RADIO NONOAI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº138-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: RADIO NONOAI LTDA ME
 Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº028/2023, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:13.200,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:FD95886F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2023 MET WAY PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº139-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: NET WAY PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
 Objeto: Terceiro Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº009/2023, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:56.490,36

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:5EB957AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº140/2023 ELAINE DAL PRA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº140-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: ELAINE DAL PRA ME
 Objeto: Segundo Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº027/2022, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:24.000,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:EF6412B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2023 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº141-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA
 Objeto: Segundo Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº020/2022, Tomada de preços.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:449.566,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:42951BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2023 ANA KELI BOGO PSICOLOGIA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº142-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: ANA KELI BOGO PSICOLOGIA ME

Objeto: Segundo Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº034/2023, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:36.000,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:1C0BE1CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº143/2023 TERASOL
 SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº143-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: TERASOL SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA
 Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº039/2023, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:41.207,88

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:73E6870C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2023 C.P.A.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº144-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: C.P.A. AUDITORIA ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
 Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº011/2023, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:14.400,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:692423A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2023 R.N ASSESSORIA
 EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº145-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: R.N ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
 Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº012/2023, Dispensa de Licitação.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
 Total Global: R\$:23.400,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:0ED0C38A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2023 MED SERV.
 MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº146-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: MED SERVICE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
 Objeto: Sexto Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo contratual
 Vinculação: Processo de licitação nº030/2018, Pregão presencial.
 Vigência: 01/01/2024 a 31/01/2024.
 Total Global: R\$:26.839,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:0DFD6633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GOVERNO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização de licitação em destaque, que objetiva o registro de preços de serviços gráficos. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 19/01/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/01/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/01/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E59A8519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GOVERNO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização de licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 17/01/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/01/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/01/2024, às 9h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C36D243C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GOVERNO
 JULGAMENTO PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução da Segunda Parte da Terceira Etapa de construção da Casa da Cultura do Município de Flores da Cunha, RS. Ficou vencedora desta licitação a empresa PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A90D5B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GOVERNO
 RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA COMPETITIVA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o resultado preliminar da etapa competitiva referente ao processo em epígrafe. Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração, visando atendimento educacional de 300 (trezentos) estudantes, sendo 150 estudantes para o turno manhã e 150 estudantes para o turno da tarde, nos cinco dias da semana (segunda a sexta-feira), em espaço próprio municipal, para alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Flores da Cunha, RS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O INSTITUTO BESOIRO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA apresentou a documentação na forma estabelecida. A Ata de análise está publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso, de 5 (cinco) dias úteis.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:24BE3C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 118/2023 - INGA CAMINHÕES LTDA - CNPJ 23.008.729/0001-00. Registro de Preço de Outros Órgãos 9/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN MINIBUS. Valor Total: R\$ 333.000,00. Vigência: 7 de Dezembro de 2023 a 6 de Fevereiro de 2024, pelo período de 2 meses. Assinatura: 7 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5E0DB648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 119/2023 - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ 08.389.661/0002-43. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT TRANSFORMAÇÃO TIPO DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL PARA ACESSIBILIDADE EM VAN. Valor Total: R\$ 30.000,00. Vigência: 12 de Dezembro de 2023 a 11 de Fevereiro de 2024, pelo período de 2 meses. Assinatura: 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0F422148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 120/2023 - CRERAL - TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 42.919.736/0001-08. Dispensa 14/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA. Valor Mensal: R\$ 1.400,00. Valor Total: R\$ 16.800,00. Vigência: 1 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2F339923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 121/2023 - REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA - CNPJ 14.261.603/0001-51. Dispensa 1/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL). Valor Mensal: R\$ 606,10. Valor Total: R\$ 7.273,20. Vigência: 1 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C4A54BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL

SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL AMIGÁVEL INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 82/2021 - DEMOLINER MED LTDA ME - CNPJ 12.156.968/0001-90. Pregão Presencial 12/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Período da Suspensão: 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024. Assinatura: 27 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D7375C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: CANTELE & CENCI LOCACOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.329.356/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) horas com 02 (dois) caminhões traçados para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 125/2023, dispensa de licitação Nº 071/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) por hora, valor total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 29/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: DOIS VIZINHOS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.164.783/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 300 (trezentas) horas máquina de trator de esteira com peso operacional mínimo de 13 (treze) toneladas para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 126/2023, dispensa de licitação Nº 072/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por hora, valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 29/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: VALMOR BONGIORNO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.559.239/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para

fornecer tubos de concreto para recuperação de bueiros para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal nº 079/2023, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 57.313/2023 e Portaria Federal nº 3.653/2023. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 128/2023, dispensa de licitação Nº 074/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor de R\$ 15.715,00 (quinze mil, setecentos e quinze reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 05/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: CONCRETA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.606.020/0001-25. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra nos termos especificados neste edital e memorial descritivo e demais demonstrativos técnicos), de engenharia para realizar reforço do prédio de Educação Infantil – Escola Rui Ramos, no município de Gramado dos Loureiros/RS, tudo de acordo com projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico/financeiro. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 120/2023, tomada de preços Nº 008/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor de R\$ 175.517,15 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos), sendo R\$ 52.655,15 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) de mão de obra e R\$ 122.862,01 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo) referente a material. Prazo de vigência: 03 (três) meses. Data da assinatura: 05/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MARCIO PEDRO RECH, sociedade empresária de prestação de serviços, inscrita no CNPJ nº 21.890.927/0001-14. Objeto: contratação de empresa artística para realizar apresentação artística para animar os munícipes na noite de Natal do município de Gramado dos Loureiros, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2023, com recurso do programa pró-cultura. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 129/2023, inexigibilidade de licitação Nº 012/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor de R\$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais). Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 06/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: DR PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.216.474/0001-40. Objeto: Aquisição de Recauchutagem de pneus e Vulcanização de pneus. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 131/2023, ata de registro de preços Nº 004/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor de R\$ 25.632,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 07/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.388.031/0009-08. Objeto: Aquisição de Recauchutagem de pneus, Vulcanização de pneus e recapagem de pneus. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 131/2023, ata de registro de preços Nº 004/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 16.854,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 07/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.374.845/0001-49. Objeto: Aquisição de Recauchutagem de pneus, e Vulcanização de pneus. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 131/2023, ata de registro de preços Nº 004/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 07/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: GARBIN E BERGAMO CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.442.752/0001- 29. Objeto: Aquisição de Recauchutagem de pneus,

e Vulcanização de pneus. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 131/2023, ata de registro de preços Nº 004/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 64.456,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 07/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: GIARETTA PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 82.708.660/0001-96. Objeto: Aquisição de Recapagem de pneus. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 131/2023, ata de registro de preços Nº 004/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 7.196,00 (Sete mil e cento e noventa e seis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 07/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: GUERRA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.375.626/0001-45. Objeto: Aquisição de Recapagem de pneus e vulcanização de pneus. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 131/2023, ata de registro de preços Nº 004/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 74.544,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 07/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ARTSHOW REPRESENTAÇÕES E EVENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ Nº 087583720001-93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit de fogos com variação de efeitos e cores para evento natalino do município, com recursos do pró cultura. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 127/2023, dispensa de licitação Nº 073/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: SK PRODUÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.072.805/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para realização dos eventos de abertura da semana do município e festividades do natal luz (organização, divulgação, foto e imagem), com recursos do Pró Cultura. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 132/2023, dispensa de licitação Nº 075/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: DESTAQUE NEWS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.902.845/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para realização da chegada do Papai Noel e Duendes em trenó motorizado com recursos do Pró Cultura. Legal: Proc. de Lic. Nº 133/2023, dispensa de licitação Nº 076/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MFX OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.440378/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 150 (cento e cinquenta) horas máquina de Rolo Compactador de 10 (dez) toneladas, potência mínima 100cv, ano de fabricação não inferior a 2010 para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. Legal: Proc. de Lic. Nº 134/2023, dispensa de licitação Nº 077/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 12 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.485.542/0001-00. Objeto: Aquisição de veículo novo tipo minivan 07 lugares, zero km. Legal: Proc. de Lic. Nº 135/2023, ata de registro de preços Nº 005/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte dias). Data da assinatura: 13/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: VILMA SECO, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.983.082/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 100 horas máquina de Retroescavadeira com peso operacional mínimo de 5.500KG, 4x4, potência mínima 80HP, ano de fabricação não inferior a 2010 para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. Legal: Proc. de Lic. Nº 136/2023, dispensa de licitação Nº 078/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 18 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 18/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: CLAUDIMAR POLETTI, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.467.748/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 550 unidades de telha brasilite 2,44x4mm para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal nº 079/2023, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 57.313/2023 e Portaria Federal nº 3.653/2023. Legal: Proc. de Lic. Nº 140/2023, dispensa de licitação Nº 079/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 18 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 18/12/2023.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:038F3D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 451/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 130/2022
CONTRATADO: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ: 10.680.533/0001-96
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contemplando, nesta ocasião, o período de 04/01/2024 a 03/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
VALOR: R\$ 578.530,50 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)
PROCESSO: 49280/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:6C1F6B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 670/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 670/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 170/2023
CONTRATADO: HD SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 32.446.51/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA MECÂNICA VIÁRIA PARA EXECUÇÃO DE

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

VALOR: R\$ 868.945,75 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 53113/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:B2676A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 051/2021
CONTRATADO: SECURITY VIGILANCIA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 23.051.149/0001-03
OBJETO: ACRÉSCIMO de 01(um) postos, correspondente a) 2,70% (dois virgula setenta por cento), a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 8.327,40 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
VALOR ANUAL: R\$ 8.327,28 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
PROCESSO: 53413/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:390D8F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARNES E LATICÍNIOS, nos quantitativos máximos e especificações indicados no OBJETO " cujas especificações detalhadas encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), que acompanha este edital., nos quantitativos máximos e específicos indicados no objeto, cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 12/01/2024. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 12/01/2024 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo email compras@guaiba.rs.gov.br

MARCELO VERLINDO

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:E3871406

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES PARA ALUNOS, PROFESSORES, ORIENTADORES, MONITORES, AGENTES EDUCADORES, MERENDEIRAS E SERVENTES, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 19.01.2024**. Abertura da sessão: às **09 horas do dia 19.01.2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, ramal 3352 ou pelo e-mail fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:3641190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 690/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 690/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 143/2023
CONTRATADO: AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 22.233.581/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE SOFTWARE DE DESENHO TÉCNICO.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$138.240,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais).
PROCESSO: 35119/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:1F8184A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 220/2022
CONTRATADO: DCS- CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. CNPJ: 95.258.174/0001-65
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 30/06/2024. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por igual período, 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 30/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
VALOR ANUAL R\$ 0,00 (zero reais)
PROCESSO: 57479/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:F8297F2C

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA	VALOR UNITÁRIO
038	Pneu 14.9-24, R1 com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBE TYPE. Máquina: Dianteiro Trator Agrícola.	ASHA	01	20	RS 1.250,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:E1BBFE23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 05/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

CONTRATADA: GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 03.713.762/0001-23

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO, COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 35.917,32

VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2024 A 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Harmonia/RS, 04 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:EA3D0760

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2024

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município. Objeto: Referente à aquisição de gêneros alimentícios, de forma estimada, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de fevereiro a julho de 2024, conforme especificações contidas no edital e nos seus anexos. Data de abertura: 24/01/2024, às 13h30min. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 04 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:B7BDB9E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede

física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 134/2023; Contratada: **Joara de Melo Pilar**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 04/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:89D1D98E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 063/2023; Contratada: **Gean Carla Locatelli**; Cargo: Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Educação Física; Prazo: prorrogado até 04/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F4BF85F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 011/2022; Contratada: **Thais Concolatto**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 04/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:350AB2EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 018/2022; Contratada: **Ingridy Massoti**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 04/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6C80393B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 022/2022; Contratada: **Juliamara Cecchin**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 04/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DEC7C39B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 029/2022; Contratada: **Daiane Pimentel da Silva**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 04/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EC766277

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 049/2022; Contratada: **Carina Strapazzon Cunico**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 04/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6FE9BD32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato

Administrativo n.º 060/2022; Contratado: **Denny Gabriel de Freitas Cezar**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 04/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E7EE6F33

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Exonera, a pedido, a Servidora Lenieli Perinotto Furlanetto do cargo de Dirigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 004/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Lenieli Perinotto Furlanetto**, matrícula nº 3956-0, do Cargo em Comissão de Dirigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação, CC – 05, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social – Administração Geral, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:585D5DF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 90 (NOVENTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Francisco Silvano de Oliveira**, matrícula nº 370-0, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 11/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/12/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:57C9D6EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
732-3	Milton Sgarbossa	20	10	01/04/2022 a 31/03/2023	08/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:83EF10DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2024**

Dispõe sobre convocação dos candidatos escolhidos no Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município 2024-2027, para a Cerimônia de Nomeação e Posse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art.1º- Convoca os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes para a realização da cerimônia de nomeação e posse, de acordo com o item 12 do Edital nº 08/2023, que acontecerá no dia 10/01/2024 às 10h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- A convocação e posse dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, acontece conforme a votação ocorrida no dia 1º de outubro de 2023, sendo a seguinte.

Titulares:

1. Lenice Barea Secchim

2. Gessi Bonês
3. Ziane Pomatti Cristianetti
4. Catiane Rossoni
5. Cida Preto

Suplentes:

Gecer Cazanatto
Elenize Dallacort
Vanessa Sangalli Piton
Silvania de Souza
Kelli Candaten

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares, titulares deverão apresentar até a data de 10 de janeiro de 2024, no Setor de Pessoal, a seguinte documentação:

Originais:

- 01 foto ¾ recente

Cópias:

- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Título de Eleitor (com comprovante de votação das 02 últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral)
- Comprovante de escolaridade
- Carteira de Trabalho (identificação)
- Cartão PIS/Pasep
- Certificado de Reservista
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de endereço
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Conta Bancária do Banrisul
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes)
- CPF dos dependentes
- Declaração de não acumulação de cargos
- Declaração de bens

Art. 4º - Os candidatos tem o direito, durante o período de transição, ter acesso ao conselho tutelar, de acordo com o que prevê o item 12.6 do Edital nº 08/2023.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras-RS, 03 de janeiro de 2024.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:BCE1EC5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14429/2023**

Nomeia Vitor Almeida do Nascimento, no cargo de Psicólogo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VITOR ALMEIDA DO NASCIMENTO**, a contar de 03 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **PSICÓLOGO**, classificado em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:CBCA8746

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
014156	Psicólogo	Vitor Almeida do Nascimento	3º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:BC6C7B6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA N°001/2024 - FAMURS**

Extrato de Dispensa n°001/2024

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS – OBJETO –Abertura de Processo visando contratação de Agente de Integração de Estagiários, junto às instituições de ensino, para o preenchimento de bolsas de estágios não-obrigatórios na Prefeitura Municipal de Imbé, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, superior, especial e

profissional. Conforme Estudo Técnico Preliminar anexo. Valor: R\$1.368.437,76

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:63416981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024 “CONVOCA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 001/2024

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1.598/2023 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente ao Encontro realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.266	Ingrid Schmidt Gonçalves	9h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:185684FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024 “AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 002/2024

“AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951, do cargo de Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, no período de 02 de janeiro de 2024 a 01 de abril de 2024, devendo retornar ao serviço em 02 de abril de 2024, concedida pela Portaria nº 1692/2023, de acordo com o Processo nº 15.323/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1D8BBA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1842/2023 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”**

PORTARIA Nº 1842/2023

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 28 de dezembro de 2023, o servidor **Vitor Correa Espíndola**, matrícula nº 16.469, das funções de **Dirigente de Setor, CC-3**, junto à Secretaria Municipal de Transportes, conforme Processo nº 21.890/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8E5238AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1843/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 11 de dezembro de 2023, ao servidor **Paulo Roberto Cardoso Batista**, matrícula nº 6.568, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, de acordo com o Processo nº 21.791/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F7E34295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2023 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

PORTARIA Nº 1844/2023

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 19 de dezembro de 2023, a senhora

Juliane Nunes, para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:74CC12A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2023 “PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE”

PORTARIA Nº 1845/2023

“PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares**, concedida à servidora **Cleonilce Scapini Ramos**, matrícula nº 6.171, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, a partir de 31 de dezembro de 2023, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 31 de dezembro de 2025, conforme Processo nº 19.691/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:18493429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 366/2023

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso das suas atribuições, resolve tornar pública a retificação do Edital 366/2023, destinados ao financiamento de projetos de instituições da sociedade civil de Imbé desenvolverem ações com pessoas idosas, **na Ementa na qual consta:**

“A Prefeitura Municipal de Imbé, através da sua Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 14/07/2021, dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal nº 13.204/2015, comunicam através deste EDITAL, a existência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI destinados ao financiamento de projetos de instituições não governamentais e sem fins lucrativos com sede no Município de Imbé.”

Ementa (correção), passando a ser:

“A Prefeitura Municipal de Imbé, através da sua Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 14/07/2021, dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal nº 13.204/2015, comunicam através deste EDITAL, a existência de

recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI destinados ao financiamento de projetos de instituições não governamentais com sede no Município de Imbé.”

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Imbé, 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B79D441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2024

“RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS EM ATENÇÃO À PESSOA IDOSA ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUMDI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL COM SEDE EM IMBÉ.”

A Prefeitura Municipal de Imbé, através da sua Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 14/07/2021, dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal nº 13.204/2015, comunicam através deste EDITAL, o resultado preliminar dos projetos aprovados pela Comissão Especial constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião realizada em 28 de dezembro de 2023, referente ao Edital 366/2023 que destina recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI à projetos de instituições não governamentais com sede no Município de Imbé.

1. PROJETOS APROVADOS

1.1 Projeto Conviver + Ascarni apresentado pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Imbé – RS – ASCAMARI, CNPJ 07.685.960/0001-81, no valor de R\$ 10.000,00.

1.2 Projeto A dança das imagens: maturidade, movimento e tecnologia, apresentado por Tatiana Pacheco Missel 91564425053, CNPJ 30.721.949/0001-41, no valor de R\$ 10.000,00.

1.3. Projeto Ciclo Cultura para 60+, apresentado por Juliana Ludwig Justo, CNPJ 35.741.605/0001-18, no valor de R\$ 10.000,00.

2. DOS RECURSOS:

2.1. As entidades poderão apresentar recursos, quanto aos resultados, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso /RS na sede da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, na Avenida. Paraguassú, 2017, Centro, das 8hs às 12hs e das 13h 30min às 17h30min de 04/01/2024 à 19/01/2024.

2.2. O recurso deverá ser dirigido ao presidente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através de ofício, onde a entidade poderá questionar com argumentos coerentes as notas concedidas.

2.3. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso analisará os recursos recebidos, bem como todo os demais passos do presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Imbé de forma eletrônica.

3. COMUNICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1. A Publicação Final dos Projetos Aprovados, conforme o Edital 366/2023 está prevista para o dia 29/01/2024, podendo ser antecipada não havendo apresentação de recursos até 19/01/2024..

4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Entrega da documentação deverá ocorrer entre 29/01/2024 à 09/02/2024, podendo ser antecipado em caso da antecipação da Publicação Final dos Projetos Aprovados, conforme o inciso 3.1 deste Edital.

5. DOS TERMOS DE PARCERIAS:

5.1. A formalização dos Termos de Parcerias dar-se-á a partir da comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Imbé, através da Secretaria da Mulher e Diretos Humanos aos habilitados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A formalização dos Termos de Parcerias dar-se-á por meio do instrumento Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil.

5.2. Os Termos e Parcerias serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 13.019/14.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA

6.2. Os documentos necessários para fins de Termos de Parcerias deverão ser entregues na Secretaria da Mulher e Diretos Humanos, conforme relação abaixo:

I. Declaração da entidade de que não se inclui na vedação do art. 39, inciso III, da Lei nº 13.019, a saber: tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), incluindo lista de todos os membros da diretoria e seus cargos na entidade;

II. Cartão CNPJ;

III. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado, FGTS e débitos trabalhistas;

IV. Contrato Social ou cópia do Estatuto registrado (deve constar no verso o selo de registro) e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, quando for o caso;

VI. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, quando for o caso;

VII. Declaração de que o órgão dispõe de estrutura física e de pessoal para a execução do plano de trabalho;

VIII. Número da conta para depósito (específica para este fim);

IX. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

X. Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das normas definidas neste Edital terá como consequência a eliminação do Projeto.

7.2. As questões não previstas neste Edital serão definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé.

Imbé, 04 de janeiro de 2024.

EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé – COMDI

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

DAIANA GONZALEZ ESQUICI GODOY

Secretária Municipal da Mulher e Diretos Humanos e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FUMDI de Imbé

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:BD48ADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº222/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal

nº6514/2008, Decreto Municipal nº2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental nº222/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE**, NOTIFICAÇÃO POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Washington Luiz, nº199 – Presidente – Imbé, RS, Setor 040, Quadra 0053, Lote 0001, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:1B86DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº229/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº229/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Av. Atlântico, nº43, Santa Terezinha, Setor 007 – Quadra 0023 – Lote 0007 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU VOLUMOSOS dispostos irregularmente**, em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Caso não seja atendida esta notificação nº229/2023 no prazo para regularização, correção e adoção de medidas para atender exigências ambientais do imóvel visando cessar a degradação ambiental será lavrado Auto de Infração com **MULTA SIMPLES DE VALOR INICIAL de R\$1.000,00** (Hum mil reais) e demais penalidades de aplicação cumulativa, previstas em lei como a **multa diária**. Conforme Código Ambiental do Município de Imbé no **Art.31º da Lei Municipal nº1421/2013**, o **corte ou poda de árvores nativas ou não**, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de **Autorização(Alvará Florestal)** do Poder Público Municipal. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6087B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº235/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº235/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Omar Moreira Luz, nº1965, Mariluz - Setor 035 – Quadra 0095 – Lote 0005 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS em área pública licenciada**, em um **PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS**, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa e as demais penalidades, o não cumprimento desta notificação, conforme legislação vigente. Informamos que findo o prazo e não tendo o notificado atendido esta notificação, será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de **RS\$1.000,00** (Hum mil reais) e demais penalidades previstas em legislação vigente. Conforme Código de Meio Ambiente no **Art.31º da Lei Municipal nº1421/2013**, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de Autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:97947D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº255/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº255/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Santo Antônio, nº286, Centro - Setor 045 – Quadra 0032 – Lote 0026 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS de CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU VOLUMOSO**, em um **PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS**, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Caso não seja atendida esta notificação nº255/2023 no prazo para regularização, correção e adoção de medidas para atender exigências ambientais do imóvel visando cessar

a degradação ambiental será lavrado Auto de Infração com MULTA SIMPLES de VALOR INICIAL de RS\$1.000,00 (Hum mil reais) e demais penalidades de aplicação cumulativa, previstas em lei como a multa diária. Conforme Código Ambiental do Município de Imbé no **Art.31º da Lei Municipal nº1421/2013**, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de Autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:EAB3EAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº226/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº226/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Alegrete, nº2747, Centro - Setor 045 – Quadra 0304 – Lote 0029 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS em área pública licenciada**, em um **PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS**, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa e as demais penalidades, o não cumprimento desta notificação, conforme a legislação vigente. Informamos que findo o prazo e não tendo o notificado atendido esta notificação, será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de RS\$1.000,00 (Hum mil reais) e demais penalidades previstas em legislação vigente. Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no **Art.31º da Lei Municipal nº1421/2013**, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de Autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BDDC31E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº089/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Federal nº11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº089/2023, pelo motivo de PODA OU SUPRESSÃO DE ESPÉCIE ARBÓREA, MANEJO FLORESTAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE EM DESACORDO COM A AUTORIZAÇÃO, OU POR DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL nº157/2023 EMITIDA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023, na Rua TUPACIRETÁ, nº425 – Setor 045 – Quadra 0210 – Lote 0027 – Bairro Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de AUSENTE NÃO PROCURADO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R\$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boletim - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração: Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado: A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C0009885

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº095/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008, Decreto Municipal nº11080/2022 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº095/2023 POR ATIVIDADE EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA. DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 03, 04 E 08 DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL nº030/2022, na Rua Alegrete, nº2747 – Bairro Centro – Setor 045 – Quadra 0304 – Lote 0029, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R\$1.267,31. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boletim - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração: Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado: A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:5C067333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.405.623/0001-14.

OBJETO: Contratação de execução de serviços de suporte, monitoramento e consultoria de servidor Linux/Windows, conforme descrito no Contrato.

DO VALOR: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 1.552,35 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais com trinta e cinco centavos), referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor total passa a ser R\$ 18.628,20 (dezoito mil, seiscentos e vinte e oito reais com vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2024.

Data de assinatura: Independência, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EE7446A8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JORNAL MADEIRÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.202.588/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa, divulgação e produção de conteúdo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em oito meses, a contar de 03/01/2024.

Data de assinatura: Independência, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CFD9CBAE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do Grupo A (potencialmente infectantes), do GRUPO B (resíduos químicos) e do GRUPO E (perfuro cortantes) do Município de Independência.

DO VALOR: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 680,92 (seiscentos e oitenta reais com noventa e dois centavos), referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor total passa a ser R\$ 8.171,04 (oito mil, cento e setenta e um reais com quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2024.

Data de assinatura: Independência, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1561D436

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: Cooperativa de Técnicos do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNITEC, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10.

OBJETO: Contratação de execução de serviços de inseminação artificial de bovinos.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), atinente ao acréscimo no quantitativo do item contratado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 02 (dois) meses, a contar de 13/01/2024.

Data de assinatura: Independência/RS, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:09585BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIAS EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição ao membro titular nomeado pela Portaria nº 67, de 06 de dezembro de 2019, em gozo de férias, no seguinte período:

- Irineu Antônio Schmidt – Férias de 02/01/2024 à 31/01/2024.

Membro: Ana Paula Alf Lima
Cargo: Escriturário
Matricula: 2454

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:27C71BBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 130/2023

Contratado: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES ME**
CNPJ: 31.764.262/0001-56
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 503/2022.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 131/2023

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES ME**
CNPJ: 05.453.320/0001-10
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 504/2022.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 132/2023

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO ME**
CNPJ: 03.106.855/0001-90
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 506/2022.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 133/2023

Contratado: **ARIDIO DELLAMORA TUPARAÍ ME**
CNPJ: 20.992.382/0001-94
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 507/2022.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 134/2023

Contratado: **FERNANDO CEZAR SAVISKI ME**
CNPJ: 46.760.541/0001-19
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 206/2023.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 135/2023

Contratado: **VASCONCELLOS E MORESCO LTDA**
CNPJ: 11.986.141/0001-41
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 207/2023.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 136/2023

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA ME**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 208/2023.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 138/2023

Contratado: **OSC ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE
PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS**
Objeto: Prorrogação.
Termo de Colaboração nº 002/2023.
Chamamento Público nº 001/2023
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 140/2023

Contratado: **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 05.238.851/0001-90
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 607/2023.
Datado de 29/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 141/2023

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRICIO**
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 551/2023.
Datado de 29/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C015E24A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 165/2023

Contratado: **I.C KEMMERUCH LTDA**
CNPJ: 20.315.728/0001-10
Objeto: Alteração de Razão Social.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 166/2023

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Objeto: Alteração de Representante Legal.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Alteração de Placas dos Veículos.
Contrato nº 810/2022.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B7D1C320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE LINDOLFO COLLOR

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09:00hrs do dia 17/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 17/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17/01/2024.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 04 de Janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:FEEB2ECC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO**, que será regido pela Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 6.040/2007, Resolução CD FNDE nº 06/2020, Portaria FNDE nº 219/2023, Portaria MDA nº 20/2023, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as regras deste Edital e de seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 04/01/2024 à 18/01/2024 das 08:00 às 18:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 19/01/2024 às 09:00hrs.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 04 de Janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:3721CF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 001 DE CONVOCÇÃO ACS BRUNA

EDITAL Nº 001/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº9477/2023, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 013/2022, para o preenchimento de vaga temporária (05 meses e 27 dias), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.704 de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde	BRUNA DA SILVA PRUNES	03/2022	6º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9477/2023, **CONVOCA** a candidata **BRUNA DA SILVA PRUNES** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 013/2022, inscrição nº 03/2022, para a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo determinado de 05 (cinco) meses e 27(vinte e sete) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.704 de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FAE55BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora **MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DBDB0B70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 02 de janeiro de 2024, a Portaria nº 1075/2023, que nomeou a Senhora **LETICIA REZENDE** como responsável pela Publicação de Atos Oficiais do Município, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3FADFF32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, a partir de 02 de janeiro de 2024, referente à Portaria nº 801/2023 de Interrupção de Férias. Conforme Processo Interno RH 02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CB35774E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, a partir de 04 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022. Conforme Processo Interno RH 03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:360362CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO**, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude para a Secretaria Municipal da Saúde a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:669B305D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora **JULIANA PRADO DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal da Saúde a partir de 03 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:AA6A4BFA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **MANUEL MARINI DA ROCHA**, retroagindo seus efeitos a data de 27 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:638B0F32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **GISELI DE LIMA**, retroagindo seus efeitos a data de 26 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:3BA91CCB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, retroagindo seus efeitos a data de 28 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:B5562DAB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 13 (treze) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **LEANDRO DA ROCHA**, referente à Portaria nº 585/2023 de Interrupção de Férias. Retroagindo seus efeitos a data de 26 de dezembro de 2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:09E344A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS**, referente a Portaria nº 676/2023 de Interrupção de Férias, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:19A752D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **LUCIANE DOS SANTOS MULLER**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:285AEC29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **FERNANDA APARECIDA SABINI**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E0AFFABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **DIANA BARBON STIEVEN**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0EF3098C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **TANIA MARA MANFROI** referente ao período aquisitivo de 06/06/2022 a 05/06/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:9B53B16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia **17/01/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, aquisição de 01(uma) câmara de conservação de medicamentos termolábeis. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail: licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 03 de janeiro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:57B8DB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Concessão de uso de terrenos públicos com a finalidade de implantação Industrial, Comercial e Empresarial na Área Industrial do Município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, através do seu Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o qual expressa a necessidade de adequação da tabela de terrenos no âmbito do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2023 do Município de Nonoai/RS, solicitando, por conseguinte, a suspensão temporária do referido certame;

CONSIDERANDO princípio Administrativo da autotutela na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO a iminência da abertura do certame o qual está designado para às 09h00min do dia 09 de janeiro do corrente ano;

RESOLVE:

SUSPENDER sine die o certame licitatório da **Concorrência Pública nº 001/2023**, até que se proceda a adequação da tabela de

terrenos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Registre-se e Publique-se nos meios legais.

Nonoai/RS, 03 de janeiro de 2024.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:E543E831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 73/23 CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 73/23
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo e adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:** Homologar e Adjudicar a presente Licitação, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que julgou o objeto do processo de Chamamento Público - CREDENCIAMENTO, com o objetivo abaixo citado:

O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita /RS, conforme especificações e prazos constantes do Edital.

Adjudicar a proposta apresentada pela(s) empresa(s): **FLB VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, CNPJ n. 12.669.334/0001-31, neste ato representado por **FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LÔBO**, inscrito no CPF n. 27841178808.

Nova Santa Rita, 03 de janeiro de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:77B5D58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/23

De 21 de dezembro de 2023.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 190.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1855 de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-----
----- R\$ 80.000,003.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----
----- R\$ 110.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 190.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

0101.01.031.0111.1.001 – Construção Prédio Câmara

4.4.90.51 – Obras e Instalações----- R\$ 190.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:910D955F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**

Processo Adm: Nº 4.778/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais): RAFAEL D. TIEMME (22679887000129) com o lote: 1 no valor total de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

NOVO CABRAIS - RS, 03 de janeiro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:138576A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024****PORTARIA Nº 002/2024.****De 03 de janeiro de 2024.**

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR DE PROJETOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2024, sendo o

último dia trabalhado a data de 1º de janeiro de 2024, o Sr. **ISAAC FARDIN ALVES**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o qual foi nomeado através da Portaria nº 447/2022 de 17 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:E82C38AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024****PORTARIA N.º 003/2024****De 03 de janeiro de 2024**

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a Sra. **ANDRESSA YASMIM DUMKE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-03, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**Aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:9BC9C569**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024****PORTARIA N.º 004/2024****De 03 de janeiro de 2024**

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS** e desempenhará suas

funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao padrão FG - 02/CC - 02, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:28DAE5C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24 /2023

Processo n.: 35116/2023

Autuado: JOAO CARLOS THOFEHERN

CNPJ ou CPF: 097.092.820-34

Data da Autuação: 4/12/2023

Localidade: 15

CEP: 95.520-000

Adequações necessárias:

MANTER OS TERRENOS LIMPOS, CAPINADOS, DRENADOS E CERCADOS, CONSERVAR LIMPOS OS PASSEIOS PÚBLICOS FRONTEIROS AOS MESMOS.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:

Art. 32, caput, §§ 2º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.147/99.

Penalidade: art. 10, dos incisos XXIV e XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77

Penalidade Imposta: NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 dezembro, 2023

ÂNGELO RENE DA ROSA

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:637CD65D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020

CONTRATADA: ISALON MEDEIROS DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 060/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir 26 de outubro de 2023, o valor de R\$ 3.771,98 (três mil setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).

EXPEDIENTE: 19203/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D0E23241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATADA: LUIS CARLOS SILVA PORTELA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2023, o presente contrato de locação de uma casa destinada ao Serviço de Assistência Farmacêutica, com área total da casa de 196,9 m², terreno medindo 16,65 m² de frente e 14,90 m² de fundos, localizado na Rua Reduzino Pacheco, nº 415, Centro, em Osório..

EXPEDIENTE: 29261/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5DABB8E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2022. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. Do Objeto: renovação de prazo. Fund. Legal: 57II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 243/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2021. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda. Do Objeto: renovação de prazo, Fund. Legal: 57II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 498/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2021. Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda. Do Objeto: renovação de prazo. Fund. Legal: 57II, LF8666/93. Processo Administrativo n.º 218/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:0D44A6DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental. Propostas serão recebidas no período de 04/01/2024 a 16/01/2024, até às 08h59min. O início da licitação será no dia 16/01/2024, às 09hs00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 6h00min às 12h00min pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:275B2A35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA PSS 07/2023**

O representante legal do Poder Executivo de Parai/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, por este extrato, a **correção da Forma de apresentação dos títulos constantes na Categoria 2. Aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional (SOMENTE para a função de Operário Especializado), item 5.1.9.4 – Tabela IV:** do Edital de Abertura das Inscrições. O edital completo poderá ser consultado diretamente nos sites www.parai.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

Parai/RS, em 03/01/2024.

OSCAR DALL AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1988BE96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.157/2023
PROCESSO Nº:7342/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 032/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES.
OBJETO:show artístico a ser realizado pelo cantor CRIS FAGUNDES e todos os componentes da equipe de operação técnica.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado terá o preço global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e onerará a dotação orçamentária do exercício de 2024, conforme segue:
Orgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e Difusão de eventos Municipais
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento: 33.390.392300.000-000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6778005D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.158/2023
PROCESSO Nº:7339/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 033/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:C.P. BORGES LTDA.
OBJETO:Show artístico a ser realizado pelo cantor CLEITON BORGES E BANDA e todos os componentes da equipe de operação técnica.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado terá o preço global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O pagamento será realizado após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e onerará a dotação orçamentária do exercício de 2024, conforme segue:

Orgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e Difusão de eventos Municipais
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento: 33.390.392300.000-000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLAIR PLINIO BORGES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F04AAC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.159/2023
PROCESSO Nº:7387/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 034/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:A3 INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO:Show artístico a ser realizado pela banda TCHÊ CHALEIRA e todos os componentes da equipe de operação técnica.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado terá o preço global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). O pagamento será realizado após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e onerará a dotação orçamentária do exercício de 2024, conforme segue:
Orgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e Difusão de eventos Municipais
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento: 33.390.392300.000-000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALTER BATISTA RAUBER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FEB5E1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.160/2023
PROCESSO Nº:7397/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 035/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA.
OBJETO:Show artístico a ser realizado pela banda SAN MARINO e todos os componentes da equipe de operação técnica.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado terá o preço global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento será realizado após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e onerará a dotação orçamentária do exercício de 2024, conforme segue:
Orgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e Difusão de eventos Municipais
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento: 33.390.392300.000-000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
NERI FOLIATTI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:65A90706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:161/2023
PROCESSO Nº:7389/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 036/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:17.873.568 VAGNER DE AZEVEDO.
OBJETO:Show artístico a ser realizado pela banda SÉTIMO SENTIDO e todos os componentes da equipe de operação técnica.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado terá o preço global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O pagamento será realizado após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e onerará a dotação orçamentária do exercício de 2024, conforme segue: Orgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e Difusão de eventos Municipais
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento: 33.390.392300.000-000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VAGNER DE AZEVEDO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B10480C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:162/2023
PROCESSO Nº:7401/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 037/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:VAGNER PERSCH 01206196017.
OBJETO:Show artístico a ser realizado pela banda ESTAÇÃO FANDANGUEIRA e todos os componentes da equipe de operação técnica.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado terá o preço global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O pagamento será realizado após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e onerará a dotação orçamentária do exercício de 2024, conforme segue: Orgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e Difusão de eventos Municipais
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento: 33.390.392300.000-000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VAGNER PERSCH
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:78A9DF6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:163/2023
PROCESSO Nº:7390/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 038/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CARLOS ALBERTO CORNELY 81959044087.
OBJETO:Show artístico a ser realizado pela banda OS QUENTUCHO e todos os componentes da equipe de operação técnica.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado terá o preço global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O pagamento será realizado após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e onerará a dotação orçamentária do exercício de 2024, conforme segue: Orgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e Difusão de eventos Municipais
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento: 33.390.392300.000-000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CARLOS ALBERTO CORNELY
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4513D830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:164/2023
PROCESSO Nº:7400/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 039/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:BETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
OBJETO:Show artístico a ser realizado pelo CHURRASCÃO DA ALEGRIA e todos os componentes da equipe de operação técnica.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado terá o preço global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O pagamento será realizado após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e onerará a dotação orçamentária do exercício de 2024, conforme segue: Orgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e Difusão de eventos Municipais
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento: 33.390.392300.000-000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GUILLERMO BUCKER ODY
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C9A62F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:165/2023
PROCESSO Nº:7388/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 040/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA.EPP.
OBJETO:Show artístico a ser realizado pela banda BRILHA SOM e todos os componentes da equipe de operação técnica.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O serviço contratado terá o preço global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil

e seiscentos reais). O pagamento será realizado após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e onerará a dotação orçamentária do exercício de 2024, conforme segue: Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2247 – Promoção e Difusão de eventos Municipais
Recurso: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento: 33.390.392300.000-000 – Festividades e homenagens

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

MARIO INACIO KLEIN

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B38B2E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:166/2023

PROCESSO Nº:5300/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 041/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO da empresa RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES, visando a Aquisição de vaga em residencial terapêutico, conforme despacho/decisão proferida pela Justiça.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O preço ajustado para esta contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo o visto da Fiscal do Contrato, acompanhada do Relatório Mensal de Execução emitido pela CONTRATADA contendo o histórico mensal do Paciente, e a Certidão de Fiscalização expedida pela Fiscal do Contrato, expedida após a Vistoria com periodicidade mensal, no local da prestação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido:366

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2519 – Ações e Serviços de Atenção à Saúde Mental

Subelemento: 33390395300000000000 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recursos 5001002 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

DANIELA FLORES DOS SANTOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0AE5B43E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:167/2023

PROCESSO Nº:7433/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 017/2023, art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:OXI-VIDA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

OBJETO:1.1. Contratação emergencial de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL a ser consumido nas

UBSs – Unidades Básicas de Saúde do Município da Secretaria de Saúde de Parobé, e fornecimento aos pacientes em oxigenioterapia domiciliar, tudo conforme Termo de Referência constante no processo e proposta da empresa, os quais fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, com as seguintes quantidades estimadas:

RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (02 a 10 m³) – com comodato de cilindros – 10.000 m³;

RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (1 m³) – com comodato de cilindros – 50 m³.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação é de até R\$ 247.946,50 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com os seguintes custos unitários:

a) RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (02 a 10 m³) – com comodato de cilindros – Valor unitário R\$ 24,22;

b) RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (1 m³) – com comodato de cilindros – Valor unitário R\$ 114,93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Cod. Reduzido: 339

2516 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Recurso: 05001002 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS

33390300400000000000 – Gás e outros materiais engarrafados

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

VERA REGINA DA SILVA ALBRETCH

MARIA ALICE CUNHA MACIEL

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2023

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DB8F8AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2024**

ATA nº 001/2024

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, os Pregoeiros juntamente com sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1264 de 13 de dezembro de 2023, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances do Pregão Presencial nº 004-2023, cujo objeto é a locação de espaço físico para comercialização de BEBIDAS, ALIMENTOS e instalação de PARQUE INFLÁVEL, no evento Festa da Melancia 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS, entre os dias 11 a 21 de janeiro de 2024, tudo conforme Projeto Básico e Anexos. (Itens desertos/fracassados no PRP 3-2023), recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem: Empresa ADRIANO MARTINS DA SILVA– CNPJ nº 19.006.842/0001-89, neste ato representada por ADRIANO MARTINS DA SILVA a qual se declarou como Micro Empresa. Em seguida foi recebida a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação conforme item 2.3 do Edital. Posteriormente foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os documentos de Habilitação, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 1 (PROPOSTA), os Pregoeiros examinaram a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta atende as condições exigidas no Edital, obtendo assim, pela tabela a seguir o registro do preço conforme apresentado na proposta financeira:

Item 1 - Empresa - ADRIANO MARTINS DA SILVA - R\$ 5.050,00
Em sequência, o pregoeiro convidou o único autor da proposta selecionada se haveria possibilidade de aumento no valor, o mesmo

respondeu que NÃO, mantendo o valor da proposta em R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). Encerrada a rodada de lances do Item 1, restou classificada em 1º lugar a empresa ADRIANO MARTINS DA SILVA. Os itens 02 e 03 ficaram desertos por não haver interessados. Encerrada a fase competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de n.º 2 (DOCUMENTAÇÃO) da empresa supra mencionada, a qual, após a apreciação dos documentos, constatou-se que a empresa está habilitada para o processo. O presente abre mão da fase recursal após habilitação da arrematante. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai rubricada e assinada pelos Pregoeiros e pelos representantes das empresas presente ao final relacionado.

TAIRONE DAL CASTEL
(Pregoeiro)

LUIGI SEFFRIN BARATTO
(Pregoeiro)

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
(Pregoeiro)

ADRIANO MARTINS DA SILVA

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:56075103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2613 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Decreta Luto Oficial no Município.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, as relevantes contribuições ao município de Pedras Altas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no município de Pedras Altas/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. Santos Éden Feijó Pinto, ex-vereador pedrasaltense e um dos maiores responsáveis pelo processo de emancipação do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:911IECF1A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.277 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Prefeito Municipal para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prefeito Municipal **Jose Volnei da Silva Oliveira**, matrícula nº 1755-8, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:91476238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de janeiro de 2024, conforme Edital nº 005/2024, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovadas em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

209º ALICE BERNEIRA MATTOS AFONSO

CARGO: DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19

CLASS. CANDIDATO

04º LAUREN GRANDI DOS SANTOS

05º JANINE WAECHTER

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:80014EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de janeiro de 2024, conforme Edital nº 006/2024, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovadas em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO

300º DANIELA HARTWIG DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

612º CARLA ROSANE SILVEIRA DA ROSA DE SOUZA

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:D73C93D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE
ABERTURA Nº 236, DE 26 DE JULHO DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 04/01/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 388/2023

FUNÇÃO MERENDEIRA			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14º	THAIS DOMINGOS DOS ANJOS	09:10	09:20

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de contratação se encerra em **23 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/23. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:83B323A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 008/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA 252/2021**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 04/01/2024, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 389/2023

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2024			
		HORÁRIO MÉDICO	EXAME ADMISSIONAL	HORÁRIO PSICOLÓGICO	EXAME ADMISSIONAL
342º	STELAMARIS GAYER TAVARES	09:30			
343º	LÚCIA DA CRUZ PIRES	09:40		10:00	
344º	VINICIUS IAHNKE TISSOT	09:50			
345º	ELIANA WEBER RODRIGUES	10:10		10:40	

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "**Nome Completo + Convocação + Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **23 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:C79E7939**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 009/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/01/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 390/2023

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
143º	EDILENE CAETANO DE PINHO BRITO	10:20	10:40

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Bannrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Bannrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **23 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FD5DDB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO
ENFERMEIRO**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/01/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 391/2023

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2024			
		HORÁRIO MÉDICO	EXAME ADMISSIONAL	HORÁRIO PSICOLÓGICO	EXAME ADMISSIONAL
144º	KAREN CASARIN FLORES CRUZ	10:30		10:40	

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Bannisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Bannisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **23 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:ED82A381**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 011/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/01/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, o profissional credenciado conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 05 A 12/01/2024

FUNÇÃO: MÉDICO**CANDIDATO**

RAYMUNDO TOMKOWSKI DA FONSECA

1.1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.1.2 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.1.3. O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.4.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.6. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.7. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.8. O **prazo para a contratação** se encerra em **23 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:41C2B46A**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA****Tomada de Preços 24/2023 (Pavimentação de 5 Ruas) - SEPLAG**

A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a **ALTERAÇÃO** da data da licitação, Tomada de Preços 24/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ de trecho das ruas Nilo Peçanha, Daniel

Capdebosco, Lindolfo Color, Prof. Osvaldo Pinho Louzada e Barão de Itamaracá, contemplando ainda drenagem, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. O recebimento das propostas que seria no dia 04/01/2023, às 10:30hs, foi transferido devido a necessidade de responder a pedido de esclarecimento no prazo legal, e será realizado no dia 18/01/2024 às 10:30hs, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:B6B3449F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RICARDO DIAZ SIMON**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **06/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **00.071.322/0001-21**
Endereço: **RUA PROFESSOR ARAÚJO, 2160, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo n.º: **0161/2023**
Data da Decisão: **04/12/2022**
Tipificação da Infração: **Lei Federal 6437/1977 em seu artigo 10, incisos XVIII e XXIX**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B823F4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO**

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 020/2023, celebrado entre o Município de Pelotas, a Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, de comum acordo, em 2 de janeiro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o estabelecimento de ações conjuntas entre os participantes, visando a execução do projeto de prestação de serviços de saúde da Faculdade de Medicina - FAMED com o SUS e garantia da atenção integral à saúde aos usuários, conforme Plano de Trabalho – Documento Descritivo, em anexo, parte integrante deste instrumento.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Moraes
Código Identificador:0A51A340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNA O
SERVIDOR LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA COMO
OPERADOR DO SISTEMA BLM - BASE DE LEGISLAÇÃO
MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, servidor do Legislativo Municipal, como operador do sistema BLM - Base de Legislação Municipal, da Câmara Municipal de Piratini.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 3 de janeiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:BEB69DAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNA O
SERVIDOR LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA COMO
OUVIDOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, servidor do Legislativo Municipal, como Ouvidor-Geral da Câmara Municipal de Piratini.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 3 de janeiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:FDC4A2DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA
JORDAN FLORES PIEGAS PARA O CARGO EM COMISSÃO
DENOMINADO ASSESSOR DE BANCADA (PADRÃO CC/FG
01 - LEI Nº 1.504/2014).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear JORDAN FLORES PIEGAS para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 3 de janeiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:61136104

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA
JULIANE LUCAS GUASTUCI DUARTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR DE BANCADA
(PADRÃO CC/FG 01 - LEI Nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear JULIANE LUCAS GUASTUCI DUARTE para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 3 de janeiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:C25F6298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designa Servidores para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 129, de 06 de junho de 2007 e Decreto Municipal nº144, de 15 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a contar desta data, para exercer a função de Pregoeiro, e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações sob a modalidade de Pregão, nos modos Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **Cledir Sória Garcia, Samuel Dutra Garcia e Pedro Caetano Fabres Borges** para atuarem como **Pregoeiro**.

Art. 3º - Designar os servidores **Aline Luiz Oliveira, Edina Fernanda Bairros e Vinicius Saraiva da Silva**, para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**.

Art. 4º - Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, em especial:

I – coordenar o processo licitatório;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III – conduzir a sessão pública na internet;

IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V – dirigir a etapa de lances;

VI – verificar e julgar as condições de habilitação;

VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 5º - Os Pregoeiros e os integrantes da Equipe de Apoio atuarão pelo prazo de até um ano, podendo, ainda ter o seu mandato prorrogado caso tal procedimento venha a ser de reconhecido benefício ao processo administrativo.

Art. 6º - As sessões de Pregão terão, obrigatoriamente, quórum mínimo de três servidores, ou seja, um dos Pregoeiros e dois membros de sua equipe de apoio.

Parágrafo único – Na falta do Pregoeiro poderá ser substituído por qualquer membro da Equipe de Apoio.

Art. 7º - Fica revogado o decreto n.º 150, de 04 de agosto de 2022.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:89E13763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memo. Nº004/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para **Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº03/2023, da Associação Educacional Cultural e Esportiva de Piratini para monitorar o Projeto da Escola de Música, Aquisição de uniformes e equipamentos de material permanente, os seguintes membros:**

Márcia Rosaneda Cunha de Quadros;

FabianeSilva de Lima;

Maria Zoleinade Lucas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CCA87FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 1.527.950,00.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B28006E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S.A**OBJETO:** Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor ao credenciamento de instituições bancárias / financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do município de Porto Mauá.**VIGÊNCIA:** 25/01/2025**BASE LEGAL:** Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 03 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:5F32EF7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2022****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.****Processo Licitatório nº 0124/2023- Pregão Presencial nº 053/2023.****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIOS DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO. Recebimento das propostas dia 29 de janeiro de 2024 as 08h30min.Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 03 de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:44683578**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA****LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 LEI 14.133/21**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 03/01/2024 procedera com licitação na modalidade

de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PELA LEI 14.133/21 PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO PROCESSO SELETIVO DESTES MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 03 de janeiro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D98552E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS****ADITIVO****ADITIVO N.º 119/2023**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 256/2023 firmado entre a prefeitura municipal de santa bárbara do sul e a empresa heloiza suely batista - me

Objeto:ACRESCER o percentual de 25%, ao valor total do contrato principal, no montante financeiro de R\$ 33.164,17 (trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

ADITIVO N.º 128/2023

Primeiro termo aditivo ao convênio nº 002/2022 firmado entre a prefeitura municipal de santa bárbara do sul e o lar bom pastor de ivagaci e escola profissional.

Objeto:PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025. ACRESCER o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao repasse mensal à instituição

CONTRATOS**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Contratado : NGS SUPORTE DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: serviços de uso do software, para a comunicação entre equipes de atendimento de urgência e emergência entre o município e a central de regulação – SAMU 192 do RS

Valor:R\$ 8.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023

Processo de Licitação nº 58/2023

Tomada de Preço nº 07/2023

Contratado : CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: Serviços especializados para serviços de Pavimentação com Blocos Pré Moldados de Concreto – Rua Deputado Victor Graeff
Valor:R\$297.845,35

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:28F4F725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **02.01.2024 à 31.01.2024, 30** (trinta) dias, à Servidora **IONE TEREZINHA DUTRA**, Matrícula **20451**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D80C805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **PSICÓLOGO** – Leis nº 3.490 e 3.491 de 19 de dezembro de 2023 - Editais nº 049 e 050/2023.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3296-4	Sílvia da Silva Carvalho	Agente Administrativo	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4FB4B8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILDO JESUS DA ROSA MELO**, Matrícula **3270-0**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Janeiro** de 2024, referente ao período aquisitivo **15.02.2016 a 14.02.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8874A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3026-0**, Professor, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Janeiro** de 2024, referente ao período aquisitivo **21.02.2013 a 20.02.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC1D5E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUCIANI BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3025-2**, Professor, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Janeiro** de 2024, referente ao período aquisitivo **19.02.2013 a 18.02.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A63A5197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO**

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 05 de janeiro de 2024 (sexta-feira), para apreciação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 219/2023 com EMENDA**- Estabelece alíquotas do Poder executivo e suas Autarquias para custeio do convênio com Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 227/2023** - Altera a redação do inciso III, do §1º, do art. 1º, e o inciso II, Parágrafo Único, do art. 2º, ambos da Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 228/2023** - Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar Taxa de Inscrição, para participação no Processo Seletivo Público - 2023, dos ACE e ACS.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 229/2023 com EMENDA** - Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos do município.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 230/2023** - Altera o anexo VII, da Lei nº 8.176, de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2024.

Câmara Municipal, 03 de janeiro de 2024.

VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador: B42BF3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
BENTO JOSE DE OLIVEIRA ALVES	213.721.100-97	8845/00032/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631	
Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:	

Data da afixação:	29/12/2023
Data de desafixação:	13/01/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: FBB24FC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2024**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos: **EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 002/2024**. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento, INTIMA a empresa **MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 36.935.935.309/0001-10, com sede na Rua Primo Sacardo, nº 88, bairro Centro, em Sertão/ RS, - CEP 99.170-000, na condição de indiciada, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1131/2023, de 16 de novembro de 2023, visto que a empresa citada não efetuou a entrega do item 03 do Empenho nº 782/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2022, para apresentar **DEFESA FINAL**, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 83/2012 de 19/12/2012. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/01/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador: 472EE579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS 040/2023**

Adjudica-se e Homologa-se o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 040/2023 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de um Parque Poliesportivo e Recreativo conforme Proposta nº 004879/2019 Convênio entre o município de Santo Ângelo e o Ministério da Cidadania Convênio 895737/2019 – Contrato de Repasse 1063563-59, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, como empresa vencedora Construtora Zeus Serviços de Construção e Engenharia Ltda, CNPJ/MF Nº 32.013.653/0001-00, pelo valor de R\$ 1.830.818,28 (um milhão oitocentos e trinta mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador: 040DCC7C

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 243/2023 DA
INEXIGIBILIDADE 034/2023**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 243/2023 da Inexigibilidade 034/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CARINE DA SILVA MACHADO, tendo como locador MAC DOUGLAS KOVASKI DE LIMA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 20 de dezembro de 2023 a 20/06/2024. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2473E30F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 214/2022 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 214/2022 da Tomada de Preços nº 014/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do novo prédio da EMEI Odyla Pinto De Carvalho, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 78 (setenta e oito dias) a contar de 04/12/2023 a 20/02/2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D68BEFD9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 289/2021 DA
TOMADA DE PREÇOS 022/2021

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 289/2021 da Tomada de Preços 022/2021, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de campo de futebol, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 05/01/2024 a 05/03/2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:598BFB24

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 022/2023
DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 022/2023 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como credenciada ALDEMIR ESCOBAR DE MELO LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3B94E156

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 354/2018 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2018

Extrato do 10º aditivo ao Contrato 354/2018 da Dispensa de Licitação 029/2018, que tem como objeto a contratação de Casa de Repouso para Prestação de serviço de internação de JEAN SANTANA FILIPIN e GLAUCIELE MARIA B. OBREGON, tendo como contratada a empresa MARISA ANJOS DA SILVA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 6 meses a contar de 20 de dezembro de 2023 a 20 de junho de 2024. O valor mensal da locação não sofrerá reajuste, pois ainda

não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 4.471,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EFAFF240

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Pregão Eletrônico nº. 26/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Medicamentos para atender demandas judiciais. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/01/2024 até as 08 horas do dia 19/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E2E51A7A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.526, de 27 de junho de 2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O artigo 93º, XXX, da Lei Municipal nº 3.526, de 27 de junho de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 93. As atividades comerciais e de serviços dividem-se nos seguintes usos:

XXX – CS.30 – Serviços de Reparação e Conservação tipo I: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de reparação e conservação que não necessitem de instalações especiais, sendo permitidos tais serviços em zonas especiais de interesse social (Zeis).

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5CB5B1EE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2024/SMGRH

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 01 de

Janeiro do corrente ano, **LUIS MAURICIO DOS SANTOS**, da Função Gratificada FG-5, Coordenador do Setor de Folha de Pagamento, nomeado (a) pela Portaria nº 13/2021.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de Janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:F239BD77

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **ALCINDA MARILENE DE OLIVEIRA DE SOUZA**, do Cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 8621-5, a contar de 02 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:66A06AC8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA ALFREDO AMARAL OBREGON**, do Cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 8648-7, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:47F61F3B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA DIANA KONZEN**, do Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme cedência, matrícula 6165-4, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:D1E43B19

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA ELOISA CAVALHEIRO DE AVILA**, do Cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 8901-0, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:0090D60A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA JONATA JUNIOR RODRIGUES FERREIRA**, do Cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 8623-1, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:E8054C31

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 09 de janeiro do corrente ano, **FABIO AVILA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 156/2023/SMGRH.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:B60499EC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA MILTON MELGAREJO DE VARGAS**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar, de acordo com a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 2024/2028, a contar de 10 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:A5FB1BD0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA JONATA JUNIOR RODRIGUES FERREIRA**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar, de acordo com a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 2024/2028, a contar de 10 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:B3B66A7A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA DIANA KONZEN**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar, de acordo com a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, para o Quadriênio de 2024/2028, a contar de 10 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:3FEF14E2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA LUCIMARA DE MORAIS GONÇALVES**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar, de acordo com a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, para o Quadriênio de 2024/2028, a contar de 10 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:FC54C0F9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA FABIO AVILA DA SILVA**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar, de acordo com a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, para o Quadriênio de 2024/2028, a contar de 10 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:0B1A6281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE POSSE PRESIDENCIA DO LEGISLATIVO DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ANO DE 2024**

**ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário Euzébio Barth, às 16h00min, os seguintes Vereadores: **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ, ANDRÉ DE OLIVEIRA SELISTRE, ANTÔNIO IRAPOÁN VIEIRA DIAS, DIEGO PORTAL, GABRIEL MENEZES DIEDRICH, GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, JACIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA, SERGIO AIROLDI, RICARDO ZULLMANN PIRES, SAMUEL SOUZA, VALDIR PORTAL DA SILVA, VALTAIR ANDRADE. PRESENTE O ASSESSOR JURÍDICO DR. ÂNGELO JARDIM.**

Constando o número regulamentar de vereadores o Senhor **Presidente EZEQUIEL PEIXOTO**, invocando a proteção de Deus, deu por abertos os trabalhos no Plenário Euzébio Barth. De imediato, o Exmo. Senhor Presidente solicitou ao Exmo. Senhor Secretário que realizasse a leitura de um texto bíblico, na forma de costume. O Senhor Presidente colocou a Ata da 46ª Reunião Ordinária em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovada por unanimidade. O Exmo. Senhor Presidente convidou para fazer parte da mesa o Exmo. Prefeito Municipal Rodrigo Gomes Massulo, e o Secretário de Saúde Senhor Antônio Fernando Selistre. Fez uso da Tribuna Livre o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Gomes Massulo, explanando sobre o ano de 2023, e o Secretário de Saúde Antônio Fernando Selistre, com a pauta, as conquistas da saúde no ano de 2023. **OF. MENS. Nº 217/23-GPM - PODER EXECUTIVO** - Encaminha Projeto de Lei nº 446/23 - **PROJETO DE LEI Nº 446/23 - PODER EXECUTIVO** - "Convalida o Decreto nº 458, de 20 de dezembro de 2023, que "Prorroga o prazo de concessão de Anistia de Multa de Mora e Remissão de Juros de Mora de Crédito Tributários e Não Tributários e dá outras providências, previstos na Lei nº 9.672, de 20 de junho de 2023, com alterações posteriores". **OF. MENS. Nº 218/23-GPM – PODER EXECUTIVO** - Encaminha Projeto de Lei nº 447/23 - **PROJETO DE LEI Nº 447/23 – PODER EXECUTIVO** - "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências" - 01 Instrutor Educacional". **OF. MENS. Nº 219/23-GPM – PODER EXECUTIVO** - Encaminha Projeto de Lei nº 448/23 - **PROJETO DE LEI Nº 448/23 - PODER EXECUTIVO** - "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências". **OF. MENS. Nº 220/23-GPM – PODER EXECUTIVO** - Encaminha Projeto de Lei nº 449/23 - **PROJETO DE LEI Nº 449/23 – PODER EXECUTIVO** - "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências". **OF. MENS. Nº 216/23-GPM – PODER EXECUTIVO** - Encaminha Projetos de Lei nºs 450, 451, 452, 453, 454 e 455/23 - **PROJETO DE LEI Nº 450/23 – PODER EXECUTIVO** - "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 62.754,79 – SEMSA. **PROJETO DE LEI Nº 451/23 – PODER EXECUTIVO** - "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 19.687,50 – SEMSA.

PROJETO DE LEI Nº 452/23 – PODER EXECUTIVO - “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.” no valor de R\$ 53.721,00 – SEMSA. **PROJETO DE LEI Nº 453/23 – PODER EXECUTIVO** - “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.” no valor de R\$ 200.000,00 – SEMAF. **PROJETO DE LEI Nº 454/23 – PODER EXECUTIVO** - Revoga Lei Municipal nº 9.890, de 29 de novembro de 2023, referente à abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de 31.444,54 para a SEMSA. **PROJETO DE LEI Nº 455/23 – PODER EXECUTIVO** - “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024”. **OF. MENS. Nº 221/23-GPM – PODER EXECUTIVO** - Encaminha Projeto de Lei nº 456/23 - **PROJETO DE LEI Nº 456/23 – PODER EXECUTIVO** - “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.088, de 24 de abril de 2018, que Dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha”. **OF. Nº 586/23-GPM – PODER EXECUTIVO – ENCAMINHA PROPOSTA DE EMENDA Nº 024 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO SEU INCISO II, ART. 38. OF. Nº 602/23 – PODER EXECUTIVO** - Informa que o Vice-Prefeito protocolou licença-saúde pelo período de 6 (seis) dias a partir de 21 de dezembro de 2023, por meio de protocolo 2023/20085. Assim, informam o fato para que o Presidente da Câmara Municipal substitua o Prefeito, que estará em férias, de 22 a 26 de dezembro, durante a licença saúde do Vice-Prefeito, conforme §1º, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal. **Ofício Nº 603/23-GPM – PODER EXECUTIVO** - Comunica que a Vereadora Jacira Santos será a Líder de Governo para o ano de 2024. **OF. Nº 698/23-GPM – PODER EXECUTIVO** - Resposta às Indicações nºs 282, 288, 317, 318, 321 e 324/23, Ped. Prov. Nºs 1241, 1261, 1290, 1498, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1358, 1360, 1361, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1382, 1383, 1384, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1412, 1413, 1414, 1417, 1418 e 1419/23. **OF. CIRC. Nº 004/23 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - Convide para posse do Conselheiros Tutelares, 09 de janeiro de 2024, às 17 horas, na Câmara Municipal. **OF. Nº 018/23-UCCI – UCCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** - Encaminha Plano Anual de Trabalho – **PAT. CONVITE – EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO** - Formatura alunos das turmas 91, 301 e 303, dia 22 de dezembro de 2023. **CONVITE – IEESA/SAP** - Formatura do Curso de Magistério do IEESA/SAP, dia 06 de janeiro de 2024, às 19 horas, no Clube Recreativo Patrulhense. **MOÇÃO Nº 023/23 – PODER LEGISLATIVO** - **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** à ilustre Patrulhense KARIM MISKULIN, Diretora do Grupo VOTO, pela notável conquista da Medalha Mérito Tamandaré da Marinha Brasileira. Este reconhecimento é um testemunho do comprometimento exemplar e do trabalho excepcional realizado pelo Grupo VOTO ao longo de quase duas décadas. **REQUERIMENTO Nº 1716/23 – BANCADA DO MDB** - **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao PARTIDO PROGRESSISTAS pela bem-sucedida realização do jantar de confraternização de final de ano, ocorrido em 14 de dezembro de 2023, no CTG Patrulha do Rio Grande. **REQUERIMENTO Nº 1717/23 – GABRIEL DIEDRICH** - **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** à jovem RAYNE SÁ pela conquista do Troféu de 3º Menção Honrosa na categoria de Reportagem em Foto Universitário, no 65º Prêmio ARI/Banrisul de Jornalismo, no Auditório Osvaldo Stefanello, no Palácio da Justiça, Porto Alegre RS. Seu trabalho excepcional na cobertura da luta quilombola no Rio Grande do Sul demonstra não apenas talento, mas também comprometimento com a busca pela verdade e relevância social. **REQUERIMENTO Nº 1718/23 – PODER LEGISLATIVO** -

VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento do Senhor DILÇO JOSÉ GULARTE, ocorrido no dia 18 de dezembro de 2023. **REQUERIMENTO Nº 1719/23 – EZEQUIEL PEIXOTO** - **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor ALEXANDRE MUNIZ, proprietário da loja AS CELULAR, localizada na cidade de Osório, extensivo a seus colaboradores pelos serviços prestados ao município de Caraá, após a passagem do ciclone que infelizmente causou inúmeros estragos e deixou vários desabrigados. **REQUERIMENTO Nº 1720/23 – PODER LEGISLATIVO** - **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao FRIGORÍFICO MASSULO, pela conquista da certificação SISBI no dia 4 de dezembro de 2023. Essa é uma realização notável que destaca o comprometimento e a excelência do renomado frigorífico no setor de inspeção de produtos de origem animal. **REQUERIMENTO Nº 1721/23 – VALTAIR ANDRADE E VALDIR SILVA** - **VOTO DE PROFUNDO PESAR** pelo falecimento do Senhor JOSEMAR DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 19 de dezembro de 2023. **REQUERIMENTO Nº 1722/23 – GABRIEL DIEDRICH** - Solicita ao ILMO. SENHOR LUCIANO FAUSTINO DA SILVA – DIRETOR GERAL DO DAER/RS, solicitando informações sobre o andamento da licitação referente às obras de reconstrução da ponte sobre o Arroio do Carvalho na estrada ERS-030 AM 10 que dá acesso do município de Santo Antônio da Patrulha ao de Caraá. **REQUERIMENTO Nº 1723/23 – VALTAIR ANDRADE** - Solicita ao Ilmo. Senhor Riberto José Barbanera, Diretor Presidente do Grupo Equatorial Energia CEEE-D, para que seja feita a revisão completa e melhorias na Energia Elétrica na Rua João Pereira Sobrinho, Localidade de Aldeia Velha. **REQUERIMENTO Nº 1724/23 – JOÃO LUÍS MOREIRA** - **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** à EMPRESA PRIME SERVICE, extensivo a todos seus colaboradores, pela dedicação e eficiência na execução dos serviços de higienização nos postos de saúde da cidade. **REQUERIMENTO Nº 1725/23 – GABRIEL DIEDRICH** - **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** aos COLABORADORES DA FARMÁCIA GARBAN pelos 25 anos de dedicação, serviço excepcional e sucesso contínuos da Farmácia Garban. **REQUERIMENTO Nº 1726/23 – EZEQUIEL PEIXOTO** - **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** à CREMOLATTO CARAÁ, extensivo aos seus colaboradores pela inauguração do espaço que acontecerá dia 22 de dezembro de 2023, na Rua Lourenço Correia Gomes, no município de Caraá. **REQUERIMENTO Nº 1727/23 – ANTÔNIO VIEIRA DIAS** - Solicita ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal, ao Sr. Cassius Peixoto, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando uma limpeza nas ruas do Bairro Assis Brasil, devido a sujeira que se encontra as ruas do bairro. **REQUERIMENTO Nº 1728/23 – SAMUEL SOUZA** - Solicita ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal e ao Ilmo. Senhor Wagner Menezes Seerig, Superintendente da 1ª Superintendência Regional do DAER – Osório, reparos urgentes na ligação de acesso ao lado da ponte que faz a união de Santo Antônio da Patrulha ao município de Caraá. **REQUERIMENTO Nº 1729/23 – JOÃO LUÍS MOREIRA** - Solicita ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal, ao Sr. Cassius Peixoto, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, à desinfestação de mosquitos borrachudos, com aplicação de inseticidas, na localidade de Pinheiros e Bom Retiro, 5º distrito. **REQUERIMENTO Nº 1730/23 – GILBERTO SOUZA** - **VOTO DE PROFUNDO PESAR** pelo falecimento do Senhor CLAUDIO GUIMARÃES, ocorrido no dia 20 de dezembro de 2023. **PED. PROV. Nº 1507/23 – GABRIEL DIEDRICH** - **Patrolamento**, com colocação de saibro, na estrada que liga ao cemitério da localidade de Morro Grande. **PED. PROV. Nº 1508/23 – EZEQUIEL PEIXOTO** - Que seja realizada a troca de local de uma boca-de-lobo localizada na Avenida Affonso Porto Emerim. **PED. PROV. Nº 1510/23 – EZEQUIEL PEIXOTO** - **Patrolamento e ensaibramento** em toda a extensão da localidade de São José Da Data. **PED. PROV. Nº 1511/23 – EZEQUIEL PEIXOTO** - **Patrolamento e ensaibramento** na Estrada dos Picuchas, na localidade de Guarda Velha. **PED. PROV. Nº 1512/23 – SAMUEL SOUZA** - **Patrolamento, ensaibramento e envaletamento** na Estrada do Valeiro. **PED. PROV. Nº 1513/23 – ANTÔNIO VIEIRA DIAS** - Troca de lâmpadas queimadas na Travessa Salão, Travessa essa que fica aos fundos do Ginásio, da Localidade de Costa da Miraguaia. **PED. PROV. Nº 1514/23 – ANTÔNIO VIEIRA DIAS** - Limpeza em todas as ruas do Bairro Assis Brasil. **PED. PROV. Nº 1515/23 – SAMUEL SOUZA** - Reitera o pedido de

providência nº 742/2023, no qual solicita a realização de operação tapa-buracos na Rua Avelino Luís de Oliveira, Bairro Cidade Alta. **PED. PROV. Nº 1516/23 - SAMUEL SOUZA** - Operação tapa-buracos na Rua Edu Pilotti, Bairro Cidade Alta. **PED. PROV. Nº 1517/23 - JOÃO LUÍS MOREIRA E SAMUEL SOUZA** - Reitera os pedidos de providência nºs 636/2023 e 1057/2023, nos quais solicita a limpeza nas sangas localizadas nas Pitangueiras, Jaú e Passo da Figueira, em todas as suas extensões. **PED. PROV. Nº 1518/23 - VALDIR SILVA** - Limpeza em todas as ruas do Bairro Assis Brasil. A seguir o Sr. Presidente passou para o **EXPEDIENTE DO DIA**: Vereador **JOÃO LUÍS MOREIRA**: Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se a respeito dos pedidos efetuados na Sessão. Vereador **ANTÔNIO VIEIRA DIAS**: Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se a respeito dos pedidos efetuados na Sessão. Solicitou em tribuna livre, requerimento, referendado por seus pares, Ilmo. Senhor Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler, Superintendente da 1ª Superintendência Regional do DAER – Esteio para que providencie a melhorias em toda a extensão da via da ERS-030 no Município de Santo Antônio da Patrulha ao Município de Glorinha, visto o perigo que os veículos, que por ali trafegam em alta velocidade, trazem a população. **O Sr. Presidente despachou os projetos à Comissão Competente.** A Vereadora Jacira Santos, Líder do Governo, solicitou acordo nos **Projetos de Lei nºs 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455 e 456/23, Os Líderes foram favoráveis à apreciação e votação dos Projetos. PROJETO DE LEI Nº 434/23 – PODER EXECUTIVO - PROJETO EM VISTAS AO VEREADOR JOÃO LUÍS MOREIRA** - "Altera a tabela de valores da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública - CIP, constante na Lei Municipal 5.656, de 30 de dezembro de 2008, que institui no Município de Santo Antônio da Patrulha, a contribuição para custeio da Iluminação Pública, e dá outras providências". Colocado em discussão, manifestou-se o Vereador João Luís Moreira, em votação, foi aprovado com parecer das comissões, 11 votos favoráveis e 01 voto contrário do Vereador João Luís Moreira. **PROJETO DE LEI Nº 446/23 - PODER EXECUTIVO** - "Convalida o Decreto nº 458, de 20 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de concessão de Anistia de Multa de Mora e Remissão de Juros de Mora de Crédito Tributários e Não Tributários e dá outras providências, previstos na Lei nº 9.672, de 20 de junho de 2023, com alterações posteriores". Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 447/23 – PODER EXECUTIVO** - "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências" - 01 Instrutor Educacional". Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 448/23 - PODER EXECUTIVO** - "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências". Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 449/23 – PODER EXECUTIVO** - "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências". Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 450/23 – PODER EXECUTIVO** - "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 62.754,79 – SEMSA. Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 451/23 – PODER EXECUTIVO** - "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 19.687,50 – SEMSA. Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 452/23 – PODER EXECUTIVO** - "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 53.721,00 – SEMSA. Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 453/23 - PODER EXECUTIVO** - "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 200.000,00 – SEMAF. Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 454/23 – PODER EXECUTIVO** - Revoga Lei Municipal nº 9.890, de 29 de novembro de 2023, referente à abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de 31.444,54 para a SEMSA. Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 455/23 – PODER EXECUTIVO** - "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024". Colocado em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **PROJETO DE LEI Nº 456/23 – PODER EXECUTIVO** - "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.088, de 24 de abril de 2018, que Dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha". Colocado em discussão, manifestou-se o Vereador Ricardo Pires, em aparte manifestaram-se os Vereador Diego Portal, Samuel Souza e Gabriel Diedrich, em votação, foi aprovado por unanimidade, com acordo de lideranças. **A moção, as indicações e os requerimentos foram colocados, em bloco, em discussão, não havendo manifestação Plenária, em votação, foram aprovados por unanimidade.** O presidente procedeu ao processo de eleição da mesa diretora para a sessão legislativa de 2024, bem como a constituição da comissão representativa para o mês de janeiro de 2024 e das comissões permanentes. Reabertos os trabalhos, o Sr. presidente solicitou que o exmo. Senhor Secretário que procedesse à apresentação da chapa para o processo de votação e eleição da mesa diretora para a sessão legislativa de 2024 assim constituída: **PRESIDENTE: SERGIO AIROLDI – PP, VICE-PRESIDENTE: SAMUEL SOUZA - PTB, SECRETÁRIO: GABRIEL DIEDRICH - MDB. EM DISCUSSÃO, EM ATO CONTINUO O SR. PRESIDENTE COLOCOU, EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. DE IMEDIATO O SR. PRESIDENTE DECLAROU ELEITA A CHAPA QUE CONSTITUI A MESA DIRETORA PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2024, ASSIM FORMADA: PRESIDENTE: SERGIO AIROLDI – PP, VICE-PRESIDENTE: SAMUEL SOUZA - PTB, SECRETÁRIO: GABRIEL DIEDRICH – MDB, TOMANDO POSSE APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024 SOB FORMA REGIMENTAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.** A seguir o Exmo. Sr. Presidente Vereador **EZEQUIEL PEIXOTO - PP** – Solicitou, com fulcro na legislação em vigor que fossem constituídas as comissões permanentes para a sessão legislativa de 2024, que por aclamação assim ficaram formadas: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ** - Ver. Ezequiel Peixoto – PP, Ver. Gabriel Diedrich – MDB, Ver. Valtair Andrade – PP. **SUPLENTE: Diego Portal – PDT. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, BEM ESTAR SOCIAL, SAÚDE E INFRAESTRUTURA – CEBESSI:** Ver. Jacira Santos – PP, Ver. Ricardo Pires – MDB. Ver. Gilberto Souza – PP. **SUPLENTE: Antônio Vieira Dias – MDB. COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE – COFC:** Ver. André Selistre – PP, Ver. Valdir Silva - MDB, Ver. João Luís Moreira – PTB.

SUPLENTE: Samuel Souza – PTB. Em apreciação, foram aprovadas por aclamação em plenário. **LÍDERES DE BANCADA:** Gilberto Souza – PP, Antônio Vieira Dias – MDB, Samuel Souza – PTB, Diego Portal – PDT. **LÍDER DE GOVERNO:** Vereadora Jacira Santos – PP. Concomitantemente, regimentalmente foi formada a **COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2024:** **MDB** – 1ª quinzena: Ricardo Pires e Antônio Vieira Dias. 2ª quinzena: Gabriel Diedrich. **PTB** – 1ª quinzena: Samuel Souza. 2ª quinzena: João Luís Moreira. **PDT** – Diego Portal. **PP** – 1ª quinzena: André Selistre, Jacira Santos e Valtair Andrade. 2ª quinzena: Ezequiel Peixoto e Gilberto Souza. O Presidente comunicou, de acordo com os artigos 186 e 187 do Regimento Interno da Câmara de vereadores que as proposições existentes até o final desta sessão legislativa de 2023 serão arquivadas e devolvidos à secretaria da Casa. O presidente destacou ainda a formação da comissão especial para análise a proposta de emenda à lei orgânica municipal, que cumpriu o rito de permanecer em pauta três reuniões ordinárias, designando os senhores vereadores Diego Portal - PDT, André Selistre – PP, Gilberto Souza – PP, Gabriel Diedrich – MDB, João Luís Moreira – PTB e para acompanhar os trabalhos o Assessor Jurídico, Dr. Ângelo Jardim, a fim de seguir a tramitação para apreciação a referida proposição. Encerrada a Ordem do dia, o Senhor Presidente passou para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Manifestou-se o Vereador **VALTAIR ANDRADE:** Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Manifestou-se o Vereador **VALDIR SILVA:** Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Manifestou-se o Vereador **SAMUEL SOUZA:** Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Manifestou-se o Vereador **RICARDO PIRES:** Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Manifestou-se o Vereador **SERGIO AIROLDI:** Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se agradecendo a atual presidência pelo empenho em 2023, almejou sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Manifestou-se a Vereadora **JACIRA SANTOS:** Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, a Edil manifestou-se almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Em aparte manifestou-se o Vereador Ricardo Pires. Manifestou-se o Vereador **GILBERTO SOUZA:** Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Manifestou-se o Vereador **GABRIEL DIEDRICH:** Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Manifestou-se o Vereador **EZEQUIEL PEIXOTO:** Ao cumprimentar as pessoas presentes no Plenário, o Edil manifestou-se agradecendo a todos os servidores pelo trabalho prestado, almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Em aparte manifestaram-se os Vereadores Antônio Vieira Dias e Gabriel Diedrich. **COMUNICAÇÃO DE LÍDERES:** Manifestou-se o Vereador André Selistre (PP), o Edil manifestou-se agradecendo ao partido e aos colegas vereadores do PP, almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Manifestou-se o Vereador Ricardo Pires (MDB) o Edil manifestou-se agradecendo ao partido e aos colegas vereadores do MDB, almejando sucesso a mesa eleita para o pleito de 2024, bem como Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. **COMUNICADOS DO PRESIDENTE:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou a Ata da 47ª Reunião Ordinária em discussão, em votação, não havendo manifestação plenária, aprovada por unanimidade, conforme regimento, segue assinada.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:863B6DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 178/2023 visando a contratação de empresa para prestação de seguro total do veículo Chevrolet Onix Sedan Plus pertencente à frota desta municipalidade, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal – GPM. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/01/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6BCFC2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.º 475, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.º 475, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:18BFA7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 174/2023 visando a contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários planejados para a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/01/2024 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:94D46996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Cuidador Social aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Cesar Leandro Guithon da Silva**, constante no Edital n.º 037/2023, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador Social**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no caput deste artigo passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, passando a assumir a 15ª posição, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/114.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B9617E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Cuidador Social	Samara da Silveira Cordeiro	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2678BB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro Agrônomo aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcio Alberto Hilgert**, constante no Edital n.º 032/2023, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Agrônomo**.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BF8F4346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Engenheiro Agrônomo	Daniele Guterres Pinto Oglari	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:397497E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Elisandro Silva dos Santos**, constante no Edital n.º 002/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3B4DD1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Motorista	Altierie da Silva Machado	13º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6CE665CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 172/2023

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 017/2023.

Contratada: MV Rosa Construtora e Pavimentadora, CNPJ: 27.635.652/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento matérias para contratação de empresa a construção de um ponto de coleta e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos – Eco ponto, neste Município

Valor Total: R\$ 187.000,00

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F4C4E6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 173/2023

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 020/2023.

Contratada: LP Soluções Comerciais LTDA, CNPJ: 18.215.990/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial/Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (CAPS/AMENT). End Rua Cel. Jose Maciel, 167 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha/RS.

Valor Total: R\$ 124.000,00

Prazo: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F2E75247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 06/2019, relativo à Portaria n.º 1.083, de 22 de maio de 2019, contra a empresa C. Riffel Comercial ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 06/2019, instaurado pela Portaria n.º 1.083, de 22 de maio de 2019, em virtude da não entrega de materiais adquiridos através da Ata de registro de Preços n.º 022/2018, Processo n.º 040/2018,

oriundo do Pregão Eletrônico n.º 015/2018, por parte da empresa **C. Riffel Comercial ME.**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração suspenso pelo período de 01 (um) ano e que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 403,11 (quatrocentos e três reais e onze centavos), pela empresa **C. Riffel Comercial ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.474.900/0001-88, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º 1576, Bairro Centro, São Pedro da Serra, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:79EB5885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 333/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 204/2022.

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros total para tratores agrícolas de propriedade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula quinta, subitem 5.1, do contrato original para a **prorrogação do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2024**, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.055/2023 – SEMAM de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original fazendo constar o valor total de **R\$ 10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais)**, **SEM RAJUSTE**, conforme memorando n.º 191/2023 – DEF de 22 de dezembro de 2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/2962 de 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:23A692B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANDADO DE INTIMACAO AO INTERESSADO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 794, de 07 de março de 2023, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 009/2023, a fim de apurar a responsabilidade da empresa **ARS ROTA E MONITORAMENTO E SERVIÇOS EIRELI** (inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.568.327/0001-79), com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º. 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o representante legal da empresa a comparecer na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha, RS, para acompanhar o depoimento da testemunha Tiago Pereira Soares no dia 23.01.2024, às 13h15min.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

DARLON RANCHESKI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:AD34D3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 2 DA PROPOSTA FINANCEIRA PERTINENTE À CONCORRÊNCIA Nº 014/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ficam cientificados os interessados do resultado da sessão de abertura e julgamento do envelope n.º 02, da proposta financeira, que, após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA-TJS** – CNPJ: 37.882.355/0001-61 foi classificada em 1º Lugar: no valor global de R\$ 77.551,49 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 30.538,44 (trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) de materiais, e R\$ 47.013,05 (quarenta e sete mil e treze reais e cinco centavos) de mão de obra. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para interposição de recurso.

Santo Augusto, 03 de janeiro de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:3FE37891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O município de Santo Augusto – RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **VANDERLEI CARPES MARTINS**, torna público que credenciou a empresa **CLÍNICA MÉDICA FENNER E HENZ LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.772.024/0002-01, para prestação serviços de consultas médicas especializadas em Neuropediatria para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital de Chamamento Público n.º 003/2023 (Processo Administrativo n.º 315/2023). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 03 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:969A4AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 150/2023 (Processo Administrativo nº 407/2023). **Objeto:** A contratação da Banda Aesa, sob o CNPJ 42.275.752/0001-05, do proprietário Celso Luis Lira, juntamente com a renomada vocalista participante do The Voice, Regiane Balena, tem como finalidade a realização de um show com duração aproximada de 4 horas. O evento está programado para ocorrer no dia 27 de dezembro de 2023, como parte dos festejos natalinos, junto à praça Pompilio Silva de Santo Augusto/RS. A escolha da banda e da vocalista destaca-se pela intenção de proporcionar uma experiência musical de alta qualidade e entretenimento durante as celebrações festivas da comunidade local. **EMPRESA:** CELSO LUIS LIRA 03300687098, (CNPJ nº 42.275.752/0001-05): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 14.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:215A73A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

Processo Administrativo Nº 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento de câmeras, dispositivos de emergência e rondas noturnas para promoção da segurança dos espaços públicos, nos locais indicados no Termo de Referência do Edital.

Contratada: R Zanandrea Monitoramentos
CNPJ Nº 35.395.976/0001-95
Mensal R\$: 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)

Processo Homologado em 04 de janeiro de 2024
Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:DD5E0D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Contrato Nº 001/2024 – Chamada Pública de Credenciamento Nº 004/2022: Contratação de pessoa física devidamente habilitada como “LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL”, para a realização de leilões de bens inservíveis pertencentes ao Município de São José do Ouro, conforme exigências contidas no edital de credenciamento.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rafael Ceretta Alegranzi
CPF Nº 830.232.400-00
Comissão: 5% (cinco por cento) do valor arrematado
Vigência: 12 (doze) meses, com data de início no dia 02 de janeiro de 2024
Contrato Assinado em: 02 de janeiro de 2024
Fiscal do contrato: Sheila de Godoy Boeira, Matrícula nº 1091

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:26CACFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63.

OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto Transformando e Protegendo”. Este projeto objetiva beneficiar 124 crianças e adolescentes, através da realização de reformas e qualificação de espaços da instituição, haja vista a importância pedagógica e cultural do ambiente, assim, como a finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e adolescente, consoante, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

VALOR: R\$ 40.000,00.

PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) mês a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1114 3.3.50.43.00.00.00 0669.0000080 - Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DF8FE862

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10167/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10052/2021

LOCADORA: TONINI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.246.730/0001-20.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, Item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:4C243BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 133/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021

CONTRATADA: RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.960/0001-51, incorporada pela empresa VERO S.A, inscrita no CNPJ 31.748.174/0001-60.

DA INCORPORAÇÃO: Altera-se o contrato supra para fazer constar que a empresa CONTRATADA RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Av. 25 de Julho, nº. 375, Centro, Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000, inscrita no CNPJ

sob o nº 12.986.960/0001-51, FOI INCORPORADA pela empresa VERO S.A, inscrita no CNPJ 31.748.174/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 31 e 34, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, a qual passa a ser a sucessora e a parte CONTRATADA no contrato nº 133/2021, em conformidade com a 10ª Alteração contratual registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº 9263068, datado de 10/10/2023.

INCLUSÃO DE FILIAL: Inclui-se no contrato, para fins de faturamento, a filial da empresa CONTRATADA, VERO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0098-93, com sede em Montenegro/RS, na Rua Coronel Apolinário de Moraes, nº 1958, Bairro Centro, CEP 92510-170.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:EAE21AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE
FOMENTO 60/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula, neste periódico, aos 03/01/2024. Edição 3730, código identificador: 91B95811, DOM da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 67/2023 – TERMO DE FOMENTO nº 60/2023, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas e deve ser conforme segue:

CONTRATADA: SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA ACADÊMCOS VERDE E ROSA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.321.347/0001-60

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D921EB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 86/2019**

**SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 86/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019

CONTRATADO: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 26 de agosto de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8A0A746D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023 - RELANÇAMENTO -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A
EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, INVESTIGAÇÃO
TÉCNICA E PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL PARA
O IMÓVEL DA SEDE DA PREFEITURA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público: **RETIFICA-SE O Nº DO PREGÃO** da Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019 o RELANÇAMENTO do Pregão Eletrônico**, tombada sob o n.º **86/2023**, tipo **Menor Preço Global**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de pessoa jurídica para a execução de Laudo Técnico, Investigação Técnica e Projeto de Reforço Estrutural para o imóvel da Sede da Prefeitura, localizada na Praça Tiradentes, nº 119, Bairro Centro, em São Leopoldo/RS**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 23 de janeiro 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:38555B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2023 FMS -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2023 FMS**, tipo **Menor Preço Global**. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e de mobiliário, corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento da rede pública de saúde vinculada à SEMSAD. **DATA DE ABERTURA:** 09 de janeiro de 2024, às 09h. O edital foi disponibilizado no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia 27/12/2023.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:95B27D17

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3024/2023.**

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº
3024/2023**

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº024/2023
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE SÃO LEOPOLDO/ACIST-SL – CNPJ Nº: 96.755.541/0001-07

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para unir empresas locais, comunidade e voluntários para criar uma ORNAMENTAÇÃO NATALINA acolhedora na RÓTULA DO BAIRRO RIO BRANCO, culminando em uma atividade familiar e integração da vizinhança.

VALOR: O repasse será no valor total de **R\$10.000,00**.

PRAZO: a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:88291100**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da Conselheira Tutelar Jussara Margarete da Silva Maciel e designação dos Membros do COMDICA: LIZIANE GUTHEIL BAYER, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, CPF 636.359.090-68, residente e domiciliada na Rua Coronel Scherer, nº 196, Centro, São Pedro do Sul - RS; SILVANA TASSINARI TASCETTO, brasileira, solteira, Funcionária Pública Municipal, RG 1076974482, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, 464, Centro, São Pedro do Sul-RS; e o Pastor José Cezar Ludke, brasileiro, casado, Pastor, residente e domiciliado na Rua Artur Moreira Sarturi, nº 20 Bairro Maturino Belo, nesta cidade de São Pedro do Sul-RS; para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 28, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.292, de 27/03/2013.

PRAZO: 60 dias.

DATA: 02 de janeiro de 2024.

LIZIANE GUTHEIL BAYER

Presidente do COMDICA

P U B L I Q U E – S E

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:DA0F495E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.853, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal 1852 de 24 de março de 2009.

Considerando correspondência emitida por moradores do Balneário Passo do Julião datada de maio de 2023;

Considerando parecer PGM 151/2023 da Procuradoria Municipal;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Instauração de Sindicância Investigatória, com rito previsto no Art. 189, I da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que seja verificado o fato relatado na correspondência enviada por moradores do balneário do Julião, de que a área onde ficava localizada a pracinha de brinquedos do balneário foi desocupada e negociada pela antiga diretoria com o objetivo de pagar honorários advocatícios. Deverá ser comprovado se a área mencionada na correspondência integra a Transcrição 14.702, do livro 3-AH, folha 029 do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, a qual pertence ao município, pois a venda de imóveis pertencente ao ente

municipal prescinde de Lei Autorizativa, que não existe. Portanto, entende-se necessária a oitiva dos servidores municipais ligados a Secretaria do Planejamento, engenheiros civis Sergio Druzian e Felipe Skrebsky; dos Fiscais da Secretaria da Fazenda e do sub-prefeito Vonibaldo Braga; dos moradores do balneário Alessandro Moreira, Flavia Juliana Medeiros Noal, Jorge Ubirata Pires Vieira e Neuza Bastianello Rodrigues bem como de outras pessoas que tenham presenciado ou que possam comprovar os fatos relatados, a fim de esclarecimento dos mesmos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para que, se constatada a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades, e que, se confirmadas poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º. Determina que a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pelo Decreto Municipal 3498 realize as devidas apurações e entregue relatório conclusivo para a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****ECUMPRASE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:8C033615**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1520/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Silvio Renan Flores**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 2277, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **11.04.2022 a 10.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:598C0BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1521/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUZANA BURGHAUSEN**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3247, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.02.2022 a 06.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 16.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF288F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1522/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO DOS SANTOS SAMPAIO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3081, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **16.04.2022 a 15.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8CC123CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1523/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SILVIA LINKE FERRARI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1734, férias

de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de **07.08.2022 a 06.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB2D5A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1524/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, matrícula 2278, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **15.04.2013 a 14.04.2018**, concedido pela **Portaria 0746/2020 de 14.10.2020**, nos termos do Artigo n.º 124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9DC573B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1525/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, servidora **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Arquiteta Urbanista, matrícula 1948, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **15.07.2022 a 14.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2024 a 12.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B9FF5453

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1526/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **WALDEMAR MARTINS DA SILVA**, matrícula 99, detentor do cargo efetivo de Vigilante, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **26.11.2010 a 25.11.2015**, concedido pela **Portaria 1433/2023 de 05.12.2023**, nos termos do Artigo n.º124 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme Ordem de Serviço n.º 010/2020, a contar de **05.01.2024 a 19.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A5F8F801

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1527/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1654, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente período aquisitivo de **31.01.2022 a 30.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 22.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9CCA97B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1528/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 901, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.04.2022 a 01.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 06.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4AB3242A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1529/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **INARA DO CARMO PINTO**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula n.º 2348, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.04.2022 a 16.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 27.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:31903763

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1530/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1895, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de **21.05.2020 a 20.05.2021** e 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de **21.05.2021 a 20.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 22.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:D63F3345

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1531/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3885, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.06.2022 a 13.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 27.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:471ECC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1532/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 2350, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.02.2021 a**

09.02.2022, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 12.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:4F570043

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1533/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **WILLIANGUSTAVO JAROMICZ KENSY**, com Contrato Administrativo conforme Lei Municipal n.º 3420 de 29.12.2021, no cargo de Médico, matrícula 3982, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.11.2022 a 31.10.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 27.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:8685A7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1534/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, detentora do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Arquitetura**, matrícula 2850, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.01.2022 a 01.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.01.2024 a 26.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:E44D9E0D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1535/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2352, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.02.2020 a 03.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.01.2024 a 02.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:14EFFB4E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1536/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 1966, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.06.2021 a 13.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2024 a 24.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:EEF732CC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1537/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IVANIR DA SILVA DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2034, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **23.12.2022 a 22.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:DD0E3A12**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1538/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JAQUELINE DA ROSA TOLLER**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2580, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.06.2022 a 19.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:FA328DC3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1539/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1999, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **12.07.2021 a 11.07.2022** e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de **12.07.2022 a 11.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9492082

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1540/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **FERNANDA CAMARGO NUNES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3859, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente período aquisitivo de **02.02.2023 a 01.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 29.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9AE9DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1541/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ILOIR SANTOS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1040, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.09.2022 a 16.09.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 29.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:545A5EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1542/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.06.2022 a 31.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 29.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D13E8C28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1543/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA DAI PRA BAYER**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2335, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **27.11.2020 a 26.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 02.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:481CAAF2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1544/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **VANDEMIR ROGERIO AREND**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2047, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2020 a 30.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 29.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:E59FFF3B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1545/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, a servidora **KATIA ILUSA GRACIOLI**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1946, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.02.2021 a 13.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A005A1C6**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1546/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 717, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **18.10.2022 a 17.10.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2024 a 15.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:4F444983**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1547/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, a servidora **JEFERSON DA SILVA FRAGA**, matrícula 3118, detentora do cargo efetivo de Operário, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **05.06.2022 a 04.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2024 a 16.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A0B870BE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1548/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **FELIPE SANTOS NAGERA**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2402, o gozo de

19 (dezenove) dias de férias, 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de **16.10.2021 a 15.10.2022** e 11 (onze) dias referente ao período aquisitivo de **16.10.2022 a 15.10.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:24FD3E40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1549/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1290, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.12.2022 a 30.11.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.01.2024 a 21.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F4B7022

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1550/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 1966, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.06.2022 a 13.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2024 a 08.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB2E6884

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1551/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3408, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.08.2020 a 11.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2024 a 08.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:00AD7506

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1552/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1721, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **25.07.2013 a 23.07.2018**, conforme direito adquirido pela **Portaria 0996/2019, de 06.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2024 a 23.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:DC5806FF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1553/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MONICA WRASSE WARTH**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2854, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **19.01.2022 a 18.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2024 a 08.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:9B92726E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1554/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEANDRO LAZAROTTO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 639, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.12.2018 a 11.12.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2024 a 12.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:36B540F2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1555/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NADIA IVANA LOPES PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 1924, o gozo de 12 (doze) dias de férias, 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de **16.09.2020 a 15.09.2021** e 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de **16.09.2021 a 15.09.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:C2BD130F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1556/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RUBIA AITA XAVIER**, detentora do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 3354, o gozo de 12 (doze) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de **27.04.2022 a 26.04.2023** e 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de **27.04.2023 a 26.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:581C0263**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1557/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSE DIOMAR MOSSATE LEITE**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 3451, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao

período aquisitivo de **02.09.2021 a 01.09.2022** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **02.09.2022 a 01.09.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2024 a 27.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:B180029A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1558/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo comissionado de **Coordenadora de Programas de Ações em Saúde**, matrícula 2630, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 26.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:7117DF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1559/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SOLANGE PONTES RICHTER**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 2373, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **26.03.2019 a 25.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 03.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:590F3D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1560/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 3532, o gozo de 13 (treze) dias de férias, dias referente ao período aquisitivo de **19.03.2022 a 18.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2024 a 03.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A0CB571F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0006/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOT a Secretária Municipal de Obras e Trânsito, a servidora **VANILZA PEREIRA DA SILVEIRA**, cargo efetivo de Operária, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1435/2023, Tomada Posse na data de 28.12.2023 conforme Termo de Posse nº 118/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **29.12.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.12.2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:72E35825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0007/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DILMAR PAZ DE SOUZA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.2.7, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F148EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1561/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 3729, o gozo de 09 (nove) dias de férias, 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de **01.01.2022 a 31.12.2022** e 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de **01.01.2023 a 31.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.01.2024 a 01.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D1873B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1562/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE PREGOEIRO ELETRONICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, a servidora **SARA CRISANA SIMON**, matrícula 1430, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnica em Arquivo, para exercer a função de **Pregoeiro Eletrônico**, em substituição a servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI**, conforme documento em anexo, a contar de **18.12.2023 a 11.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.12.2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:598F6492

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1563/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS**, concedida conforme **Portaria nº 0381/2020 de 01.04.2020** ao servidora **Rodrigo ebling pereira**, detentor do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia, matrícula 2988, conforme ofício 345/2023/GS/SMS, a contar de **01.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC43411E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 28400/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 078/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (carnes). Empresas vencedoras: MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.841.541/0001-79, para os itens 01, 02, 03 e 04. NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 30.356.092/0001-08, para o item 05. RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.141.502/0002-13, para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Sapucaia do Sul 03 de janeiro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:906A7DBE

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 077/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22475/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 077/2023 – modalidade Pregão Eletrônico contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão do ISSQN. Empresa vencedora: INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.967.207/0001-41, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 472.026,12 (quatrocentos e setenta e dois mil vinte e seis reais e doze centavos).

Sapucaia do Sul 03 de janeiro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:ACBB70EB

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 284/2023; Empresa: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS; Objeto: “Contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos para Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em atendimento as demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde”. **Valor: R\$ R\$ 44.469,00**(quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 87/2022.**

Contrato n.º: 288/2023; Empresa: JULIANO ROSA DE AGUIAR; Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço técnico na área de Tecnologia da Informação, no qual consiste

na disponibilização de servidor virtual em nuvem(cloud) para que o mesmo suporte a hospedagem do Site de Internet da Prefeitura Municipal”. **Valor: R\$ 15.564,00** (quinze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 87/2023.

Contrato n.º: 289/2023; Empresa: TROMBINI PROJETOS E EXECUCÕES EIRELLI; Objeto: “Contratação de empresa especializada em geologia e geotecnia para emissão de pareceres técnicos para fins de licenciamento ambiental no município de Sapucaia do Sul”. **Valor: R\$ R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação Nº 70/2023.

Contrato n.º: 290/2023; Empresa: F7 EVENTOS LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul”. **Valor: R\$ 9.750,00** (nove mil e setecentos e cinquenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 04/2023.**

Contrato n.º: 291/2023; Empresa: FS ASSESORIA E NEGOCIOS LTDA; Objeto: “contratação de empresa prestadora de serviços de Decorações Temáticas e Instalações elétricas para Praça de Alimentação, a fim de serem utilizados na estruturação do evento “Encantos de Natal 2023”. **Valor: R\$ 14.499,00** (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 71/2023.

Contrato n.º: 292/2023; Empresa: MARISOL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; Objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços de Decorações Temáticas e Instalações elétricas para Praça de Alimentação, a fim de serem utilizados na estruturação do evento “Encantos de Natal 2023”. **Valor: R\$ 266.200,00** (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 71/2023.

Contrato n.º: 293/2023; Empresa: NOVA MIX LTDA; Objeto: “Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública”. **Valor: R\$ 16.802,91** (dezesseis mil oitocentos e dois reais e noventa e um centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 18/2023.

Contrato n.º: 294/2023; Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA; Objeto: “Contratação de empresa para serviços especializados em transporte coletivo para eventos esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer”. **Valor: R\$ 4.017,74** (quatro mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 36/2023.

Contrato n.º: 295/2023; Empresa: CLAITON F PIRES & CIA LTDA; Objeto: “Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora, nos prédios pertencentes a Secretaria de Educação”. **Valor: R\$ R\$ 123.753,60** (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 34/2023.

Contrato n.º: 297/2023; Empresa: COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA; Objeto: “Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul”. **Valor: R\$ R\$ 1.276.018,93** (um milhão duzentos e setenta e seis mil e dezoito reais e noventa e três centavos), **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 53/2023.

Contrato n.º: 298/2023; Empresa: NEO LUZ & SOM LTDA; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização e iluminação, para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor: R\$ R\$ 13.035,00** (treze mil e trinta e cinco reais). **Prazo:** Adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 24/2023.

Contrato n.º: 299/2023; Empresa: TRI TV – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gravação e transmissão de vídeo e geradores de energia”. **Valor: R\$ R\$ 19.680,00** (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 39/2023.

Contrato n.º: 300/2023; Empresa: VITOR DIOGO WENDLING; Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização para Secretaria

da Saúde de Sapucaia do Sul. **Valor: R\$ 86.929,20** (oitenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 13/2023.

Contrato n.º: 301/2023; Empresa: BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: “Aquisição de Cestas Básicas para SMDS”. **Valor: R\$ 90.942,75** (noventa mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 77/2022.

Contrato n.º: 304/2023; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nas escolas da rede municipal, prédios vinculados a Secretaria Municipais de Educação”. **Valor: R\$ 204.853,68** (duzentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 55/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:19EE098D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 09/2023; CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAPUCAIA DO SUL; Objeto: “O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução, na área de desenvolvimento econômico local por meio do incentivo ao consumo no comércio lojista local por meio da campanha “Sorte de quem Compra Aqui!”. **Valor:** A Administração Pública repassará à OSC Câmara de Dirigentes Lojistas de Sapucaia do Sul o total de **R\$ 44.991,98** (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho. **Prazo:** O presente **Termo de Fomento** vigorará com início a contar da assinatura e término em 06/03/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 81/2023.

Sapucaia do Sul, 29 de Dezembro de 2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:0646CCF8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato n.º. 05/2023; Partes: GREPOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada para Revitalização do Calçadão Arlindo Severino e implementação de obras de acessibilidade nas escolas municipais de ensino fundamental Julio Stroher e Justino Camboim”. **Valor:** O valor contratual será acrescido em 5,100631866% o que corresponde a **R\$ 35.435,86** (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 03/2023. **Data de Assinatura:** 07.12.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato n.º. 351/2022; Partes: TROMBINI PROJETOS E EXECUCÕES EIRELLI; Objeto: “Contratação de empresa para Projeto Executivo de Engenharia para abertura de parte de da Av. Justino Camboim”. **Prazo:** O prazo de vigência e execução do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/06/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 40/2022. **Data de Assinatura:** 07.12.2023.

Termo Aditivo n.º. 11 ao Contrato n.º: 128/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MADIFE EIRELLI. Objeto: “Contratação de empresa para prestação

de serviços continuados de limpeza conservação e higienização de bens móveis e imóveis”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21/12/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 23/2020. Data de Assinatura: 15.12.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato n.º. 302/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e WORK SYSTEM TECHNOLOGY – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica preventiva e corretiva, e manutenção preventiva e corretiva da rede de cabeamento telefônico (linhas/troncos e ramais), vertical e horizontal e, aparelhos telefônicos analógicos e digitais e sistemas de PABXs (centrais telefônicas); com técnicos especializados e ferramental adequado, no Sistema Telefônico de toda a Prefeitura, Secretarias, Unidades de Saúde e Escolas do Município de Sapucaia do Sul”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 46/2022. **Data de Assinatura:** 15.12.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º. 02 ao Contrato n.º: 179/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: “Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para a prestação de Serviços de Coleta, Transporte, e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), oriundos de atendimentos veterinários de animais de pequeno porte em consultório e bloco cirúrgico, gerados pelo Município de Sapucaia do Sul, classificados nos Grupos A, B e E (RDC ANVISA 222/2018 e CONAMA 358/2005) relacionados à Unidade de Bem Estar Animal (BEA) e Canil Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAS) de Sapucaia do Sul”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2023. **Valor:** *Será mantido o valor unitário pactuado no Termo Aditivo 01 (R\$ 2,45) o quilo coletado, resultando no montante do contrato de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).* **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 11/2021. Data de Assinatura: 15.12.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 03 ao Contrato n.º. 147/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RAQUEL CORREA MARTINS; Objeto: “*Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1778, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a ampliação do Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Gestão Pública*”. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2023. **Valor:** *O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).* **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 21/2020. **Data de Assinatura:** 18.12.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 11 ao Contrato n.º. 176/2012; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e GETÚLIO MACHADO DA SILVA - ME; Objeto: “*Locação de um imóvel localizado na Rua Monte Castelo, nº. 21, centro, Sapucaia do Sul, destinada a instalação da 2ª Delegacia de Polícia Civil*”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2023. **Valor:** *O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R\$ 7.343,25 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).* **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 19/2012. **Data de Assinatura:** 18.12.2023.

Termo Aditivo n.º. 02 ao Contrato n.º: 374/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. Objeto: “*Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de pavimentação na Av. Justino Camboim*”. **Valor:** O valor contratual será suprimido em 4,1537285% o que corresponde a **R\$ 324.036,72** (trezentos e vinte e quatro mil e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), passando o Contrato a um valor total de **R\$ 7.477.068,25** (sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)., **Modalidade:** Concorrência Pública 07/2022. Data de Assinatura: 19.12.2023.

Termo Aditivo n.º. 05 ao Contrato n.º: 119/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e VERO S.A. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestar de

serviços na área de redes de telecomunicação, visando acesso à internet, aos locais discriminados, pertencentes à administração”.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social e CNPJ da empresa CONTRATADA, a alteração decorre da incorporação da empresa **RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.960/0001-51 pela empresa **VERO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0098-93. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023 ou até a conclusão do novo processo em andamento. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 15/2019. Data de Assinatura: 21.12.2023.

Sapucaia do Sul, 29 de Dezembro de 2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal - Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:97B5C71F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 101/2023 - Processo Adm: 33319/2023.** Objeto: Aquisição de uma vaga na instituição, para um usuário com deficiência intelectual e autismo. Cumprindo mandato judicial. Empresa Contratada: LIBERTAD ASSISTENCIA EM SAUDE MENTAL LTDA, CNPJ: 14.762.530/0001-81. Valor mensal: R\$ 24.415,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quinze reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:791EAD89

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 16/01/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 088/2023, cujo objeto é aquisição de acessórios para salas de aulas de educação infantil, sendo espelhos de acrílicos e tapetes vinílicos térmicos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> [ewww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:A1FDA54A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 28402/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 079/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS). Empresas vencedoras: VIC PAN

LTDA,CNPJ: 17.332.901/0001-83, para os itens 02,04,05,06,itens não adjudicados 01,03,07,08.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:61029BF0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 222338/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATANTE: Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

RESCINDIDA: HUMANI SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.478.252/0001-00

OBJETO: Efetuar a rescisão unilateral do Contrato nº 222338/2023.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 204/2023

Sapucaia do Sul, 04 de janeiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:234387E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 4.991, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.864, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica altera a alínea “b”, do inciso VII do artigo 1º do Decreto nº. 4.864/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VII - ...

b) Suplente: DANIELA SOUTO DA COSTA.

...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 02 de janeiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:07AFF27D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 4.989, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.848, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III e IV, do artigo 1º, do Decreto nº. 4.848/2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

III - ...

Titular: Dorvalina Campos de Almeida Flores;

Suplente: Marina dos Santos;

...

IV - ...

...

Suplente: Nilza Maria Silveira Disegna;

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 27 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:122E33D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.988, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Estabelece normas para lotação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para atendimento educacional à EJA- Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a legislação vigente e a demanda pela modalidade EJA- Educação de Jovens e Adultos, destinada aos educandos jovens e adultos que não puderam concluir seus estudos na idade e no tempo regular;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto visa otimizar os recursos humanos, valorizar a dedicação do profissional que desempenha atividades fundamentais para a formação dos cidadãos que buscam resgatar as aprendizagens por meio do ensino formal, bem como promover a qualidade do ensino na Modalidade EJA.

Art. 2º A lotação de professores e especialistas no turno da noite em escolas da Rede Municipal de Ensino fica condicionada à demanda de vagas pela comunidade local.

Parágrafo único. O turno da noite compreende o horário de funcionamento das escolas que ofertam a modalidade EJA- Educação de Jovens e Adultos que ocorre das 18 às 22 horas.

Art. 3º A condicionalidade que se refere o artigo 2º deste Decreto abrange todos os níveis de ensino oferecidos pela rede municipal, incluindo, mas não se limitando à EJA- Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º As lotações dos servidores do magistério municipal para desempenharem as suas atribuições do cargo na modalidade EJA ocorrerão conforme as necessidades das unidades de ensino e somente será ampliada quando houver demanda e com a formação de novas turmas.

Art. 5º Os projetos educacionais temporários aplicados na modalidade EJA serão atendidos por meio da concessão de Jornadas Suplementares ou por professores com carga horária excedente.

Art. 6º Estando completo o quadro de servidores efetivos nas escolas que oferecem a modalidade EJA, não haverá possibilidade de novas nomeações ou ajustes para acomodação de carga horária em detrimento daqueles que já estão lotados e atuando na referida modalidade.

Art. 7º As Jornadas Suplementares serão admitidas nos casos previstos em Lei e disponibilizadas aos servidores do quadro efetivo para substituir afastamentos temporários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2023.

Sapucaia do Sul, em 27 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:74D05AEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.990, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Revoga o Decreto nº. 4.982, de 07 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores efetivos e contratados que atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Sapucaia do Sul e regulamenta os plantões de atendimento ao público em período definido.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 4.982/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 29 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:037859AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 083/2023

PROCESSO Nº: 317/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: DIAS GARCIA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Implantação de Sinalização Vertical e Regularização de Via da Rota do Ciclismo.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda - Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, a importância de **R\$ 8.132,00 (oito mil e cento e trinta e dois reais)**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

PAULO RICARDO DIAS GARCIA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/01/2024

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:3CB0A396

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 134/2022

PROCESSO Nº: 9937/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 015/2022 – Art. 25, Inciso II c/c §13,III e V, ambos da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para o RPPS.

OBJETO DO ADITIVO: Ateração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ROSANA SEGER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:715B40D2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 164/2023

PROCESSO Nº: 8257/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 160/2023 – Art. 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a inserção dos Ecopontos, manutenção, coleta dos materiais, separação e alocação por categoria, pesagem dos materiais recicláveis, divulgação, palestras, prestação de contas quinzenalmente, venda dos itens com repasse às Escolas do Município e descarte correto do material que não pode ser vendido.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ALEXANDRE ROLDÃO CÂNDIDO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/01/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E6F4F90D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/62

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/62, para a colocação de PELÍCULA INSULFILM para o veículo FIAT STRADA FREEDOM 13CD, placa JBO 3E62, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:0AE1818C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/33

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/33, para a realização do Conserto Vulcanizados em Pneus dos Caminhões da Frota da Secretaria de Obras e Serviços, a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F6E02B7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/36

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/36, para a realização do Conserto Vulcanizados em Pneus dos Caminhões da Frota da Secretaria de Obras e Serviços, a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:93F32180

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/41

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/41, para a aquisição de um REPARO ESTABILIZADOR, para a manutenção do veículo Retroescavadeira New Holland, placa IVQ4361, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E1B756E7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/77

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/77, para a aquisição de CONCHA e EMBUCHAMENTO para o veículo motoniveladora LIU GONG 922E, Placa AAA 3030, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:A93350C5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/43

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/43, para a aquisição de LONAS para utilização em diversas obras de encanamento e reparos na rede pluvial, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à

urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:03D45D0F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/44

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/44, para a aquisição de MATERIAIS / PEÇAS necessárias para manutenção do veículo VW/KOMBI FURGÃO, placa IQ14837, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2A30100C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/47

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/47, para a aquisição de MATERIAIS / PEÇAS necessárias para manutenção do veículo PÁLIO, placa IQD8583, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1076D8B2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/63

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/63, para a aquisição de PEÇAS da parte elétrica para manutenção do veículo Caminhão, placa IHS4114, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD5B482F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE-COMDICA TERRA DE AREIA/RS

HOMOLOGAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E SUPLENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 e Lei Municipal nº 2727/2023, torna pública a homologação dos 5 (cinco) conselheiros tutelares eleitos no processo eleitoral ocorrido em 01 de outubro de 2023, assim como os suplentes.
 Segue a lista dos candidatos com as respectivas votações em ordem decrescente:

Conselheiros Eleitos	Votos Obtidos
Edione Maria Pelisol iMaiato	228
Adriana de Fátima Eberhardt	189
Cristiane de Fátima Klein Pereira	170
Ilézia da Silva Masschann	161
Paulo Roberto Silva da Costa	160

Conselheiros Suplentes	Votos Obtidos
Roger Ricardo Ramos dos Santos Junior	130
Cátia de Souza da Silva	126
Luis Cláudio da Silva	96
Fátima da Luz Dorneles	90
Evelisedos Santos Acunha	82

Terra de Areia, 02 de janeiro de 2024.

JONAS NETO DA ROSA

Presidente do COMDICA de Terra de Areia

Publicado por:
 Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D26BE5F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022, e Processos nº 8103/2023, **CONVOCA:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	THALITA SCHWARTZHAUPT	033.XXX.XXX-57	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
 Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
 Helena Moreira Lopez
Código Identificador:140B3561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **concessão para uso de 32 (trinta e dois) pontos públicos destinados a exploração comercial no ramo de quiosques, sendo 31 pontos para comércio de lanches rápidos e 01 ponto para comércio de serviços rápidos de chaveiro, localizados nas avenidas da Igreja, Emancipação, Beira Rio e Rua David Canabarro, neste Município, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos, Memoriais Descritivos, Lei Municipal nº 4.201/2018, Decreto nº 4.509/2019, Decreto nº 4938/2021 e Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária municipal, ALTERANDO o local da sessão pública, sito o PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TRAMANDAÍ, situado na Avenida Fernandes Bastos, nº 30, bairro Centro, EXCLUINDO a alínea 'a' do subitem 3.2.2, sem alteração na data do certame.
 Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 261/2023.**

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:05CEF303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2024

CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares à servidora CARLA CRISTINE

WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão “4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.425/2023, de 21 de novembro de 2023, **CONCEDE** dezenove (19) dias de férias regulamentares à servidora **CARLA CRISTINE WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA**, Padrão “4”, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:84C80698

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **LUANA CASAGRANDE BETTIO, PSICÓLOGA**, Padrão “5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.398/2023, de 17 de novembro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **LUANA CASAGRANDE BETTIO, PSICÓLOGA**, Padrão “5”, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:6770C797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2024

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa

de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Janeiro de 2024*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;

2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2023, referente competência *Novembro de 2023*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:3E042D22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATADA: ERNANI GRASSI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ Nº 39.305.088/0001-95,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 03 de janeiro de 2024, tendo validade até a data de 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 8.089,46 (oito mil e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 003/2022.

VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 001/2022

Travesseiro, 03 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:08CFE3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – DEZEMBRO/2023

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – DEZEMBRO/2023

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Dezembro de 2023**:

FEP	RS 28.601,99
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	RS 3.208,88
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	RS 19.584,98
Transferência PACS	RS 18.940,00
Informatização das APS	RS 2.000,00
Transferência LRPD Próteses Dentárias	RS 18.750,00
Transferência Rede Cegonha - MAC	RS 105,86
Transferência Procedimentos MAC	RS 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	RS 2.013,83
Transferência Agente de Combate às Endemias	RS 2.640,00
Transferência Farmácia Básica	RS 1.214,91
Transferência Piso da Enfermagem	RS 2.135,07
Salário Educação	RS 11.244,57
Transferências do PNATE	RS 3.683,98
Transferência BL PSB FNAS	RS 14.401,05
Transferência BL GBF FNAS	RS 2.800,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	RS 4.330,57
Transferência AFM – Compensação do FPM	RS 325.648,16

Travesseiro, 03 de Janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:5F184C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
001/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
001/2022**

CONTRATADA: A.R. - PROJETOS AGRO-INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ Nº 04.313.788/0001-47,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 05 de janeiro de 2024, tendo validade até a data de 05 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 68,66 (sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 001/2022.

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

Travesseiro, 03 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:D57F3085

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2024**

EXCLUI do sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, os Conselheiros Tutelares que nomina, a partir de 10 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1.741/2022, de 20 de abril de 2022, e na Lei Federal 8.069/1990 – ECA, e, ainda considerando o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, realizado no exercício de 2023, **EXCLUI** do sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, os Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados, a partir de 10 de janeiro de 2024.

•CRISTINE DE POTTER;

•DAIANA JAQUELINE GREBIN;

•GREICE CAROLINE DEVES ARNE;

•TATIANE ZANON MOTTA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C11D2AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2024**

INCLUI no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, os Conselheiros Tutelares que nomina, a partir de 10 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1.741/2022, de 20 de abril de 2022, e na Lei Federal 8.069/1990 – ECA, e, ainda considerando o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, realizado no exercício de 2023, **INCLUI** no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, os Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados, a partir de 10 de janeiro de 2024.

•CATHY VERÔNICA NIED;

•DAIANA JAQUELINE GREBIN;

•FRANCIELE ALINE NOLL LANER;

•GREICE CAROLINE DEVES ARNE;

•TATIANE ZANON MOTTA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:26258CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 405/2022**Dispensa de licitação nº 278/2022****Contrato nº 148/2022****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS****Termo aditivo nº 04****Objeto do contrato:** Prestação de serviço de **Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS)** continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2022, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:8F5731AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 35/2023****Pregão eletrônico nº 16/2023****Contrato nº 251/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Trigon Transportes Eireli****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato:** Aquisição de 3.000 toneladas de brita nº 01 com frete (Item 01), conforme disposto no edital supracitado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 3.611/2023 (1Doc), pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:3C939B13**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 35/2023****Pregão eletrônico nº 16/2023****Contrato nº 250/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Caminho da Economia Materiais de Construção Ltda****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato:** Aquisição de 2000 toneladas de brita nº 02 com frete (Item 02), conforme disposto no edital supracitado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 3.611/2023 (1Doc), pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E5A824DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo nº 246/2022****Pregão Eletrônico nº 61/2022****Contrato nº 98/2022****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Britagem Frare Ltda****Termo aditivo nº 03****Objeto do contrato:** Locação de britador móvel com boca de no mínimo 62 cm/40cm, funil do alimentador de no mínimo 4 m³, sobre chassis com vigas de 10", movido a gerador de energia diesel com capacidade de produção mínima de 60,0m³/h, para uma abertura de mandíbulas de 3", equipado com alimentador vibratório, britador de mandíbulas mínima, peneira 32mm vibratória, transportadoras de correias, vigamento para locomoção do britador e gerador, para moagem de pedras e rochas necessárias para fabricação de materiais para aplicação nas estradas do município de Triunfo/RS, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato nº 98/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de janeiro de 2024, com previsão de término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:A7CCDC06**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 261/2023****Pregão Eletrônico nº 86/2023****Ata de registro de preços nº 100/2023****Contrato nº 184/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS**

Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: Contratação de 100 (cem) horas de serviços de assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos dos postos de saúde do Postão, Barreto, Catupi, Coxilha Velha, Porto Batista, Vendinha, Unidade móvel e Tieta, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 29 de março de 2024 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CED2A17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 915/2021
Chamada Pública nº 10/2021
Contrato nº 46/2022
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: F F GOMES
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4AB2FAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 229/2020
Pregão Presencial nº 23/2020
Contrato nº 62/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE VIRTUAL MACHINES COM CLOUD CONNECT PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial, Termo de Referência (Anexo I do instrumento convocatório).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 30 de dezembro de 2023 a 29 de maio de 2024, conforme solicitado através do Memorando nº 3.570/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:782FC7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 286/2022
Pregão Presencial nº 74/2022
Contrato nº 121/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AMBIENTADO EM NUVEM, NA FORMA DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO), SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E LEGAL), PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital acima mencionado.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 121/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3CB2E6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 799/2016
Concorrência nº 08/2016
Contrato nº 175/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: C. Romeira & CIA Serviços e Comércio Ltda.

Termo aditivo nº 21

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 175/2018, a contar de 28 de dezembro de 2023 até 25 de junho de 2024, ou até decisão final do Processo Judicial nº 5001758-35.2023.8.21.0139, ou, ainda, caso seja revertido o comando suspensivo liminar, conforme decisão da autoridade superior em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:04CB2F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 404/2021

Chamada Pública nº 04/2021

Contrato nº 100/2021

Credenciante: Município de Triunfo/RS

Credenciada: Associação Beneficente Nossa Senhora da Boa Saúde

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 VAGAS EM ASILOS, PARA ATENDER MUNÍCIPIES IDOSOS E/OU DEFICIENTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:03127625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 333/2023

Pregão Presencial nº 118/2023

Ata de Registro de Preços nº 120/2023

Contrato nº 360/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de 400 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento e rastreador para a sede do Passo Raso (Item 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024, conforme solicitado através do Memorando nº 3.537/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:15B2BOFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2023

Pregão Presencial nº 44/2023

Contrato nº 104/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SHARON DAHIANA ALMEIDA DO EVANGELHO

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA Balsa com ReboCADOR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado através do Memorando nº 3.255/2023 (1Doc), podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F5E4742

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 241/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020

Contrato nº 42/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE

Termo aditivo nº 08

Objeto do contrato: Prestação de serviços de internação de 01 munícipe, residente em Triunfo, o qual está em situação de risco psíquico, tendo sido diagnosticado com esquizofrenia paranoide (CID principal F200) e demência não especificada, necessitando de

cuidados em tempo integral, conforme Memorando nº 19/2020 e parecer social ambos oriundos do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em atendimento a solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:84AF2A69

ambos no município de Triunfo/RS, conforme os respectivos termos de referência anexos ao processo.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Memorando nº 3.933/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 03 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 02 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:979A8951

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 482/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 19/2020

Contrato nº 65/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: Prestação de serviços de acolhimento de município, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 139/1.16.0001055-8 e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 3.737/2023, a contar de 1º de janeiro de 2024, com previsão de término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, observada a previsão contida no artigo 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E2863D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 745/2022

Pregão Presencial nº 196/2022

Contrato nº 318/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Tarso Oto Stahlhofer

Termo aditivo nº 11

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/nº (ITEM 01), e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto (ITEM 02),

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018

Pregão Presencial nº 14/2018

Contrato nº 111/2018

Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Junior Machado - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 35 F.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 1º de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B1ECB214

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018

Pregão Presencial nº 03/2018

Contrato nº 15/2018

Termo aditivo nº 14

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Junior Machado - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 06 I.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 20 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B568FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 109/2018
Termo aditivo nº 14

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Junior Machado - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 29 F.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 1º de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DAC80334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30114 DESIGNA OS MEMBROS PARA
COMPONEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - GESTÃO 2023/2025

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR a nominata dos membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mandato de GESTÃO 2023/2025.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da APAE
Titular: Carla Silva da Silva
Suplente: Sabrina Martins Gonçalves

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular: Geovania Dutra da Conceição
Suplente: Jurema Domingos dos Santos

Representante da EMATER
Titular: Thiago Vinicius Portella
Suplente: José Luis da Silva

Representante dos Lares de Idosos
Titular: Eliseti Vargas Teixeira
Suplente: Eliane Silva Bertagnoli

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Nadir da Silva Langner
Suplente: Lúcia Mantelli Streit

Representante do Projeto Pescar
Titular: Fernanda Costa de Souza Cambuzzi
Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante da Rotary Club Mãe de Deus
Titular: Francisco Carlos Sanders
Suplente: Ana Paula Martins

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Defesa Civil
Titular: Ana Luiza Ribas
Suplente: Mario Franklin Farias

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Suplente: Vania Vendrusculo Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Natana da Silva Moreira
Suplente: Gabriel Silva Vianna

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial
Titular: Talita Cassiane Martins Santos
Suplente: Giovani Arruda Marafija

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz
Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental
Titular: Adílio Serpa
Suplente: Cleber Rogério Garcez

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: Alcida da Encarnação Marques
Suplente: João Cesar Flores

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:139BD634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30115 DESIGNA OS MEMBROS PARA
COMPONEM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA
IDOSA - GESTÃO 2023/2025

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR a nominata dos membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, mandato de GESTÃO 2023/2025.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Casa Lar Laura Brum de Souza
Titular: Ariane Maria de Alcântara Vieira Burtet
Suplente: Mariza Regina Santos De Bona

Representante do Lar Recanto Santa Rita de Cássia
Titular: Sônia Mara da Silva de Oliveira
Suplente: Karine Nogueira Paiva Clos do Amaral

Representante da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã
Titular: Ana Angélica Burtet Prado Lima
Suplente: Lessandra Menezes dos Santos

Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupanciretã

Titular: Valdir Domingo Lunardi

Suplente: Antonio Candido de Vargas

Representante do Rotary Club Mãe de Deus

Titular: Iara Bessetil

Suplente: Sílvia Batu

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Franciele Martins Machado

Suplente: João Carlos dos Santos

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Regina Eugênia Andreatta Silva

Suplente: Francisca Fonseca

Representante Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Paulo Roberto Beck Rad

Suplente: Mara Beatriz Mardini Paz

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Henrique da Silva Veron

Suplente: Roberto Rosa Rospide

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carla Ferreira Ortiz

Suplente: Patricia Lopres Moraes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:EA8F56B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30113 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor DELVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NUNES, Motorista, matrícula nº1541-5, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 12 (doze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:E500D924

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1993 e Lei Municipal nº 4.576 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, o Parecer da DPM Educação - Informação nº 2.682 de 14 de novembro de 2023 e a Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e a Resolução do CONANDA nº 194 de 10 de julho de 2017.

[...]Art. 16. Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. [...]

[...] V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência. § 2º Os conselhos estaduais, municipais e distrital dos direitos da criança e do adolescente poderão afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência (incluído pela Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017) [...]

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada na Ata nº 27 de 15 de dezembro de 2023, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 01º - **APROVAR** ao solicitado no Memorando nº 10.522/2023 - Solicitação de Custeio de Mobiliário para Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera, sendo que trata-se de mobiliários de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 02º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI

Presidente do COMDICA

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:F42738B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30112 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO CONTE, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1645-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 23 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:DBE14280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30111 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSÉ MARIA AQUINO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 1075-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(assinado Eletronicamente via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E3E45CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30110 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GELSON RONALDO DOS SANTOS SOARES, Operário, matrícula nº 1302-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(assinado Eletronicamente via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:71E12C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30109 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) Nariman da Silva Daoud, Matrícula nº 2448-1, Professor, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 0 (zero) anos, 10 (dez) mês e 05 (cinco) dias, totalizando 305 (trezentos e cinco) dias junto ao IPE - Previdência, documentos constantes no Protocolo nº 5.894/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:70E6209A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº01/2024**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 001/2024

c) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTADIA DE GUARDA VIDAS DA OPERAÇÃO GOLFINHO E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BALNEÁRIO MONTE ALEGRE, NO TOTAL DE 105 DIÁRIAS.

02 – Fornecedor: **GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER, CPF: 217.971.100-04.**

03 – Valor: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) diária,

Valor Total: R\$6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

04 – Prazo: 105 (cento e cinco dias) dias, iniciando em 02 de janeiro até 15 de abril.

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS

339036000000 SERVIÇO TERCEIROS – PF Rec. 1979

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E799E4D7

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº001/2024**

CONTRATO Nº001/2024

OBJETIVO: Locação uma casa em terreno urbano, com área superficial de 350,00 (trezentos e cinquenta metros quadrados) este Matriculado sob nº 2.070 do Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de General Câmara – RS, Lote 19 da Rua XIX, Sem Número, localizada no Balneário Monte Alegre na cidade de Vale Verde. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER, portador do CPF nº 217.971.100-04. **VALOR:** título de aluguel pelo imóvel em questão o valor justo certo e acordado de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por diária, totalizando 105 (cento e cinco) diárias no valor total de R\$6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará durante o período de 01/02/2024 a 15/04/2024.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4EF77BA4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº002/2024

CONTRATO Nº002/2024

OBJETIVO:CO objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Clínico Geral, no total de 1.488 horas, sendo 60 (sessenta) horas semanais no horário das 08:00 h as 12:00 h, das 13:00 h as 17:00 h e das 18:00 h às 22:00, no valor/hora de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), totalizando R\$200.880,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.584/0001-72.
PRAZO:O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar e de 02 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2024.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:17D87E2E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº003/2024

CONTRATO Nº003/2024

OBJETIVO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de 1.984 horas, sendo 80 (quarenta) semanais, no valor/hora de R\$61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$121.738,24 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavo. Os serviços deverão ser cumpridos da seguinte forma:

01 profissional, de segunda a sexta, das 08:00hs as 12:00hs das 13:00hs as 17:00hs;

01 profissional, de segunda a sexta das 13:00hs as 16:00hs das 17:00hs as 22:00hs.;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: E. NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob nº 43.873.258/0001-05.
PRAZO:O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar e de 02 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2024.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AD154C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
V ADITIVO. TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 188 AO REGIME DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E OUTRAS AVENÇAS
E RESPECTIVA CONSOLIDAÇÃO

Exercício:2023

Tipo de Entidade:PÚBLICA

Vigência:31/12/2033

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CORSAN

CPF/CNPJ:87.334.918/0001-55

Base Legal:Lei nº 14.026/2020, Resolução Ana nº 106/2021. Contrato de Programa 188/2010. Lei 4817/2010.

Objeto:PRESTACAO DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

V ADITIVO. TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 188 AO REGIME DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E OUTRAS AVENÇAS E
RESPECTIVA CONSOLIDAÇÃO

Mais informações em www.venancioaires.rs.gov.br

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:13A13070

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 073/2023 foi SUSPENSO. Mais informações no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CDD65366

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 078/2023 foi SUSPENSO. Mais informações no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A37761FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 30 (trinta) dias, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A14C35AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 02/01/2024

AUTUADO: SORVETÃO QUIOSQUE

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/01/2023

CNPJ: 019906170001164

LOCALIDADE: CONDOMINIO RIVIERA

DATA DA DECISÃO:02/01/2024

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 18 PARAG 6º INC I DA LEI FEDERAL 8078/90 CDC.

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIAEm cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 02/01/2024

AUTUADO: SORVETÃO QUIOSQUE

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/01/2023

CNPJ: 019906170001164

LOCALIDADE: CONDOMINIO RIVIERA

DATA DA DECISÃO:02/01/2024

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 18 PARAG 6º INC I DA LEI FEDERAL 8078/90 CDC.

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:ABF5B4B9

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 08/02/2023

AUTUADO: ALBA DENISE E OLIVEIRA (FRUTEIRA DO ALEMÃO)

DATA DA AUTUAÇÃO:08 DE FEVEREIRO DE 2023

CNPJ: 32998961000245

LOCALIDADE: AV. Paraguassu 1142

DATA DA DECISÃO:19/12/2023

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 346 ; art 350 inc I e III; artigos 3 do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974 c/c com art 18 parag 6º inc I DA LEI FEDERAL 8078/90 CDC

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação

PENALIDADE IMPOSTA: MULTA NO VALOR DE 15 PTMs.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:0CF45954

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 19/12/2023

AUTUADO: A.A.DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DATA DA AUTUAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CNPJ: 48942167000106

LOCALIDADE: RUA BEIJA FLOR 13

PROCESSO Nº: 68057/2023

DATA DA DECISÃO:19/12/2023

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART 33; ART 346 INC I,II,III,IV; ART 347 INC IV.V.VII.VI; ART 350 INC I,II,III ; ART 355 PARAG 2º; ART 356 DO DECRETO ESTADUAL 43423/74. E ART 18 PARAG 6º INC I DA LEI FEDERAL 8078 CDC.

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:E7ECE469

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 02/01/2024

AUTUADO: DANIELA VETORAZZI (RESTAURANTE TIO JOÃO)

DATA DA AUTUAÇÃO: 25/09/2023

CNPJ: 305611161000162

LOCALIDADE: AV. PARAGUASSU 784

PROCESSO Nº:10624/2023

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART 355 CAPUT; ART 350 INC III DO DECRETO ESTADUAL 43423/74.

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação

PENALIDADE IMPOSTA: MULTA DE PTMs.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:420AEFA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO 001 PRÉ QUALIFICAÇÃO DE BENS

DECISÃO 001
EDITAL Nº 0001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Miguel Couto, Nº 158, BAIRRO CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN – RS, CEP 98400-000, inscrita no CNPJ sob o

nº 73.730.129/0001-29, conforme bens a pré-qualificar constantes do Edital Nº 0001/2023, Processo Administrativo Nº 001/2023, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MODELOS SELECIONADOS
02	PNEU 175/70R13 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA ENERGY
03	PNEU 175/65R14 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA ENERGY
04	PNEU 175/70R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA ENERGY
05	PNEU 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
06	PNEU 185/65R14 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA ENERGY
07	PNEU 185/70R14 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA EVO
09	PNEU 185/60R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA EVO
10	PNEU 185/65R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA EVO
11	PNEU 195/55R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA EVO - PIRELLI POWERGY
12	PNEU 195/60R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA EVO - PIRELLI CINTURATO P1
13	PNEU 195/65R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA EVO - PIRELLI CINTURATO P1
14	PNEU 205/60R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CINTURATO P7 - PIRELLI SCORPION ATR
15	PNEU 195/55R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CINTURATO P7
16	PNEU 195/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
17	PNEU 205/55R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORMULA EVO - PIRELLI POWERGY
18	PNEU 205/60R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CINTURATO P7
19	PNEU 205/45R17 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CINTURATO P7
20	PNEU 215/50R17 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI POWERGY
21	PNEU 225/50R17 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CINTURATO P7
22	PNEU 185R14 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
23	PNEU 195/70R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
24	PNEU 205/60R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION ATR
25	PNEU 225/70R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
26	PNEU 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION HT
27	PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
28	PNEU 215/65R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION VEAS
29	PNEU 215/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
30	PNEU 225/65R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CARRIER
31	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION HT
32	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	- PIRELLI SCORPION ALLTERRIAN PLUS AT+

	FABRICAÇÃO.	
33	PNEU 265/65R17 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION ALLTERRIAN PLUS AT+
34	PNEU 265/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION ALLTERRIAN PLUS AT+
36	PNEU 265/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION HT
37	PNEU 195/75R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
38	PNEU 215/80R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION HT
39	PNEU 225/70R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION
40	PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
41	PNEU 750R16 DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG85
42	PNEU 750R16 DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG85
43	PNEU 225/60R17 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 99, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION VEAS
44	PNEU 225/65R17 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 101, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI SCORPION HT - PIRELLI SCORPION ALLTERRIAN PLUS AT+
45	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01
46	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- WINDPOWER WSR
47	PNEU 235/75R17.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01
48	PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 9MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT52
49	PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59
50	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT52
51	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59
52	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AP22
53	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT65
54	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59
55	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01
56	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01
57	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT65
58	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59
60	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE ON OFF - PIRELLI FG01
64	PNEU 1100-22 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO	- ANTEO AT65

	SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
66	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE ON OFF - PIRELLI FG88
67	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 22MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TG01 - GOODYEAR – ARMORMAX MSD
68	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG88
69	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO PRO S - SESTANTE STEER
70	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TG88
72	PNEU 11L15 PARA IMPLEMENTO COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RA45
73	PNEU 11L-16 IMPLEMENTO COM MÍNIMO 8 LONAS.	- PIRELLI CT85
74	PNEU 750-16 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TD500
75	PNEU 10.16.5 PARA BOB CAT, COM NO MÍNIMO 10 LONAS.	- PIRELLI PN16
76	PNEU 12-16.5 PARA MINICARREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIN14652)	- PIRELLI PN16
77	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9883)	- PIRELLI PN16
82	PNEU 1300-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN14
83	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25mm, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100
84	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100
85	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN14
86	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN14
87	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM95
88	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 24 LONAS, DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM95
89	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95
90	PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO VANTAGE
91	PNEU 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12
93	PNEU 16.00-25 PARA PÁ CAREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 28 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM95
94	PNEU 17.5-25 L2 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12
95	PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12
96	PNEU 17.5R25 G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100
97	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100
98	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100
99	PNEU 20.5-25 L3, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM99
100	PNEU 14.9-26 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95
101	PNEU 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI MB39 - GOODYEAR – DYNA TORQUE III - FIRESTONE – SUPER ALL TRACTION
102	PNEU 14.9-28 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO VANTAGE
104	PNEU 16.9-30 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95
105	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95
109	PNEUS 1400 – 24, 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA, COM LARGURA NA BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 33 CM, GARRA LARGA DE 7 CM DE LARGURA E 3 CM DE PROFUNDIDADE PARA USO COM CAMARA, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 06 (MESES) DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI PN14
110	PNEU 1400X24 PARA MOTONIVELADORA, SEM CAMARA COM 28 LONAS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5600KG POR PNEU, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO 360MM, DIAMETRO	- PIRELLI RM95

	MÍNIMO EXTERNO 1320MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24MM, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO E3L3, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA 50KM/H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM SELO E REGISTRO INMETRO.	
111	PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, L2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI PN12
114	PNEU 7.50R16 FRISADO AGRÍCOLA 10 LONAS, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI RA45
115	PNEU 650/16 MODELO MILITAR PARA PLANTADEIRA, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- ANTEO AT06
116	PNEU 215/60-17 RADIAL, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 96 H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI SCORPION
117	PNEU 225/55 R18, (JEEP COMPASS) PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI SCORPION
118	PNEU 225/50 R17, (JETTA), PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI POWERGY

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MODELOS
41	PNEU 750R16 DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FR85
46	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE STEER
108	PNEU 225/75R16, DIÂMETRO TOTAL 743,9 MM, ÍNDICE DE PESO 121/120 - 1450KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R - 170 KM/H, CONSTRUÇÃO RADIAL, 10 LONAS, CATEGORIA, CARGA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- FIRESTONE - CV5000

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas e demais documentos, porém, não atenderam todas as especificações básicas e requisitos mínimos dos bens e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

ITEM	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
41	Utilização não recomendado para terrenos mistos.
46	Profundidade de sulcos menor que solicitado.
108	Índice de peso inferior ao solicitado no descritivo do item.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atenderem as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré- Qualificados do CIMAU”, contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

Quanto ao bem submetido à avaliação e que está devidamente aprovado em análise anterior, pois apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, já está incluído no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAU”, contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Diante do exposto, decido pela atualização da pré-qualificação de bem aprovado, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAU", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como cientifique-a que o prazo de recurso é de até **5 (cinco) dias úteis** da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, através do e-mail: compras@cimau.com.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CIMAU, na Central Executiva do CIMAU, localizada na Rua Piratini, nº 139, 1º subsolo, Centro, Município de Rodeio Bonito RS, CEP 98360-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Rodeio Bonito, 21 de dezembro de 2023.

KARINE FERNANDA PIAIA DALLA VALE

Presidente Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

CACIANO SCHIMIDT

Membro Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

VILMAR VIVANMembro Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:3EF26630**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECISÃO 002 PRÉ QUALIFICAÇÃO DE BENS**DECISÃO 002****EDITAL Nº 0001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023****CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Joao Carlos Marinho, Nº 25, BAIRRO BORTOLON, XANXERE- RS, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.231/0001-02, conforme bens a pré-qualificar constantes do Edital Nº 0001/2023, Processo Administrativo Nº 001/2023, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MODELOS SELECIONADOS
01	PNEU 165/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
02	PNEU 175/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
03	PNEU 175/65R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
04	PNEU 175/70R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
05	PNEU 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
06	PNEU 185/65R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - ASSURANCE
07	PNEU 185/70R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - ASSURANCE - GOODYEAR- EFFICIENTGRIP PERFORMANCE
09	PNEU 185/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT
10	PNEU 185/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT
11	PNEU 195/55R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT
12	PNEU 195/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT
13	PNEU 195/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT
14	PNEU 205/60R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR- EFFICIENTGRIP PERFORMANCE
15	PNEU 195/55R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT 2
16	PNEU 195/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
17	PNEU 205/55R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE SPORT
18	PNEU 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER TERRITORY
22	PNEU 185R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
23	PNEU 195/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
24	PNEU 205/60R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER WORK HORSE
25	PNEU 225/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
26	PNEU 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER WORK HORSE
27	PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II

	ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
28	PNEU 215/65R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER FORTITUDE
30	PNEU 225/65R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G32 CARGO
31	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – FORTITUDE
32	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER WORK HORSE
33	PNEU 265/65R17 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER WORK HORSE
34	PNEU 265/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER WORK HORSE
36	PNEU 265/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER RT/S
37	PNEU 195/75R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
38	PNEU 215/80R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER WORK HORSE
40	PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
41	PNEU 750R16 DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G32
42	PNEU 750R16 DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G49
43	PNEU 225/60R17 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 99, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER FORTITUDE
44	PNEU 225/65R17 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 101, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER FORTITUDE
45	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSS
46	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – REGIONAL RHS - GOODYEAR – STEELMARK AGS
48	PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 9MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - G8 PAPALEGUAS
49	PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – CT160
50	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - G8 PAPALEGUAS
51	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – CT160
52	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – CT160
53	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - G8 PAPALEGUAS
54	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CONQUISTADOR
57	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - G8 PAPALEGUAS
58	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CONQUISTADOR
59	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, REGIONAL OU RODOVIÁRIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G658
60	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G386 MSS

61	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSS
62	PNEU 10.00R20, TIPO RADIAL, PARA EIXO DIRECIONAL OU LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,7MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSS
63	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 24MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSD
64	PNEU 1100-22 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - G8 PAPALEGUAS
65	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 14MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G658
66	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G386 MSS
67	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 22MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSD
68	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G386 MSS
69	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – STEELMARK AGS
70	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSD
71	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSD
72	PNEU 11L15 PARA IMPLMENTO COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – LABORER
73	PNEU 11L-16 IMPLMENTO COM MÍNIMO 8 LONAS.	- GOODYEAR – LABORER
74	PNEU 750-16 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - RIB TRACTOR
75	PNEU 10.16.5 PARA BOB CAT, COM NO MÍNIMO 10 LONAS.	- TITAN – HD2000
76	PNEU 12-16.5 PARA MINICARREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIN14652)	- TITAN – HD1000
77	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9883)	- TITAN – HD1000
78	PNEU 9.17.5 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - G8 PAPALEGUAS
79	PNEU 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR/TITAN – IT323
80	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR/TITAN – SUREGRIP LUG
81	PNEU 1300-24 COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE - COMPACTADOR
82	PNEU 1300-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- TITAN - ROAD GRADER
83	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25mm, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – SG2B
84	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – SG2B
85	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- TITAN - TRT
86	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- TITAN - TRT
89	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - SUPREME TFC
90	PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - SUPREME TFC
91	PNEU 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR – IT525
94	PNEU 17.5-25 L2 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- TITAN – TRT
95	PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- TITAN – TRT
96	PNEU 17.5R25 G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - SG2B
97	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- TITAN - MXL

98	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- TITAN - MXL
99	PNEU 20.5-25 L3, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- TITAN - NDLCM
100	PNEU 14.9-26 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - DYNA TORQUE II
101	PNEU 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - DYNA TORQUE III
102	PNEU 14.9-28 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - SUPREME TFC
103	PNEU 16.9-28 PARA RETROESVAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - SUREGRIP HAULAGE
104	PNEU 16.9-30 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - DYNA TORQUE II
105	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - SUPREME TFC
109	PNEUS 1400 - 24, 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA, COM LARGURA NA BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 33 CM, GARRA LARGA DE 7 CM DE LARGURA E 3 CM DE PROFUNDIDADE PARA USO COM CAMARA, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 06 (MESES) DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- GOODYEAR - SGG 2 A
111	PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, L2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- TITAN - TRT
114	PNEU 7.50R16 FRISADO AGRÍCOLA 10 LONAS, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- GOODYEAR - MÁQUINAS AGRÍCOLAS
117	PNEU 225/55 R18, (JEEP COMPASS) PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- GOODYEAR - EFFICIENTGRIP SUV
118	PNEU 225/50 R17, (JETTA), PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT

Justificativa: O proponente não cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

Justificativa: Não teve ocorrência de itens Reprovados.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atenderem as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAUI", contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

Quanto ao bem submetido à avaliação e que está devidamente aprovado em análise anterior, pois apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, já está incluído no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAUI", contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Diante do exposto, decido pela atualização da pré-qualificação de bem aprovado, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAUI", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como cientifique-a que o prazo de recurso é de até **5 (cinco) dias úteis** da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, através do e-mail: compras@cimau.com.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CIMAUI, na Central Executiva do CIMAUI, localizada na Rua Piratini, nº 139, 1º subsolo, Centro, Município de Rodeio Bonito RS, CEP 98360-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Rodeio Bonito, 21 de dezembro de 2023.

KARINE FERNANDA PIAIA DALLA VALE

Presidente Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

CACIANO SCHIMIDT

Membro Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

VILMAR VIVAN

Membro Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:3E846EEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO 003 PRÉ QUALIFICAÇÃO DE BENS

DECISÃO 003**EDITAL Nº 0001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023****CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, BAIRRO LICORSUL, BENTO GOLÇALVES – RS, CEP 95705-880, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, conforme bens a pré-qualificar constantes do Edital Nº 0001/2023, Processo Administrativo Nº 001/2023, Chamada Pública para Pré- Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MODELOS SELECIONADOS
01	PNEU 165/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
02	PNEU 175/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
03	PNEU 175/65R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
04	PNEU 175/70R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
05	PNEU 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - KELLY EDGE
06	PNEU 185/65R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ASSURANCE MAXLIFE - GOODYEAR – ASSURANCE TOURING
07	PNEU 185/70R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE – F700
09	PNEU 185/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT - FIRESTONE – F700
10	PNEU 185/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT
11	PNEU 195/55R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE – F700
12	PNEU 195/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT
13	PNEU 195/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT
14	PNEU 205/60R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER WORK HORSE
15	PNEU 195/55R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - EAGLE SPORT 2
16	PNEU 195/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
17	PNEU 205/55R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – KELLY EDGE SPORT
18	PNEU 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE - TURANZA ER300
19	PNEU 205/45R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CINTURATO P7
20	PNEU 215/50R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE - TURANZA T005
21	PNEU 225/50R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE - TURANZA T005
22	PNEU 185R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
23	PNEU 195/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
24	PNEU 205/60R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER WORK HORSE
25	PNEU 225/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
26	PNEU 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER WORK HORSE
27	PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II

28	PNEU 215/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER FORTITUDE
29	PNEU 215/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI CHRONO
30	PNEU 225/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G32 CARGO
31	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE- DUELER H/T 684
32	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE- DUELER H/T 684
33	PNEU 265/65R17 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER FORTITUDE
34	PNEU 265/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - WRANGLER WORK HORSE
36	PNEU 265/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER RT/S
37	PNEU 195/75R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - CARGO MARATHON II
38	PNEU 215/80R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER WORK HORSE
39	PNEU 225/70R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE - DESTINATION
40	PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER WORK HORSE
41	PNEU 750R16 DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G32
42	PNEU 750R16 DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G49
43	PNEU 225/60R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 99, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE- TURANZA T005
44	PNEU 225/65R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 101, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – WRANGLER FORTITUDE
45	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSS
46	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – STEELMARK AGS - GOODYEAR – REGIONAL RHS
47	PNEU 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01
48	PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 9MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT52
49	PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59
50	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT52
51	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59
52	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AP22
53	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT65
54	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59
55	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI FG01

57	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT65
58	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT59
60	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE – T819 - SESTANTE S.STEER
61	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE S.STEER
62	PNEU 10.00R20, TIPO RADIAL, PARA EIXO DIRECIONAL OU LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,7MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSS
63	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 24MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSD
64	PNEU 1100-22 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO AT65
65	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 14MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE STEER - GOODYEAR – KELLYS.STEE
66	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE ON OFF - GOODYEAR – G386 MSS
67	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 22MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSD
68	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – G386 MSS - GOODYEAR – ARMORMAX MSS
69	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- SESTANTE STEER - GOODYEAR – STEELMARK AGS
70	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TG88 - GOODYEAR – ARMORMAX MSD
71	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – ARMORMAX MSD
72	PNEU 11L15 PARA IMPLEMENTO COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RA45
73	PNEU 11L-16 IMPLEMENTO COM MÍNIMO 8 LONAS.	- PIRELLI CT85
74	PNEU 750-16 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TD500
75	PNEU 10.16.5 PARA BOB CAT, COM NO MÍNIMO 10 LONAS.	- PIRELLI PN16
76	PNEU 12-16.5 PARA MINICARREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIN14652)	- PIRELLI PN16
77	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9883)	- PIRELLI PN16
78	PNEU 9.17.5 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR - G8 PPALEGUAS
79	PNEU 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR/TITAN – IT323
80	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR/TITAN – SUREGRIP LUG
81	PNEU 1300-24 COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE - COMPACTADOR
82	PNEU 1300-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN14 - FIRESTONE – ROAD BUILDER
83	PNEU 1400R24. PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25mm, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – SG2B - BRIDGESTONE -U-TRACTION
84	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – SG2B - BRIDGESTONE-U-TRACTION
85	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN14
86	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN14
87	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM95

88	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 24 LONAS, DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM95
89	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95
90	PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO VANTAGE - PIRELLI TM95
91	PNEU 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- GOODYEAR – IT525 - FIRESTONE – TRACTION UTILITY
93	PNEU 16.00-25 PARA PA CAREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 28 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM95
94	PNEU 17.5-25 L2 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12 - GOODYEAR – SGLD/L - FIRESTONE – LOADER DOZER
95	PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI PN12 - FIRESTONE – LOADER DOZER
96	PNEU 17.5R25 G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE -U-TRACTION
97	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI RM100
99	PNEU 20.5-25 L3, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- BRIDGESTONE -VL2 - GOODYEAR – HRL E/L
100	PNEU 14.9-26 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95 - FIRESTONE – SUPER ALL TRACTION
101	PNEU 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE – SUPER ALL TRACTION
102	PNEU 14.9-28 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTEO VANTAGE - FIRESTONE – SUPER ALL TRACTION - PIRELLI TM95
103	PNEU 16.9-28 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE – SUPER ALL TRACTION
104	PNEU 16.9-30 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- PIRELLI TM95
105	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FIRESTONE – SUPER ALL TRACTION
108	PNEU 225/75R16, DIAMETRO TOTAL 743,9 MM, ÍNDICE DE PESO 121/120 – 1450KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R – 170 KM/H, CONSTRUÇÃO RADIAL, 10 LONAS, CATEGORIA, CARGA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- FIRESTONE – CV5000
109	PNEUS 1400 – 24, 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA, COM LARGURA NA BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 33 CM, GARRA LARGA DE 7 CM DE LARGURA E 3 CM DE PROFUNDIDADE PARA USO COM CAMARA. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 06 (MESES) DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI PN14 - FIRESTONE – ROAD BUILDER
110	PNEU 1400X24 PARA MOTONIVELADORA, SEM CAMARA COM 28 LONAS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5600KG POR PNEU, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO 360MM, DIAMETRO MÍNIMO EXTERNO 1320MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24MM, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO E3L3, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA 50KM/H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI RM95
111	PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, L2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI PN12 - FIRESTONE – LOADER DOZER - GOODYEAR – SGLD/L - BRIDGESTONE - FAST GRIP
112	PNEU PARA MOTOCICLETA 110/90 – 17 TRASEIRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- RINALDI – R34
113	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90 – 19 DIANTEIRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- RINALDI – R34
114	PNEU 7.50R16 FRISADO AGRÍCOLA 10 LONAS, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- PIRELLI RA45
115	PNEU 650/16 MODELO MILITAR PARA PLANTADEIRA, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- ANTEO AT06
116	PNEU 215/60-17 RADIAL, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 96 H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- GOODYEAR – EFFICIENTGRIP SUV
117	PNEU 225/55 R18, (JEEP COMPASS) PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- GOODYEAR – EFFICIENTGRIP SUV
118	PNEU 225/50 R17, (JETTA), PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- GOODYEAR – EAGLE SPORT - FIRESTONE – F700

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MODELOS
35	PNEU 265/70R16 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, 10 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR - EDGE
46	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	STEELMARK - AGS
59	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, REGIONAL OU RODOVIÁRIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SESTANTE – S.STEE STEELMARK – AGS KELLY – KS461
61	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	FIRESTONE – T819 SESTANTE – S.S.OOM

	FABRICAÇÃO.	
97	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR – 6S
106	PNEU 13/500-6, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BKT – LG-306

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas e demais documentos, porém, não atenderam todas as especificações básicas e requisitos mínimos dos bens e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

ITEM	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
35	Índice de carga inferior ao solicitado no descritivo do item.
46	Profundidade de sulco menor que solicitado.
59	Todos os itens possuíam profundidade de sulco muito abaixo do solicitado.
61	Profundidade de sulco menor que solicitado.
97	Não apresentação sobre as características do produto.
106	Não apresentação sobre as características do produto.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atenderem as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAU”, contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

Quanto ao bem submetido à avaliação e que está devidamente aprovado em análise anterior, pois apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, já está incluído no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAU”, contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Diante do exposto, decido pela atualização da pré-qualificação de bem aprovado, no "Cadastro de Bens Pré- Qualificados do CIMAU", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como cientifique-a que o prazo de recurso é de até **5 (cinco) dias úteis** da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, através

do e-mail: compras@cimau.com.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao

CIMAU, na Central Executiva do CIMAU, localizada na Rua Piratini, nº 139, 1º subsolo, Centro, Município de Rodeio Bonito RS, CEP 98360-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Rodeio Bonito, 21 de dezembro de 2023.

KARINE FERNANDA PIAIA DALLA VALE

Presidente Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

CACIANO SCHIMDT

Membro Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

VILMAR VIVAN

Membro Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:33B8C90E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO 004 PRÉ QUALIFICAÇÃO DE BENS

DECISÃO 004

EDITAL Nº 0001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa COPAL- COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV 7 de setembro, Nº 236, BAIRRO CENTRO, TAPEJARA– RS, CEP 99950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 88.197.330/0001-60, conforme bens a pré-qualificar constantes do Edital Nº 0001/2023, Processo Administrativo Nº 001/2023, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

Justificativa: O proponente não obteve nenhum item aprovado.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MODELOS
83	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25mm, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ADVANCE – GLR82
84	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ADVANCE – GLR82
85	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- MRL – MG2 402
86	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- MRL – MG2 402
87	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- MRL – MG2 402
94	PNEU 17.5-25 L2 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- MRL – MG2 419
95	PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- MRL – MG2 419
97	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ADVANCE – GLR09
98	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ADVANCE – GLR09
111	PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, L2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	MRL – MG2 419

Justificativa: O proponente não cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas e demais documentos, porém, não atenderam todas as especificações básicas e requisitos mínimos dos bens e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

ITEM	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
83	Não apresentou quantidade de lonas e não é radial.
84	Não apresentou quantidade de lonas e não é radial.
85	Todos os pneus devem ter registro no INMETRO (CONFORME PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021)
86	Todos os pneus devem ter registro no INMETRO (CONFORME PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021)
87	Todos os pneus devem ter registro no INMETRO (CONFORME PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021)
94	Todos os pneus devem ter registro no INMETRO (CONFORME PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021)
95	Todos os pneus devem ter registro no INMETRO (CONFORME PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021)
97	Não apresentou quantidade de lonas e não é radial.
98	Não apresentou quantidade de lonas e não é radial.
111	Todos os pneus devem ter registro no INMETRO (CONFORME PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021)

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atenderem as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré- Qualificados do CIMAUI”, contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

Quanto ao bem submetido à avaliação e que está devidamente aprovado em análise anterior, pois apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, já está incluído no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAUI”, contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Diante do exposto, decido pela atualização da pré-qualificação de bem aprovado, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMAUI", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como cientifique-a que o prazo de recurso é de até **5 (cinco) dias úteis** da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, através do e-mail: compras@cimau.com.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CIMAUI, na Central Executiva do CIMAUI, localizada na Rua Piratini, nº 139, 1º subsolo, Centro, Município de Rodeio Bonito RS, CEP 98360-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Rodeio Bonito, 21 de dezembro de 2023.

KARINE FERNANDA PIAIA DALLA VALE
Presidente Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

CACIANO SCHIMIDT
Membro Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

VILMAR VIVAN
Membro Comissão Especial
Resolução Nº 0032/2023

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:06FCF124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

Registro de Preços nº 318/2023
Ata de Registro de Preços nº 318/2023, Pregão Eletrônico nº 091/2023

Objeto: aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
18	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100 - Cota referente ao item 04 Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 600mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R\$ 149,00
25	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100 - Cota referente ao item 11 Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 600mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R\$ 102,50

Contratado: **MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.362.954/0001-08.

Alvorada, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:19FAFC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (08/01 a 12/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 08/01/2024	08:00	CC 04/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de fechamento do parque e muro de contenção no Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União (Contrato de Repasse OGU nº 940659/2023, Operação 1086605-33) e não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 09/01/2024	08:00	PP 221/2023	Aquisição de material odontológico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
QUARTA-FEIRA 10/01/2024	08:00	PE 50/2023	Aquisição de produtos/materiais para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
QUINTA-FEIRA 11/01/2024	08:00	PE 49/2023	Aquisição de computadores, notebook e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias Municipais e AGER, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:AD12EAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13.

Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QUANTIDADE PREVISTA	MÍNIMA	QUANTIDADE PREVISTA	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
023	Pneu agrícola 7.50-16, F2, com no mínimo 10 lonas, com numeração de serie. Equipamento: Globe arradora, Terraceador.	Superguider	01		20		RS 486,00
026	Pneu liso 9.00R20, uso misto, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões.	Westlake	01		50		RS 1.654,00
042	Pneu 1400X24 G2.L2, com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,34CM, ALTURA DO PNEU 1,31 CM (especificação compatível com a marca TITAN). PNEU LARGO, TUBELESS. Máquina: Motoniveladora CASE.	Superguider	01		40		RS 1.966,00
044	Pneu 18.4-34, R1, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBE TYPE. Máquina: Traseiro Trator Agrícola.	Superguider	01		20		RS 2.544,00
049	Câmara de ar 900x16, com garantia e de boa qualidade. Válvula de borracha.	Bransales	01		30		RS 58,00
053	Câmara de ar 900x20, com garantia e de boa qualidade.	Bransales	01		80		RS 70,00
061	Câmara de ar 16.9X24, com garantia e de boa qualidade.	Bransales	01		30		RS 168,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C949FFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ sob nº 51.802.174/0001-09.

Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QUANTIDADE PREVISTA	MÍNIMA	QUANTIDADE PREVISTA	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
04	Pneu 175/70R14 88H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	Magnum	01		60		RS 269,00
022	Pneu liso 225/75R/15 102H – 08 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: VAN	Xbri	01		50		RS 588,00
027	Pneu liso misto 9.00R20, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Caminhões.	Dunlop	01		50		RS 1.870,00
033	Pneu liso misto 10.00R20, radial, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões. Pneu com no mínimo 18mm de profundidade de sulcos.	D'plus	01		40		RS 1.645,00
059	Câmara de ar 14.9X24, com garantia e de boa qualidade.	MGM	01		30		RS 160,00
060	Câmara de ar 12X16.5, com garantia e de boa qualidade.	MGM	01		40		RS 78,00
063	Protetor Colarín ARO 17.5-25, com garantia e de boa qualidade.	Krubber	01		30		RS 165,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:22138290

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ sob nº 36.097.231/0001-02.

Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QUANTIDADE PREVISTA	MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA	VALOR UNITÁRIO
035	Pneu misto borrachudo 10.00XR20, radial, com no mínimo 16 lonas, com sulco de profundidade mínima de 24,5 mm, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Caminhões	Goodyear	01		50	RS 2.540,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EDBD17E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68.

Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QUANTIDADE PREVISTA	MÍNIMA	QUANTIDADE PREVISTA	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
09	Pneu 215/75R16C, 113R, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO. TUBELESS. Veículo: Ambulância	Kingboss	01		50		RS348,99
011	Pneu 225/50R17 98V, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	Autogreen	01		30		RS 303,99
014	Pneu 165/70R13, 79T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	Kumho	01		30		RS 201,99
019	Pneu misto 215/75R17.5, 126/124K, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Micro Ônibus, só asfalto	Longmarch	01		50		RS 569,00
024	Pneu agrícola 6.50-16, 11, com no mínimo 08 lonas, com numeração de serie. Equipamento: Semeadeira, Plana, Distribuidor de calcário.	Maggion	01		20		RS 313,00
040	Pneu 17.5-25 - E2.G2.L2, com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,39CM, ALTURA DO PNEU 1,31 CM (especificação compatível com a marca TITAN). PNEU LARGO, TUBELESS. Máquina: Pá Carregadeira CASE W20E e Motoniveladora New Holland.	Road Pioneer	01		20		RS 2.520,00
043	Pneu 18.4-26, R1, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina: Rolo Compactador Dynapac	Supergudier	01		10		RS 3.290,00
050	Câmara de ar 275/80X22.5, com garantia e de boa qualidade.	Qbom	01		30		RS 85,00
051	Câmara de ar 1.000x20, com garantia e de boa qualidade.	Maggion	01		100		RS 84,00
052	Câmara de ar 17.5x25, com garantia e de boa qualidade.	Maggion	01		40		RS 204,00
057	Câmara de ar 650X16, com garantia e de boa qualidade.	Maggion	01		30		RS 49,00
062	Câmara de ar 18.4X26, com garantia e de boa qualidade.	Bransales	01		30		RS 410,00
065	Protetor/colarin ARO 24, G2.L2, com garantia e de boa qualidade.	K-rubber	01		30		RS 44,00
066	Protetor/colarin ARO 20, com garantia e de boa qualidade.	K-rubber	01		100		RS 31,00
068	Protetor Colarin ARO 22.5, com garantia e de boa qualidade.	K-rubber	01		50		RS 43,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:AC06B651SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ sob nº 37.952.262/0001-66.

Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QUANTIDADE PREVISTA	MÍNIMA	QUANTIDADE PREVISTA	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
018	Pneu liso 9-17.5, comum, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO. TUBELESS. Veículo: Ônibus	Goodyear	01		60		RS 1.080,00
031	Pneu liso 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. DESQUINADO, SEM QUINA. Veículo: Caminhão Coletor de Lixo e Caminhão Prancha.	Durable	01		50		RS 1.470,00
032	Pneu liso 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com sulco de profundidade mínima de 18mm com numeração de serie e certificação do INMETRO. TUBELESS. Veículo: Caminhão Coletor de Lixo e Caminhão Prancha.	XBRI	01		40		RS 1.470,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:13A56883SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob nº 34.840.358/00001-44.**Objeto:** Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA	VALOR UNITÁRIO
01	Pneu 175/65R14C 86T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	LANVIGATOR	01	50	RS 199,00
02	Pneu 175/70R14, 88T com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	ROADKING	01	50	RS 203,00
03	Pneu 175/70R13 82T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	TORNEL	01	50	RS 180,00
05	Pneu 205/75R16C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	XBRI	01	40	RS345,00
06	Pneu 205/60R16, 92H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	LINGLONG	01	35	RS 265,00
07	Pneu 205/60R15C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	DURABLE	01	35	RS 287,00
08	Pneu 205/70R15C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. VEICULO JEEP NISSAN	XBRI	01	20	RS 312,00
010	Pneu 215/75R15, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	LINGLONG	01	30	RS 379,00
012	Pneu 185/70R14, 88T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	SAILUN	01	70	RS 250,00
013	Pneu 185/60R15, 88T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	XBRI	01	70	RS 192,00
015	Pneu 195/65R15, 91H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	KPATOS	01	80	RS 210,00
016	Pneu 195/70R15, 91H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	XBRI	01	40	RS 369,00
017	Pneu 195/55R16, 91H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	XBRI	01	20	RS 224,00
020	Pneu liso 215/75R17.5, 126/124K, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Micro Ônibus, só asfalto.	XBRI	01	50	RS 501,00
021	Pneu Borrachudo 215/75R17.5, trativo, 126/124J, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Micro Ônibus, só asfalto	XBRI	01	40	RS 530,00
025	Pneu borrachudo 7.50-16, convencional, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Equipamento: Dianteiro Retro-RANDON 4X2	JK	01	40	RS 489,00
028	Pneu borrachudo 9.00-20 comum, com no mínimo 14 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões.	CHENGSHAN	01	50	RS 835,00
029	Pneu liso 9.00-20 comum, com no mínimo 12 lonas e com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões.	CHENGSHAN	01	40	RS 968,00
030	Pneu Borrachudo 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Caminhão Coletor de Lixo e Caminhão Prancha. Pneu com no mínimo 19,5 mm de profundidade de sulcos – índice de carga e velocidade 149/146k.	DPLUS	01	50	RS 1.525,00
034	Pneu liso 10.00/20, comum, com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões.	CHENGSHAN	01	60	RS 1.073,00
036	Pneu borrachudo 10.00x20, comum, com no mínimo 16 lonas, com numeração de série e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões.	CHENGSHAN	01	50	RS 997,00
037	Pneu 19.5L-24, com no mínimo 12 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina:Traseiro Retro RANDON 4X4.	LOADMAX	01	50	RS 1.978,00
039	Pneu 17.5-25 - G2.L2, (ESTREITO) com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie, e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,37CM, ALTURA DO PNEU 1,28 CM. TUBELESS. Máquina: Pá Carregadeira Fiat Allis	SUPERGUIDER	01	40	RS 2.277,00
041	Pneu 14.00-24 - G2.L2, (ESTREITO), convencional, com no mínimo 16 lonas, com numeração de série, e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,32CM, ALTURA DO PNEU 1,28 CM TUBELESS. Máquina: Motoniveladora CATERPILAR 120B	SUPERGUIDER	01	30	RS 1.867,00
045	Pneu novo 12.5/80-18 R4, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina: Dianteiro Retro New Holland	SUNKING	01	20	RS1.002,00
046	Pneu novo 16.9-24, R1, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina: Traseiro Retro New Holland	AGSTAR	01	20	RS 2.179,00
047	Pneu novo 12-16.5, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina: Dianteiro Retro RANDON 4X4	LOADMAX	01	20	RS 683,00
048	Câmara de ar 12.5/80X18 R4, com garantia e de boa qualidade.	BBW	01	30	RS 89,00
054	Câmara de ar 1400 X 24, com garantia e de boa qualidade.	BBW	01	40	RS 156,00
055	Câmara de ar 750X16 ventil longo, com garantia e de boa qualidade.	JKC	01	60	RS 48,00
056	Câmara de ar 750x16, com garantia e de boa qualidade. (Válvula de borracha).	BBW	01	30	RS 36,00
058	Câmara de ar 19.5LX24, com garantia e de boa qualidade	BBW	01	30	RS 234,00
064	Protetor/colarin ARO 16, com garantia e de boa qualidade.	JKC	01	30	RS 21,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E7C2F95D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Edital de processo seletivo simplificado para contratação de visitador para atendimento do programa primeira infância melhor –PIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DE VISITADOR**, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da lei n. 2.323/2017 e, de acordo com o Decreto nº 2.551/2011, por tempo indeterminado, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente conhecidas, cujos prazos ou alterações passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

Período de inscrição e entrega de títulos: De 04/01/2024 até 18/01/2024**Publicação da Homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação preliminar dos Candidatos:** Dia 22/01/2024;**Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição e do resultado da Classificação parcial dos candidatos:** Dia 23/01/2024;**Realização do Curso de capacitação inicial dos visitantes, com duração de 4 horas:** Dia 25/01/2023;**Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção:** Dia 26/01/2023;

I – DOS CARGOS, VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO E REQUISITOS:

O presente Processo Seletivo visa à contratação dos seguintes empregados

Cargo	Vagas	Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Remuneração
Visitador PIM	01	Território Municipal	40 horas	R\$ 1.437,65

1.2. Requisitos:

Escolaridade: Formação completa em nível médio;

Capacitação específica para o desenvolvimento do programa a ser disponibilizado pelo Município posteriormente;

Idade mínima: 18 anos;

Disponer de meios para a locomoção.

1.3. As atribuições do empregado estão contidas no anexo V do presente edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição no período das **8hs do dia 04/01/2024 até às 17 hs do dia 19/01/2024**, em horário de expediente, **junto ao CRAS, sito à Rua Angelo Sgarbossa, Nº 1255, Ibiraiaras/RS**.

2.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, conforme modelo do anexo III, a ficha de inscrição preenchida nos termos do anexo I, acompanhada de cópia de documento de identificação com foto e comprovante da habilitação para o cargo.

2.3. A idade mínima de 18 anos será considerada aquela completa na data da contratação.

III – DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Para os cargos, a seleção se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório, e pela comprovação de participação e aproveitamento satisfatório em curso de introdutório de formação inicial, nos termos do item 3.12.

3.2 Para a fase classificatória, a pontuação dos títulos observará os seguintes critérios:

Títulos	Pontuação
1. Curso Superior Completo em Pedagogia	5,0
2. Curso Superior Completo nas áreas da Saúde, educação ou Serviço Social	3,0
3. Curso Superior Incompleto em pedagogia, ou nas áreas da Saúde, educação ou Serviço Social	0,1 por nível
4. Ensino Médio concluído em Magistério	2,0
5. Experiência em trabalho comunitário com crianças ou famílias, com duração mínima de 60 dias, comprovado através de apresentação de documento emitido por instituição com CNPJ	1,0
6. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelistas ou organizador), com a data da realização do evento dentro dos últimos cinco anos , contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 40 horas..... III. De 41 a 60 horas..... IV. De 61 a 100 horas..... V. De 101 a 300 horas..... VI. Acima de 301 horas..... - Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas; - Serão aceitos no máximo de 5 (cinco) títulos por candidato neste campo.	0,15 0,20 0,25 0,30 0,40 0,50
7. Documentos comprobatórios sem conteúdo especificado ou sem carga horária definida, não serão pontuados. (caso não se possa aferir a relação com o cargo).	
8. Para comprovação do título, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
9. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	

3.2.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição ou até o último dia previsto para as inscrições, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar a contida na carteira de identidade.

3.2.2 O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

3.2.3 Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. Nesta relação deverão constar apenas e até os 10 (dez) títulos listados para entrega.

3.2.4 Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

3.2.5 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.3 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.4 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

3.5 Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

3.6 A nota final será obtida pelo resultado da prova de títulos.

3.7 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- maior pontuação nos títulos específicos de pedagogia;
- maior pontuação nos títulos de curso superior nas áreas da Saúde, educação ou Serviço Social;
- maior pontuação na experiência em trabalho comunitário com crianças ou famílias;
- maior pontuação nos cursos, seminários, jornadas, etc...(item 6 da tabela);

b) aquele que tiver maior idade;

c) sorteio.

3.8 Na fase eliminatória, o candidato deverá comprovar a participação e aproveitamento em curso Introdutório de Formação Inicial do Programa Primeira Infância Melhor.

3.8.1 o candidato ao cargo de Visitador do PIM que não possuir o Certificado e/ou Comprovação do Curso Introdutório de Formação Inicial deverá frequentar o curso que será oferecido pelo Município de Ibiraiaras, através do GTM, com carga horária mínima de 60 horas;

3.8.2 O candidato que não concluir, ou concluir com aproveitamento insatisfatório o Curso Introdutório de que trata o item anterior, será considerado inabilitado ao cargo, tendo em vista o caráter eliminatório que este requisito possui.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

Ao indeferimento de inscrição;

Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de um dia, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

Inscrição;

Cargo ao qual concorre;

Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

4.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

4.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 26/01/2024, às 14hs, no CRAS.

5.2. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.3. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, no diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>) paralelamente, será feita comunicação ao candidato pessoalmente, ou através de e-mail, fax, mensagem ou via postal no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

5.4. Essa seleção pública terá validade 24 meses, a contar da data de sua homologação final.

5.5. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargo, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas, ressalvada a compatibilidade de horário;

Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

Comprovante de escolaridade;

Duas fotos 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão do(s) filho(s);

Número da conta bancária no BANRISUL;

Declaração de bens;

Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;

Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;

Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

5.6. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

5.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.8. O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

5.9. O Município não disponibilizará transporte, exceto as bicicletas disponibilizadas pelo Programa, nem indenizará o empregado pelos custos despendidos com locomoção, durante a realização da atividade de visitador do PIM.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ibiraiaras.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 03 de janeiro de 2024

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Em 03 de janeiro de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO IFICHA DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO PIM

Nome do candidato _____
 Endereço _____
 Nº. _____ Bairro: _____
 Cidade _____
 Estado: _____ CEP _____
 CPF - _____
 RG _____
 CRM: _____
 Nascimento ____ / ____ / ____
 Telefone _____
 Celular _____
 e-mail: _____

Estou ciente que esta ficha deve estar acompanhada de cópia de documento de identificação com foto e comprovante da habilitação profissional para o cargo, conforme item 2.2 do edital.

Declaro que preencho todos os requisitos para admissão.

_____, ____ / ____ / ____.
 (local e data)

 Assinatura

ANEXO II**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

(a cargo da Banca)

Nota: _____

Resp: _____

Nome _____

Nº Inscrição: _____ CARGO: VISITADOR DO PIM

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré – pontuação		

Observações:

- Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

- O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III**PROCURAÇÃO**

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, na Seleção Pública – Edital nº 60/2017, para o cargo de VISITADOR DO PIM e também interpor recursos.

Município _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: _____

NOME: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA A PROVA CLASSIFICATÓRIA - RESULTADO PROVA TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A PROVA ELIMINATÓRIA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

Atribuição do cargo

EMPREGO PÚBLICO: VISITADOR DO PIM

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

Genéricas: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:35792580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1841/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1841/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/12/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 076/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de balança eletrônica e carrinho de transporte.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Sheila Rovani	16271	Agente Administrativo

Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Dep. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 076/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2B94F129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 114, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 469.373,98** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 233.971,49** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 235.402,49**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R\$ 58.052,53**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 242.758,46**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 2.240,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 140.579,99**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 25.743,00**.

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **13,76%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE dezembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO N° 114/2023

RESUMO	Amparo		FR Crédito	Excesso
Amparo	Valor do Crédito			Valor do Crédito
art. 7	58.052,53		550	60.237,35
art. 8.1	242.758,46		701	3.000,00
art. 8.4	2.240,00		704	39.401,85
art. 8.6	140.579,99		540	127.272,57
art. 8.8	25.743,00		660	4.809,23
Total Geral	469.373,98		708	681,49
			Total Geral	235.402,49

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0999) 05.02 1.011 4.4.90.52 550 0000	art. 7	(0329) 05.02 2.035 3.3.90.30 550 0000	303,16
(0999) 05.02 1.011 4.4.90.52 550 0000	art. 7	(0305) 05.02 2.033 3.3.90.39 550 0000	15.630,13
(0999) 05.02 1.011 4.4.90.52 550 0000	art. 7	(0334) 05.02 2.035 3.3.90.39 550 0000	8.115,24
(0921) 12.01 2.066 3.1.91.13 802 0000	art. 8.1	(1009) 12.01 9.997 9.9.99.99 802 0000	6.325,00
(1008) 08.01 2.090 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	377,00
(0615) 08.01 2.109 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	2.826,00
(0160) 03.01 2.071 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0119) 03.01 2.068 3.1.90.13 500 0000	310,00
(0879) 10.02 2.056 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	438,00
(1026) 08.01 2.092 3.1.90.11 621 0000	art. 8.1	(0553) 08.01 2.091 3.1.90.11 621 0000	5.700,00
(1026) 08.01 2.092 3.1.90.11 621 0000	art. 8.1	(0570) 08.01 2.092 3.1.90.04 621 0000	4.196,00
(0163) 04.01 2.130 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0119) 03.01 2.068 3.1.90.13 500 0000	333,00
(0163) 04.01 2.130 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0181) 04.01 2.075 3.1.91.13 500 0000	1.876,00
(0431) 07.01 2.001 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	2.418,00
(0717) 08.01 2.104 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	2.896,00
(0270) 05.02 2.031 3.1.90.13 500 1001	art. 8.1	(0335) 05.02 2.035 3.3.90.39 500 1001	1.101,00
(0270) 05.02 2.031 3.1.90.13 500 1001	art. 8.1	(0181) 04.01 2.075 3.1.91.13 500 0000	3.940,00
(0270) 05.02 2.031 3.1.90.13 500 1001	art. 8.1	(0223) 05.01 2.022 3.1.90.13 500 0000	2.957,00
(0636) 08.01 2.096 3.1.90.11 621 0000	art. 8.1	(0674) 08.01 2.100 3.3.90.32 621 0000	15.664,22
(1082) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000	art. 7	(0538) 08.01 2.090 3.1.90.11 600 0000	4.347,00
(1083) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000	art. 7	(1142) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	2.480,00
(1085) 08.01 2.092 3.3.90.39 600 0000	art. 8.4	(1084) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	2.240,00
(0273) 05.02 2.031 3.1.91.13 500 1001	art. 8.1	(0335) 05.02 2.035 3.3.90.39 500 1001	397,00
(0300) 05.02 2.033 3.1.91.13 500 1001	art. 8.1	(0335) 05.02 2.035 3.3.90.39 500 1001	6.267,00
(1098) 09.02 2.018 3.1.90.11 660 0000	art. 8.1	(0791) 09.02 2.016 3.3.90.36 660 0000	930,00
(1098) 09.02 2.018 3.1.90.11 660 0000	art. 8.1	(1153) 09.02 2.016 4.4.90.52 660 0000	3.934,00
(0069) 02.03 2.081 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0110) 03.01 2.067 3.1.91.13 500 0000	491,00
(0069) 02.03 2.081 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0119) 03.01 2.068 3.1.90.13 500 0000	2.136,00
(1135) 05.02 2.033 3.1.90.13 500 1001	art. 8.1	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	9.356,00
(1135) 05.02 2.033 3.1.90.13 500 1001	art. 8.1	(1055) 03.02 2.132 3.1.90.13 500 0000	589,00
(1104) 02.03 2.082 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	1,00
(1106) 03.01 2.068 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	5.761,00
(1110) 04.01 2.077 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	664,00
(1111) 05.01 2.022 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	254,00
(1112) 05.02 2.031 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	1.117,00
(1113) 05.02 2.033 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	12.696,00
(1114) 05.02 2.035 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	132,00
(1117) 07.01 2.001 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	2.617,00
(1127) 08.01 2.087 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	33,00
(1126) 08.01 2.103 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	331,00
(1124) 08.01 2.109 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	2,00
(1130) 09.02 2.018 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	132,00
(1132) 09.04 2.107 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	1,00
(1133) 09.04 2.132 3.3.90.46 501 0000	art. 8.8	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	2.002,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	42,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0335) 05.02 2.035 3.3.90.39 500 1001	5.115,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0402) 06.01 2.072 3.1.90.13 500 0000	3.867,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0434) 07.01 2.001 3.1.91.13 500 0000	9.806,00
(0455) 07.02 2.002 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	33,00
(1148) 06.03 2.073 3.3.90.30 501 0000	art. 7	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	1.636,00
(0715) 08.01 2.104 3.1.90.11 604 0000	art. 8.1	(0551) 08.01 2.091 3.1.90.04 604 0000	212,15
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	212,00
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	2.539,00
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0575) 08.01 2.092 3.1.90.13 500 1002	2.924,00
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0739) 09.01 2.010 3.1.90.13 500 0000	674,00
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0813) 09.02 2.018 3.1.91.13 500 0000	3.929,00
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0837) 09.04 2.107 3.1.90.13 500 0000	3.449,00
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0853) 10.01 2.050 3.1.90.13 500 0000	631,00
(0557) 08.01 2.091 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0973) 08.01 2.087 3.1.90.13 500 1002	2.132,00
(0639) 08.01 2.096 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	4.352,00
(1195) 02.03 2.092 3.1.91.13 501 0000	art. 8.1	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	8.019,00
(1197) 03.01 2.068 3.1.91.13 501 0000	art. 8.1	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	29,00
(1198) 03.01 2.069 3.1.91.13 501 0000	art. 8.1	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	1.176,00
(1218) 08.01 2.096 3.1.91.13 501 0000	art. 8.1	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	1.850,00
(1213) 08.01 2.104 3.1.91.13 501 0000	art. 8.1	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	4.027,00
(1206) 09.02 2.018 3.1.91.13 501 0000	art. 8.1	(1102) 02.01 2.078 3.3.90.46 501 0000	100,00
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	art. 8.1	(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	15.813,08
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	art. 8.1	(0269) 05.02 2.031 3.1.90.11 540 1070	0,67
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	art. 8.1	(1018) 05.02 2.035 3.3.90.30 540 0000	0,92
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	art. 8.1	(0297) 05.02 2.033 3.1.90.13 540 1070	0,93
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	art. 8.1	(1015) 05.02 2.035 3.1.90.11 540 1070	0,96
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	art. 8.1	(1016) 05.02 2.035 3.1.90.16 540 1070	0,15
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	art. 8.1	(1019) 05.02 2.035 3.3.90.39 540 0000	1.180,85
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	art. 8.1	(0266) 05.02 2.031 3.1.90.04 540 1070	0,40
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	art. 8.1	(0293) 05.02 2.033 3.1.90.04 540 1070	1.244,18
(0038) 02.01 2.078 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0079) 02.03 2.081 3.3.90.93 500 0000	310,00
(0038) 02.01 2.078 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0110) 03.01 2.067 3.1.91.13 500 0000	3.161,00

(0499) 08.01 2.084 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	2.892,00
(0524) 08.01 2.089 3.1.90.11 621 0000	art. 8.1	(1080) 08.01 2.084 3.3.90.35 621 0000	175,00
(0809) 09.02 2.018 3.1.90.11 660 0000	art. 8.1	(0753) 09.02 2.011 3.3.90.30 660 0000	6.790,45
(1231) 09.02 2.018 4.4.90.52 660 0000	art. 7	(1153) 09.02 2.016 4.4.90.52 660 0000	1.066,00
(1231) 09.02 2.018 4.4.90.52 660 0000	art. 7	(1154) 09.02 2.018 4.4.90.52 660 0000	4.864,00
(1233) 09.02 2.018 3.1.90.11 660 0000	art. 8.1	(1154) 09.02 2.018 4.4.90.52 660 0000	5.401,00
Total Geral			233.971,49

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	Receita	Amparo	Valor do Crédito
(0301) 05.02 2.033 3.1.91.13 540 1070	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	art. 8.1	42.099,12
(0999) 05.02 1.011 4.4.90.52 550 0000	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	art. 8.6	52.239,69
	1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	art. 8.6	7.997,66
(1010) 11.01 0.007 3.3.90.47 708 0000	1.3.2.1.01.0.1.01.99.44	art. 8.6	2,40
(0198) 04.01 2.077 3.1.90.11 701 0000	1.7.2.4.99.0.1.99.01.00	art. 8.1	3.000,00
(0422) 06.03 2.073 3.3.90.30 704 0000	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	art. 8.6	25.860,91
(1089) 06.03 2.073 3.3.90.39 704 0000	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	art. 8.6	13.540,94
(1098) 09.02 2.018 3.1.90.11 660 0000	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	art. 8.1	4.809,23
(1230) 10.02 2.055 3.3.90.39 708 0000	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	art. 8.6	667,89
	1.3.2.1.01.0.1.01.99.44	art. 8.6	11,20
(1227) 05.02 2.031 3.1.91.13 540 0000	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	art. 8.1	35.539,79
	1.3.2.1.01.0.1.01.02.01	art. 8.1	9.374,36
(1232) 05.02 2.034 3.3.50.43 540 0000	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	art. 8.6	40.259,30
Total Geral			235.402,49

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F626C2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS CONTADOR CÂMARA DE VEREADORES

EDITAL Nº001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023.

Edital de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Contador - 01 vaga + CR (cadastro reserva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 451, representada pela Sra. Anelise Mansan, Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.807 de 24 de novembro de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº360/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Contador - 01 vaga + CR (cadastro reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 524, de 19 de outubro de 2021. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné e na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: "<https://www.maquine.rs.leg.br/imprensa/publicacoes>".

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação, caráter classificatório para o cargo de Contador - 01 vaga + CR (cadastro reserva).

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação para o cargo de Contador - 01 vaga + CR (cadastro reserva)

Conforme o quadro abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAQUINÉ			
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária
Contador	1(uma), vaga+ CR(cadastro reserva)	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho Federal de Contabilidade(CFC) e/ou Conselho Regional de Contabilidade	20 horas semanais
			Vencimento
			RS3.500,00

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias

proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005 e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site: “<https://atendimento.maquine.rs.gov.br>”, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias 28 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site “<https://atendimento.maquine.rs.gov.br>” nos prazos indicados no item 3.1.

4.2. A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. *(manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné, será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado).*

4.3. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15). *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné).*

4.5. Para as funções do **CARGO DE CONTADOR**, além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos conforme tem 7.7.

4.5.1. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

4.5.2. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

4.5.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da *Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné*, e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site “<https://atendimento.maquine.rs.gov.br>”, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

5.3. No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné, para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS - CONTADOR

6.1. Para o cargo de **CONTADOR**, a avaliação por **TITULAÇÃO** terá caráter apenas classificatório.

6.2. O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados.

6.3. Os Critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de **100 pontos**.

6.4. A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

6.5. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

6.6. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7. Não será considerada como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios, monitorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica.

6.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área, com registro no MEC.	15	30
Curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área, com registro no MEC.	10	20
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área, com registro no MEC, de no mínimo 8 horas cada, sendo 5 pontos para cada curso frequentado.	5	20
Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo, certidão de tempo de serviço ou portaria de nomeação/exoneração, sendo 5 pontos para cada período de 6 meses.	5	30

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III).

8.2. Poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site “<https://atendimento.maquine.rs.gov.br>”, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

8.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.3. For sorteado em ato público.

9.4. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

9.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné, para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

11.4. No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

11.5. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.6. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo e registro no registro no Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e/ou Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

11.7. Comprovante de residência;

11.8. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

11.9. Apresentar foto 3x4 colorida;

11.10. Comprovante de inscrição no CPF.

11.11. Alvara de folha corrida.

11.12. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.13. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

11.14. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné e por meio eletrônico.

11.15. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.16. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.17. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.18. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.19. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. Faz parte deste edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	Atribuições da função de Contador
ANEXO II	Currículo Profissional

ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, em 28 de dezembro de 2023.

Anelise Mansan
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

I-Descrição Sintética:

Realizar a contabilidade da Câmara Municipal, auxiliar a Mesa Diretora na elaboração da parte do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual relativo à unidade orçamentária do Poder Legislativo e auxiliar a Comissão de Administração, Finanças e Orçamento, quanto à interpretação de matérias orçamentárias e de gestão fiscal, bem como quanto à apresentação de emendas às leis orçamentárias.

Fazer empenhos, liquidação e ordem de pagamentos, emitir balancetes.

Executar serviços contábeis junto a Câmara de Vereadores e interpretar legislação referente à contabilidade pública, avaliar e verificar os procedimentos administrativos e financeiros do Poder Legislativo e controlar a execução orçamentária;

Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos da Câmara de Vereadores; elaborar balancetes, escriturar contas correntes diversas, organizar boletins e receita e despesas; elaborar "slip" de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; elaborar balancetes, fazer empenhos liquidação e pagamentos, examinar processos de prestação de contas de diárias, adiantamentos e outros; operar máquina de contabilidade em geral; e examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; executar conciliações bancárias, examinar extratos, efetuar relatórios sobre a movimentação bancária, informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação relativo às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual do Legislativo; verificar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal; controlar a execução orçamentária; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório da gestão fiscal, assinando-o; criar condições para atuação do controle externo; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições; executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; executar tarefas afins, prestar atendimento ao público, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

II-Descrição Analítica:

* Prestar suporte técnico à Presidência, à Mesa, à Comissão de Administração, Finanças e Orçamento e aos Vereadores em matéria que se relacione ao orçamento público municipal às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual;

* Dar suporte técnico à Mesa Diretora e auxiliar na elaboração de material relativo ao orçamento, às diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual da unidade orçamentária Poder Legislativo;

* realizar a contabilidade da Câmara Municipal;

* dar suporte técnico à Comissão de Administração, Finanças e Orçamento quando das audiências públicas de verificação do atendimento de metas fiscais, pelo Poder Executivo;

* dar suporte técnico e auxiliar na elaboração do relatório de gestão fiscal relacionado ao Poder Legislativo;

* elaborar e apresentar à Mesa Diretora, quando solicitado, o impacto orçamentário financeiro de proposição que proponha, ao Poder Legislativo, despesas de caráter continuado por mais de dois exercícios financeiros;

* alertar à Presidência e à Mesa Diretora sobre os limites fiscais a serem observados pela Câmara Municipal, quanto à realização de despesas com folha de pagamento e com despesas de pessoal;

* apresentar à Presidência e à Mesa Diretora proposta de cronograma de desembolso financeiro anual das despesas da Câmara Municipal, para fins de definição do percentual de duodécimo;

* manter atualizado o registro de bens sob a responsabilidade da Câmara Municipal;

* inserir dados e responder pelas informações disponibilizados em sistemas eletrônicos a serem encaminhados para os órgãos de controle;

* realizar outras tarefas contábeis, definidas pela Mesa Diretora, que se alinhem ao núcleo de atribuições descrito neste item.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de contador.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados do planejamento e execução de atividades financeiras e tributárias da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

Edital Nº/2023

CARGO: CONTADOR**DADOS PESSOAIS:**

Número da Inscrição:
 Nome completo:
 Filiação:
 Nacionalidade:
 Naturalidade:
 Data de Nascimento:
 Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
 Cadastro de Pessoa Física (CPF):
 Título de Eleitor: _Zona: _Seção:
 Número do Certificado de Reservista:
 Endereço Residencial:
 Endereço Eletrônico:
 Telefone Residencial/Celular:
 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio:
 Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

Curso Superior:

Curso:
 Instituição de Ensino:
 Ano de Conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:

Curso/área: _Instituição de Ensino: _Data de Início: _Data de Conclusão: _Carga Horária:
 Curso/área: _Instituição de Ensino:
 Data de Início: _Data de Conclusão: _Carga Horária:
 Curso/área: _Instituição de Ensino: _Data de Início: _Data de Conclusão: _Carga Horária:
 Curso/área: _Instituição de Ensino: _Data de Início: _Data de Conclusão: _Carga Horária:
 Curso/área: _Instituição de Ensino: _Data de Início: _Data de Conclusão: _Carga Horária:
 Curso/área: _Instituição de Ensino:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:

Período:

Total de Meses: _Local e Data:

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
RECURSO****RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº001/2023, realizado para o provimento de função temporária de CONTADOR da Câmara Municipal de Vereadores de Maquiné.

Eu, _ portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº
 , com endereço na
 , telefone para contato
 , concorrente ao cargo
 apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de _de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO IV**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	-	De 28 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024.
Publicação dos Inscritos	1 dia	8 de janeiro de 2024.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	9 de janeiro de 2024.
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Presidente	1 dia	10 de janeiro de 2024.
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11 de janeiro de 2024.

Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	12 de janeiro de 2024.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	15 de janeiro de 2024.
Recurso	1 dia	16 de janeiro de 2024.
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Presidente e Aplicação do critério de desempate	1 dia	17 de janeiro de 2024.
Publicação do resultado final	1 dia	18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CB36648A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2024 – CP – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASS.	CANDIDATO	
207º	MELISSA TAVARES SODRE	

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	
CLASS.	CANDIDATO	
01º	JULIANA KUTTER BOSENBECKER	
03º	JULIA FREIRE DANIGNO	

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **04/01/2024**, conforme Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 385/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2023					
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO	EXAME	PSICOLÓGICO
209º	ALICE BERNEIRA MATTOS AFONSO	08:10			08:40		

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 385/2023

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2023					
		HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO	EXAME	PSICOLÓGICO
04º	LAUREN GRANDI DOS SANTOS	08:20			08:40		
05º	JANINE WAECHTER	08:30					

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
- II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **23 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F6D9D741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 006/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
298º	MATEUS CENTENO DE OLIVEIRA

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
607º	FRANCIELI RÖMER EVALD

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **04/01/2024**, conforme Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 386/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
300º	DANIELA HARTWIG DE OLIVEIRA	08:50			09:20		

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 399/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
612º	CARLA ROSANE SILVEIRA DA ROSA DE SOUZA	09:00			09:20		

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
 - II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **23 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:44F048DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS- DAE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2023 - RESULTADOS FINAIS DA PROVA PRÁTICA

Motorista Operador						
Inscrição	Nome	Situação	Pontuação Caminhão	Pontuação Retroscavadeira	Total	Situação
73255	ADRIANO SOARES DE ATHAYDE	Presente	82,00	73,00	77,50	Aprovado
71591	CASSIO MARQUES HOFMANN	Presente	91,00	69,00	80,00	Aprovado
69969	CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS	Presente	91,00	67,00	79,00	Aprovado
71986	CRISTIANO GONÇALVES DE SOUZA	Presente	79,00	69,00	74,00	Aprovado
69916	FELIPE BARBOZA LIMANA	Presente	92,00	89,00	90,50	Aprovado
69906	FERNANDO RODRIGUES SÚHS	Presente	82,00	20,00	51,00	Reprovado
73281	JOSÉ FEITOSA DE CASTRO	Presente	78,00	24,00	51,00	Reprovado
71302	JUNIOR MACHADO MACHADO	Presente	98,00	96,00	97,00	Aprovado
72482	KRISTOFER MARQUES CUNHA	Presente	90,00	89,00	89,50	Aprovado
73732	LEANDRO DA COSTA ALVES	Presente	87,00	87,00	87,00	Aprovado
71812	LEANDRO LUIZ DUMMEL	Presente	91,00	93,00	92,00	Aprovado
72831	LEANDRO MARTINS PIRES	Presente	78,00	38,00	58,00	Reprovado
71781	LUCIANO VELEDA FARIAS	Presente	93,00	20,00	56,50	Reprovado
71623	LUIS FERNANDO GUANDET VILLALBA	Presente	80,00	70,00	75,00	Aprovado
72402	LUIS RICARDO QUEVEDO DOS SANTOS	Presente	63,00	53,00	58,00	Aprovado
72542	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	Presente	88,00	57,00	72,50	Aprovado
71964	MARCELO OCAÑA COELHO	Presente	91,00	88,00	89,50	Aprovado
70108	MARCIUS LINHARES MUNHOZ	Presente	94,00	65,00	79,50	Aprovado
70882	PAULO EBER SOARES DA SILVEIRA	Presente	85,00	65,00	75,00	Aprovado
73723	PAULO RICARDO BUENO ESTRADA	Presente	78,00	zero	zero	Reprovado
71618	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	Presente	86,00	44,00	65,00	Reprovado
71755	RENATO DOS SANTOS RODRIGUES	Presente	92,00	75,00	83,50	Aprovado
70614	SANDRO RICARDO FERNANDES FIGUEROA	Presente	94,00	95,00	94,50	Aprovado
70889	VANDERLEI RODRIGUES OZÓRIO	Presente	94,00	91,00	92,50	Aprovado
73365	WAGNER RIBEIRO MALCORRA	Presente	77,00	23,00	50,00	Reprovado
AGENTE OPERACIONAL						
Inscrição	Candidato	Situação	Pontuação		Situação	
70489	ALINE DA ROSA SILVA	Presente	78,00		Aprovado	
70588	BRUNA PERES DA ROSA	Presente	50,00		Aprovado	
72988	GERSON DOS SANTOS FLORES	Ausente	-		Reprovado	
70366	JOVER ANDERSON NOGUEIRA MONTEIRO	Presente	90,00		Aprovado	
71511	LUCAS COELHO GUTIERRES	Presente	80,00		Aprovado	
70487	MAICO DOUGLAS OLIVEIRA MACEDO	Presente	50,00		Aprovado	
71838	MAICON SOUSA MOTA SILVESTRE	Ausente	-		Reprovado	
73256	MÁRCIA ROSANA DA SILVA ANTUNES	Presente	84,00		Aprovado	
71573	MARCOS PAULO VARGAS DOS SANTOS	Presente	100,00		Aprovado	
70050	MICHELE GOMES MARQUES	Presente	88,00		Aprovado	
69942	NATHALY MACHADO MUNIZ	Presente	88,00		Aprovado	
73888	RAFAEL MUSTAFA MELLO EL HANINI	Ausente	-		Reprovado	
70690	RAWY LEAL BOFF	Presente	66,00		Aprovado	
71057	RICELE LOPES RUBIM RIBEIRO	Presente	94,00		Aprovado	
71893	WILLIAN RODRIGUES DUTRA	Presente	100,00		Aprovado	
Técnico em Informática						
Inscrição	Candidato	Situação	Pontuação		Situação	
71650	CARLOS EDUARDO ESPINO GUEDES	Presente	55,02		Aprovado	
72028	DANIEL TRINDADE CAVALCANTI	Presente	40,02		Reprovado	
71707	DANIEL YAMANDU MESIK BERMUDEZ	Presente	46,68		Reprovado	
74166	FABIANO CASSOL DE VARGAS	Presente	80,00		Aprovado	

70947	GABRIEL SEVERO GARCIA	Presente	55,02	Aprovado
-------	-----------------------	----------	-------	----------

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:95192335

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 18/2023

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de resultado preliminar da Avaliação de Heteroidentificação de Verificação Étnico-racial dos candidatos PNP realizada no dia 27/12/2023, o período de recursos e a retificação da lista de resultados do cargo de Agente Operacional.

LISTA DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS PNP

A lista de resultado preliminar da Avaliação de Heteroidentificação de Verificação Étnico- racial dos candidatos PNP segue abaixo:

CARGO	INSCRICAO	NOME	PARERECER
Agente Operacional	70366	JOVER ANDERSON NOGUEIRA MONTEIRO	Deferido
Agente Operacional	73256	MÁRCIA ROSANA DA SILVA ANTUNES	Deferido
Assistente Administrativo	73335	ALECSANDER MACHADO VIDAL	Ausente
Assistente Administrativo	70340	ALESSANDRO MACHADO TRINDADE	Ausente
Assistente Administrativo	72361	ANDRYUS KAEI DIOGO CARRION	Ausente
Assistente Administrativo	73427	ANGELO JEFERSON MACIEL DOS SANTOS	Ausente
Assistente Administrativo	72578	BÁRBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY	Ausente
Assistente Administrativo	72600	BEATRIZ GONZALES CASTRO RODRIGUES	Ausente
Assistente Administrativo	70006	BRAIAM WILLI CARATTI BARBOZA	Ausente
Assistente Administrativo	73316	BRENDA CAROLINE BITENCOURT DA SILVA BIDART	Ausente
Assistente Administrativo	72573	BRUNA DE FIGUEIREDO FERREIRA	Ausente
Assistente Administrativo	70152	CATIA CILENE GOMES GOMES	Deferido
Assistente Administrativo	70412	CLEITON PIRES PEREIRA	Deferido
Assistente Administrativo	74092	CLÓVIS GEOVANE MARTINS DA ROSA	Deferido
Assistente Administrativo	70759	DANIELA FERREIRA MARQUES COSTA	Deferido
Assistente Administrativo	69974	DANIELLE CARDOSO DORNELLES	Deferido
Assistente Administrativo	72746	FABIANO RODRIGUES MACHADO	Ausente
Assistente Administrativo	73155	FERNANDA DE FREITAS SILVEIRA	Deferido
Assistente Administrativo	73406	FERNANDO GONÇALVES LINHARES	Ausente
Assistente Administrativo	72081	FRANCIELE RIBEIRO DE MATTOS	Deferido
Assistente Administrativo	72493	GUILHERME MOREIRA MENDES DA SILVA	Ausente
Assistente Administrativo	72175	IGOR PEREIRA QUEVEDO	Ausente
Assistente Administrativo	71363	INDIARA RODRIGUES SOARES	Ausente
Assistente Administrativo	71185	JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCIA	Deferido
Assistente Administrativo	72405	JOSÉ ADRIANO MOURA MACHADO	Ausente
Assistente Administrativo	72480	KRISTOFER MARQUES CUNHA	Deferido
Assistente Administrativo	73006	LETICIA FARIAS PRESTES	Ausente
Assistente Administrativo	72593	LISIANE RODRIGUES VIEIRA	Deferido
Assistente Administrativo	72363	LUCAS RAFAEL TRINDADE LENCINA	Ausente
Assistente Administrativo	72155	MÁRCIO SILVA RODRIGUES	Ausente
Assistente Administrativo	70407	MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	Deferido
Assistente Administrativo	72433	MAURICIO FERNANDEZ DE MENEZES	Deferido
Assistente Administrativo	71764	PAULO CESAR FAGUNDES DA SILVA FILHO	Ausente
Assistente Administrativo	71049	RAQUEL COELHO PRATES	Ausente
Assistente Administrativo	72568	ROGER MACHADO ALVES	Ausente
Assistente Administrativo	70036	ROSANE DA ROSA THOMAZ	Ausente
Assistente Administrativo	73824	SILVIO MARCELO DAMASCENO MACIEL	Deferido
Assistente Administrativo	70110	STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO	Deferido
Assistente Administrativo	71128	TATIANA PINTO MACEIL	Ausente
Assistente Administrativo	70811	TAYSA FRANCIELLI FONSECA AFONSO	Ausente
Assistente Administrativo	73014	THIAGO LEMOS TENTARDINI	Deferido
Assistente Administrativo	70663	VALQUIRIA PAULO RODRIGUES	Ausente
Assistente Administrativo	74153	VALQUIRIA RODRIGUES GUSMÃO	Ausente
Assistente Administrativo	72390	VANIA DIAS BRITE	Ausente
Assistente Administrativo	74006	VANISE MACHADO SILVEIRA	Deferido
Assistente Administrativo	71423	VERÔNICA DE QUADROS ROSA	Ausente
Assistente Administrativo	72638	WALQUIRIA MACHADO AVILA	Deferido
Motorista Operador	71302	JUNIOR MACHADO MACHADO	Deferido
Motorista Operador	72482	KRISTOFER MARQUES CUNHA	Deferido

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Este resultado está igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Pannel de Publicações Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:

<https://www.inq.org.br> e <https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br>

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso nos termos do subitem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2023, no período de 04 e 05 de janeiro de 2024, por meio do sistema eletrônico à disposição no sítio www.inqc.org.br link “minha conta”. Serão indeferidos os recursos encaminhados fora do prazo ou de forma diversa do que estabelece o referido edital.

RETIFICAÇÃO DA LISTA DE RESULTADOS

A lista de resultados definitivos (pontuação) das Provas Práticas e a lista de Classificação Final do cargo de Agente Operacional divulgadas em 05/12/2023 através do Edital nº 15/2023 são retificadas em razão de erro material na transcrição da pontuação das fichas de avaliação e consta conforme segue:

Pontuação final- Anexo I

Classificação final- Anexo II

Santana do Livramento, 03 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente do DAE

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:64839E33

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art. 98, § 2º da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I** - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II** - a organização e estrutura do orçamento;
- III** - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a)** das metas fiscais anuais de acordo com o Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b)** da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;
- c)** das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- d)** da evolução do patrimônio líquido, conforme o Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R\$ 6.381.236,61 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a Alínea “a” do Inciso I do Parágrafo único do Art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no Art. 65, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 2.221, de 05 de outubro de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Na Lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Inciso V do Parágrafo único do Art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o Art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela Legislação Federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o Art. 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Art. 165, § 5º, Inciso III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o Art. 2º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o Art. 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do Art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2023 e a previsão para o exercício de 2024;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo Art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de sentenças judiciais;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no Art. 57 desta Lei.

Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo 0,1 % (um décimo por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a Alínea “b” do Inciso III do *caput* do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I – ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA;

IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FUNDI;

V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no Art. 48, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º Antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no Art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro de 2023, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do Art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

III – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no Inciso IV do Parágrafo único do Art. 7º desta Lei.

SEÇÃO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, por meio de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no Art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do Art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Educação e Saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do Art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no Art. 22 desta Lei.

§ 3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º deste artigo, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do Art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do Art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do Art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do Art. 1º e do Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do Art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput* deste artigo.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

SEÇÃO IV**DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no Art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2024;

III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no Art. 4º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2024, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do Art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem mudança de valores e de finalidade da programação.

SEÇÃO V

DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2023, já tenha iniciado.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.221 de 05 de outubro de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do Inciso III do § 3º do Art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, Inciso I, do Art. 166 da Constituição Federal, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no Art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II

Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais e de Bancada

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada, aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, os limites estabelecidos nos §§ 11 e 12 do Art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:

I - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;

II - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais e de bancada.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I - proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;

II - a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;

III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII - desistência da proposta pelo proponente;

VIII - em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;

IX - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;

X - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

XI - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

XII - incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;

XIII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro;

XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§ 3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificativa de ordem técnica.

Art. 36. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;

II - em até trinta dias após o término do prazo previsto no Inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - em até trinta dias após o término do prazo previsto no Inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no Inciso II do *caput*, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 37. Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até trinta dias contados da promulgação da lei orçamentária anual.

§ 1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.

§ 2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

Art. 38. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no *caput* deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

SEÇÃO VII

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

SUBSEÇÃO I

DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 39. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no Art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 40. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação “90 – Aplicações Diretas” e no elemento de despesa “48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas”.

SUBSEÇÃO II

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 41. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no *caput* deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

SUBSEÇÃO III

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 42. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 43. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

SUBSEÇÃO IV

DOS AUXÍLIOS

Art. 44. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

§ 1º No caso do Inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do Inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 45. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos Incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a responsável verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno, eventuais irregularidades verificadas.

Art. 46. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma

de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais,

a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 48. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 50. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

SEÇÃO VIII**DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS**

Art. 51. Observado o disposto no Art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no

Art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.

§ 2º Por meio de Lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em Lei específica.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 52. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 53. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, Inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 54. No exercício de 2024, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 6º desta Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 55. Para fins dos limites previstos no Art. 19, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 56. Em cumprimento ao disposto no Art. 39, § 6º da Constituição Federal,

até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 57. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos Art. 20, Inciso III e Art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos Incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e

financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os Incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo, serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos Incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 58. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiro e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Gestor Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 59. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 60. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no Inciso II do Art. 58 desta Lei ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 61. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia

fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do Art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 62. Conforme permissivo do Art. 172, Inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Inciso II, do §3º do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 63. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar

nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 64. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de

Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 65. Em consonância com o que dispõe o § 5º do Art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não implique em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Imbé												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Exercício de 2024												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, § 1º)												
											RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2024					2025					2026	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	184.000.000,00	176.855.055,75	0,030 %	107,890 %	186.553.533,99	172.574.962,06	0,030 %	109,366 %	187.449.009,98	166.932.950,38	0,029 %	111,386 %
Receitas Primárias (I)	178.023.451,19	171.110.583,61	0,029 %	104,386 %	180.232.126,36	166.727.221,42	0,029 %	105,660 %	180.754.281,51	160.970.951,56	0,028 %	107,408 %
Receitas Primárias Correntes	175.066.807,96	168.268.750,44	0,029 %	102,652 %	177.117.324,06	163.845.813,19	0,028 %	103,834 %	177.469.534,95	158.045.716,40	0,028 %	105,456 %
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.420.075,66	59.996.228,05	0,010 %	36,601 %	62.452.991,15	57.773.349,81	0,010 %	36,613 %	63.535.858,44	56.581.938,23	0,010 %	37,754 %
Transferências Correntes	97.058.848,25	93.289.934,88	0,016 %	56,912 %	98.241.632,96	90.880.326,51	0,016 %	57,594 %	96.613.847,15	86.039.582,47	0,015 %	57,410 %
Demais Receitas Primárias Correntes	15.587.884,05	14.982.587,51	0,003 %	9,140 %	16.422.699,95	15.192.136,86	0,003 %	9,628 %	17.319.829,36	15.424.195,71	0,003 %	10,292 %
Receitas Primárias de Capital	2.956.643,23	2.841.833,17	0,000 %	1,734 %	3.114.802,30	2.881.408,23	0,000 %	1,826 %	3.284.746,56	2.925.235,16	0,001 %	1,952 %
Despesa Total	184.000.000,00	176.855.055,75	0,030 %	107,890 %	186.553.533,99	172.574.962,06	0,030 %	109,366 %	187.449.009,98	166.932.950,38	0,029 %	111,386 %
Despesas Primárias (II)	171.642.214,58	164.977.138,20	0,028 %	100,644 %	173.652.509,61	160.640.619,44	0,028 %	101,803 %	173.983.278,85	154.941.026,67	0,027 %	103,384 %
Despesas Primárias Correntes	144.010.669,68	138.418.559,86	0,023 %	84,442 %	154.464.689,20	142.890.554,30	0,025 %	90,554 %	165.844.575,10	147.693.093,86	0,026 %	98,548 %
Pessoal e Encargos Sociais	98.028.293,13	94.221.735,03	0,016 %	57,480 %	106.288.190,42	98.323.950,43	0,017 %	62,311 %	117.334.822,67	104.492.673,14	0,018 %	69,723 %
Outras Despesas Correntes	45.982.376,55	44.196.824,83	0,007 %	26,962 %	48.176.498,78	44.566.603,87	0,008 %	28,243 %	48.509.752,43	43.200.420,72	0,008 %	28,825 %
Despesas Primárias de Capital	21.405.514,19	20.574.311,99	0,003 %	12,551 %	13.523.665,43	12.510.328,80	0,002 %	7,928 %	4.021.528,79	3.581.377,50	0,001 %	2,390 %
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.226.030,71	5.984.266,35	0,001 %	3,651 %	5.664.154,98	5.239.736,34	0,001 %	3,321 %	4.117.174,96	3.666.555,31	0,001 %	3,700 %

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I-II)	6.381.236,61	6.133.445,42	0,001 %	3,742 %	6.579.616,75	6.086.601,99	0,001 %	3,857 %	6.771.002,66	6.029.924,89	0,001 %	4,023 %
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.776.426,60	3.629.783,35	0,001 %	2,214 %	4.804.451,18	4.444.450,68	0,001 %	2,817 %	4.999.065,63	4.451.924,15	0,001 %	2,971 %
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.152.143,05	3.029.741,49	0,001 %	1,848 %	3.706.910,23	3.429.149,15	0,001 %	2,173 %	4.355.513,68	3.878.808,16	0,001 %	2,588 %
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha (VI) = (III + (IV - V))	-18.576.069,82	-17.854.738,39	-0,003 %	-10,892 %	-5.358.514,20	-4.956.997,41	-0,001 %	-3,141 %	-5.880.959,42	-5.237.295,77	-0,001 %	-3,495 %
Div.Pública Consolidada	59.964.342,89	57.635.854,37	0,010 %	35,161 %	57.658.890,54	53.338.474,14	0,009 %	33,802 %	53.536.240,41	47.676.765,88	0,008 %	31,812 %
Div.Consolidada Líquida	24.088.192,95	23.152.819,06	0,004 %	14,124 %	18.729.678,75	17.326.252,31	0,003 %	10,980 %	12.848.719,33	11.442.443,08	0,002 %	7,635 %

Prefeitura Municipal de Imbé

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º,§ 1º)

Variáveis	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,04	3,90	3,88
Projeção do PIB do Estado	613.420.514.073,00	624.462.083.326,00	636.639.093.950,00
Receita Corrente Líquida - RCL	170.543.356,76	170.576.773,42	168.287.973,80

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Imbé, Data da emissão 29 de Setembro de 2023 e hora da emissão 04h e 29m

NOTAS EXPLICATIVAS:

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras,

Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Município de : Imbé

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO I - a) Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Código	Descrição	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA(Esti m) 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	106.574.174,09	119.132.844,96	133.367.995,27	146.213.523,67	149.939.179,42	159.698.423,18	170.335.083,27
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.239.462,08	76.438.453,20	81.410.851,85	93.483.860,91	100.357.541,92	107.746.118,81	118.646.195,89
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	59.612.991,34	68.741.952,51	76.517.255,34	90.123.812,50	94.185.000,00	102.121.060,11	112.734.598,56
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	2.814.360,50	2.860.458,59	3.013.234,93	3.360.048,41	3.843.293,13	4.167.130,31	4.600.224,11
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	2.812.110,24	4.836.042,10	1.880.361,58	-	2.329.248,80	1.457.928,39	1.311.373,22
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.035,89	549.968,94	897.782,66	1.882.789,89	1.354.614,45	1.476.529,76	1.605.726,11
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	283.035,89	549.968,94	897.782,66	1.882.789,89	1.354.614,45	1.476.529,76	1.605.726,11
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.051.676,12	42.144.422,82	51.059.360,76	50.846.872,87	48.227.023,05	50.475.774,61	50.083.161,26
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	37.627.128,25	39.230.542,46	46.136.466,90	50.000.000,00	45.122.336,45	47.275.420,50	47.602.441,07
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	612.437,63	835.691,47	528.630,35	846.872,87	860.040,10	901.078,28	907.311,35
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	2.812.110,24	2.078.188,89	4.394.263,51	-	2.244.646,49	2.299.275,83	1.573.408,84
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.453.540,33	18.697.972,31	29.245.792,41	24.958.578,36	33.860.820,57	26.655.110,81	16.913.926,71
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.192.304,39	13.808.962,65	24.469.845,63	20.033.600,00	23.053.999,24	15.426.823,45	5.249.981,79
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executiv / Indiretas	13.876.803,98	12.862.944,40	20.568.969,15	20.000.000,00	21.352.417,78	13.459.985,67	3.955.862,22
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	106.517,09	36.053,70	46.898,07	33.600,00	49.446,04	59.887,02	61.726,67
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	1.208.983,32	909.964,55	3.853.978,41	-	1.652.135,42	1.906.950,76	1.232.392,91
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	8.408,62	-	-	3.650,38	3.792,74	3.939,90
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-

4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas		8.408,62			3.650,38	3.792,74	3.939,90
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4.261.235,94	4.880.601,04	4.775.946,78	4.924.978,36	10.803.170,96	11.224.494,63	11.660.005,02
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	4.261.235,94	4.880.601,04	4.775.946,78	4.924.978,36	10.803.170,96	11.224.494,63	11.660.005,02
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS					200.000,00	200.000,00	200.000,00
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS					-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS		126.027.714,42	137.830.817,27	162.613.787,68	171.172.102,03	184.000.000,00	186.553.533,99	187.449.009,98

Município de : Imbé

LEI DE DI RETRI ZES ORÇAMENTARI AS PARA 2024

ANEXO I a) - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00

Código a partir de CONTAS

Código até 2022	2023	CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	REESTI MADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	136.956.184,57	163.633.072,16	177.165.495,87	183.289.718,01	201.657.240,12	204.476.451,00	205.377.732,98
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.584.237,40	63.531.038,48	64.322.670,76	68.887.796,98	73.515.314,62	73.980.944,44	75.511.096,31
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1.1.1.3.01.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	2.055.917,33	2.541.332,60	2.892.520,33	3.355.000,00	3.403.936,73	3.425.496,52	3.496.346,25
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.01.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	129.564,89	113.429,45	108.428,30	165.000,00	149.401,56	150.347,84	153.457,49
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	1.1.1.0.00.0	Demais Impostos	46.499.844,82	53.288.613,32	53.222.626,59	55.839.932,15	60.000.000,00	60.380.026,79	61.628.870,15
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	1.1.2.0.00.0	Taxas	5.898.784,16	7.587.663,11	8.099.095,54	9.527.864,83	9.961.976,33	10.025.073,29	10.232.422,43
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	1.1.3.1.00.0	Contribuição de Melhoria	126,20	-	-	-	-	-	-
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.2.0.0.00.0	Contribuições	5.240.483,63	5.829.035,61	6.343.848,24	10.552.932,40	12.000.000,00	12.692.424,00	13.441.995,41
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	1.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	1.2.1.5.00.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	1.2.1.6.03.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	1.2.1.9.00.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	1.2.1.9.99.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios (Exceto para o RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	1.2.2.1.00.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.240.483,63	5.829.035,61	6.343.848,24	10.552.932,40	12.000.000,00	12.692.424,00	13.441.995,41
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	162.988,85	854.346,77	4.237.185,45	5.543.692,99	5.977.381,99	6.322.273,31	6.695.627,74
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.559,85	1.835,02		100,00	833,18	865,68	899,27
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários	156.258,98	852.511,75	4.237.185,45	5.543.592,99	5.976.548,81	6.321.407,63	6.694.728,47
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	128.938,58	743.491,68	3.017.870,08	4.043.592,99	4.500.000,00	4.759.659,00	5.040.748,28
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	27.320,40	109.020,07	1.219.315,37	1.500.000,00	1.476.548,81	1.561.748,63	1.653.980,19
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecadado)	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	1.3.2.1.05.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	1.3.2.9.99.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	1.3.3.0.00.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	170,02	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-

1.4.0.0.0.0.0.00.00	1.4.1.01.0.0	Receita Agropecuária						-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.00.00	1.5.1.01.0.0	Receita Industrial						-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.00.00	1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	850.638,41	81.470,67	101.285,07	150.000,00	131.772,84	139.376,40	147.607,50	
1.6.4.0.01.0.0.00.00 +	1.6.4.1.01.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasso para Programas de								
1.6.4.0.03.1.0.00.00	+1.6.4.1.03.00	Desenv.Econômico						-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.00.00	1.6.9.99.0.0	Demais Serviços	850.638,41	81.470,67	101.285,07	150.000,00	131.772,84	139.376,40	147.607,50	
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	73.702.090,01	90.429.971,13	98.748.569,11	95.837.495,64	106.577.492,63	107.751.398,99	105.852.078,85	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	41.996.448,98	48.041.003,38	56.976.493,76	50.443.847,09	58.947.181,90	60.083.664,08	59.360.195,40	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.308.547,42	20.639.987,26	25.888.053,84	29.249.353,61	35.000.000,00	34.945.546,01	33.200.912,68	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	688.890,28	904.675,84	1.127.529,95	2.500.000,00	3.500.000,00	3.494.554,60	3.320.091,27	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	690.359,01	799.143,18	1.057.202,02		-	-	-	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.007,84	1.493,05	3.213,19	1.500,00	2.390,20	2.386,48	2.267,34	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	14.287.908,98	19.017.277,82	19.384.130,88	11.454.383,48	11.145.467,48	11.979.179,13	12.800.040,73	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.711.835,94	3.723.902,97	4.157.897,86	4.712.710,00	4.979.632,60	5.173.838,27	5.374.583,20	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	346.056,18	138.982,44	61.756,20	81.900,00	114.637,08	119.107,93	123.729,31	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.077.781,25	2.274.059,15	2.608.254,93	2.384.000,00	2.887.609,22	3.000.225,98	3.116.634,75	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades								
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União	4.884.062,08	541.481,67	2.688.454,89	60.000,00	1.317.445,31	1.368.825,68	1.421.936,12	
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.874.839,47	13.360.959,80	12.855.546,22	13.652.526,55	14.608.020,76	14.695.917,96	15.164.107,92	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	6.056.286,11	7.924.695,00	7.382.467,83	6.885.772,30	7.000.000,00	7.005.596,24	7.220.797,73	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	2.801.309,67	3.278.975,15	4.109.685,61	5.040.630,36	5.500.000,00	5.504.397,04	5.673.483,93	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	86.260,84	85.388,95	72.851,37	62.623,89	90.831,73	90.904,35	93.696,80	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.951,08	12.955,27	20.193,05	21.500,00	21.964,99	21.982,55	22.657,82	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	30.779,46	6.895,19	18.183,72	21.000,00	17.843,31	18.539,20	19.258,52	
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	856.836,28	1.994.327,21	1.129.534,61	921.000,00	1.648.033,79	1.712.307,11	1.778.744,63	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	23.416,03	57.723,03	122.630,03	700.000,00	329.346,94	342.191,47	355.468,50	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00	1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	21.830.681,56	29.014.050,17	28.895.772,08	31.719.122,00	33.000.000,00	32.948.657,66	31.303.717,67	
1.7.6.0.0.0.0.00.00.00	1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior								
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	120,00	13.957,78	20.757,05	22.000,00	22.289,97	23.159,28	24.057,86	
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2.415.746,27	2.907.209,50	3.411.937,24	2.317.800,00	3.455.278,02	3.590.033,87	3.729.327,18	
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.788,12	1.832,60	10.663,82	8.600,00	8.145,96	8.463,66	8.792,05	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.924.057,21	2.352.430,62	2.134.784,10	1.281.200,00	2.331.695,35	2.422.631,47	2.516.629,57	

1.9.2.2.01.2.0.00.00	1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00	1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.924.057,21	2.352.430,62	2.134.784,10	1.281.200,00	2.331.695,35	2.422.631,47	2.516.629,57
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	1.9.9.9.00.0.0	Demais Receitas Correntes	465.900,94	552.946,28	1.266.489,32	1.028.000,00	1.115.436,71	1.158.938,74	1.203.905,56
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Varição Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	325.416,16	165.704,30	98.560,53	150.000,00	165.651,96	172.112,38	178.790,35
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	140.484,78	387.241,98	1.167.928,79	878.000,00	949.784,75	986.826,36	1.025.115,22
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.160.595,09	1.981.768,49	8.555.179,72	16.166.892,26	2.959.601,55	3.117.875,99	3.287.939,51
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	-	-	4.849.192,96	14.500.000,00	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	34.899,88	653.177,79	419.545,39	600.000,00	668.403,82	694.471,57	721.417,06
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	130.630,00	500.000,00	234.324,26	243.462,90	252.909,26
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	34.899,88	653.177,79	288.915,39	100.000,00	434.079,56	451.008,67	468.507,80
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.125.695,21	1.328.590,70	3.286.441,37	1.066.892,26	2.291.197,73	2.423.404,42	2.566.522,45
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.125.695,21	1.328.590,70	2.327.398,82	705.842,36	1.774.584,81	1.876.981,90	1.987.830,07
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	959.042,55	361.049,90	516.612,93	546.422,52	578.692,38
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	9.0.0.0.00.0.0	(R) Deduções da Receita -	13.052.111,29 -	16.428.458,03 -	15.512.520,06 -	18.025.576,03 -	20.616.841,67 -	21.040.793,00 -	21.216.662,52
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	9.1.1.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	8.201.428,91	-10.042.350,15	-8.013.765,69	-9.777.600,00 -	11.095.238,96 -	11.527.953,28 -	11.975.237,87
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	9.1.7.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	(4.850.682,38)	(6.386.107,88)	(7.491.254,37)	(8.247.976,03)	(9.518.644,39)	(9.509.766,02)	(9.238.231,70)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	9.1.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente - Exceto Rend. Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	9.2.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-7.500,00	-	2.958,32 -	3.073,69 -	3.192,95
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			125.064.668,37	149.186.382,62	170.208.155,53	181.431.034,24	184.000.000,00	186.553.533,99	187.449.009,98

Município de : Imbé						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024						
ANEXO I a) - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas						
Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	10,06%	7,89%	5,42%	4,04%	3,90%	3,88%
VARIAÇÃO DO PIB	4,60%	0,70%	1,84%	1,24%	1,80%	1,95%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	7,11%	-1,38%	9,41%	5,04%	4,36%	6,27%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIADOS	-12,00%	12,56%	-7,68%	-2,37%	0,84%	-3,07%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,73%	-7,34%	-0,16%	-1,93%	-3,14%	-1,74%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-0,27%	10,01%	-18,73%	-2,99%	-3,90%	-8,54%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	20,64%	-12,37%	-1,06%	2,40%	-3,68%	-0,78%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-23,77%	68,61%	-25,39%	6,49%	16,57%	-0,78%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,25%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	0,00	5,00	5,10	5,17	5,20	5,26
1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.						
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco						

Prefeitura Municipal de Imbé			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Exercício de 2024			
ARF (LRF, art.4º,§ 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00		300.000,00
Processos Judiciais Em Trânsito	300.000,00	limitação de empenho conforme LDO	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00		200.000,00
Possibilidade de Futuras Obrigações que não estão totalmente sob o controle do Município.	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00		1.000.000,00
Possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem.	1.000.000,00	limitação de empenho conforme LDO	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Exercício de 2024			
ARF (LRF, art.4º,§ 3º)			RS 1,00
TOTAL	1.500.000,00	TOTAL	1.500.000,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Imbé, Data da emissão 29 de Setembro de 2023 e hora da emissão 04h e 32m			
Notas Explicativas: O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.			

Prefeitura Municipal de Imbé			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Exercício de 2024			

AMF - Demonstrativo II (LRF, art.4º,§ 2º, inciso I)								1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022							
	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	145.315.000,00		89,889 %	170.208.155,53		105,287 %	24.893.155,53	17,130 %
Receitas Primárias (I)	144.995.989,75		89,692 %	160.702.231,73		99,407 %	15.706.241,98	10,832 %
Despesa Total	145.315.000,00		89,889 %	162.613.787,68		100,590 %	17.298.787,68	11,904 %
Despesas Primárias (II)	137.914.850,86		85,311 %	156.940.058,24		97,080 %	19.025.207,38	13,795 %
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	7.081.138,89		4,380 %	3.762.173,49		2,327 %	-3.318.965,40	-46,871 %
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.877.891,36		3,636 %	6.524.699,03		4,036 %	646.807,67	11,004 %
Dívida Pública Consolidada (DC)	66.496.385,96		41,133 %	70.026.840,96		43,317 %	3.530.455,00	5,309 %
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	25.062.093,41		15,503 %	37.311.306,51		23,080 %	12.249.213,10	48,875 %
Variáveis	Valor							
Previsão do PIB Estadual para 2022	0,00							
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	594.960.000.000,00							
Receita Corrente Líquida - RCL em 2022	161.660.475,81							
NOTAS EXPLICATIVAS:								
O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.								
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Imbé, Data da emissão 29 de Setembro de 2023 e hora da emissão 04h e 43m								

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal
CPF: 746.956.140-49

ELTON CESA KIESER

Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico
CPF: 929.815.770-34

LUCIANO PASA

Técnico Contábil
CPF: 964.916.800-10

Prefeitura Municipal de Imbé											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício de 2024											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º,§ 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	128.350.000,00	145.315.000,00	13,22%	185.000.000,00	27,31%	184.000.000,00	-0,54%	186.553.533,99	1,39%	187.449.009,98	0,48%
Receitas Primárias (I)	128.056.620,00	144.995.989,75	13,23%	166.809.999,99	15,04%	178.023.451,19	6,72%	180.232.126,36	1,24%	180.754.281,51	0,29%
Despesa Total	128.224.500,00	145.315.000,00	13,33%	185.000.000,00	27,31%	184.000.000,00	-0,54%	186.553.533,99	1,39%	187.449.009,98	0,48%
Despesas Primárias (II)	123.524.500,00	138.895.557,30	12,44%	177.149.999,99	27,54%	171.642.214,58	-3,11%	173.652.509,61	1,17%	173.983.278,85	0,19%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.532.120,00	6.100.432,45	34,60%	-10.340.000,00	-269,50%	6.381.236,61	-161,71%	6.579.616,75	3,11%	6.771.002,66	2,91%
Dívida Pública Consolidada (DC)	53.017.009,56	59.244.911,42	11,75%	67.389.916,21	13,75%	59.964.342,89	-11,02%	57.658.890,54	-3,84%	53.536.240,41	-7,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	42.201.566,05	45.340.351,58	7,44%	42.664.262,77	-5,90%	24.088.192,95	-43,54%	18.729.678,75	-22,25%	12.848.719,33	-31,40%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.033.496,29	4.897.184,92	61,44%	-10.461.981,59	-313,63%	-18.576.069,82	77,56%	-5.358.514,20	-71,15%	-5.880.959,42	9,75%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	145.982.258,37	153.191.073,00	4,94%	185.000.000,00	20,76%	176.855.055,75	-4,40%	172.574.962,06	-2,42%	166.932.950,38	-3,27%
Receitas Primárias (I)	145.648.574,89	152.854.772,39	4,95%	166.809.999,99	9,13%	171.110.583,61	2,58%	166.727.221,42	-2,56%	160.970.951,56	-3,45%
Despesa Total	145.839.517,64	153.191.073,00	5,04%	185.000.000,00	20,76%	176.855.055,75	-4,40%	172.574.962,06	-2,42%	166.932.950,38	-3,27%

Despesas Primárias (III)	140.493.848,65	146.423.696,51	4,22%	177.149.999,99	20,98%	164.977.138,20	-6,87%	160.640.619,44	-2,63%	154.941.026,67	-3,55%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	5.154.726,24	6.431.075,89	24,76%	-10.340.000,00	-260,78%	6.133.445,42	-159,32%	6.086.601,99	-0,76%	6.029.924,89	-0,93%
Dívida Pública Consolidada (DC)	60.300.294,41	62.455.985,62	3,57%	67.389.916,21	7,90%	57.635.854,37	-14,47%	53.338.474,14	-7,46%	47.676.765,88	-10,61%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	47.999.064,42	47.797.798,64	-0,42%	42.664.262,77	-10,74%	23.152.819,06	-45,73%	17.326.252,31	-25,17%	11.442.443,08	-33,96%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.450.227,03	5.162.612,34	49,63%	-10.461.981,59	-302,65%	-17.854.738,39	70,66%	-4.956.997,41	-72,24%	-5.237.295,77	5,65%

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores, bem como para os dois seguintes, referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2021, 2022 e 2023 foram extraídos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas das receitas e despesas.

Prefeitura Municipal de Imbé

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º,§ 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Imbé, Data da emissão 29 de Setembro de 2023 e hora da emissão 04h e 42m

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

CPF: 746.956.140-49

ELTON CESA KIESER

Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico

CPF: 929.815.770-34

LUCIANO PASA

Técnico Contábil

CPF: 964.916.800-10

Prefeitura Municipal de Imbé

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	119.705.125,82	100,00	89.723.172,34	100,00	31.237.691,77	100,00
TOTAL	119.705.125,82	100,00	89.723.172,34	100,00	31.237.691,77	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Imbé, Data da emissão 29 de Setembro de 2023 e hora da emissão 04h e 44m

Prefeitura Municipal de Imbé			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Exercício de 2024			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)			1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis	441.383,03	624.820,95	34.899,88
Receita de Alienação de Bens Imóveis	130.630,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	281.415,39	616.077,59	34.899,88
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
	29.337,64	8.743,36	0,00
TOTAL	441.383,03	624.820,95	34.899,88
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Despesas de Capital	864.980,15	398.558,00	155.798,41
Investimentos	864.980,15	398.558,00	155.798,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	864.980,15	398.558,00	155.798,41
Notas Explicativas: O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022). Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."			
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-36.097,35	387.499,77	161.236,82

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Imbé, Data da emissão 29 de Setembro de 2023 e hora da emissão 04h e 44m

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal
CPF: 746.956.140-49

ELTON CESA KIESER

Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico
CPF: 929.815.770-34

LUCIANO PASA

Técnico Contábil
CPF: 964.916.800-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Exercício de 2024						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art.4º,§ 2º, inciso V)						R\$ Reais
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	Renúncia de Receita Prevista			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	PRESCRIÇÃO	CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	3.126.006,38	3.247.920,63	3.373.939,95	conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 58 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.
IPTU	ISENÇÃO	LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2017	39.084,36	40.608,65	42.184,27	conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 58 do Projeto de Lei das

						Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.
TAXA DE LIMPEZA URBANA	ISENÇÃO	CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	11.581,18	12.032,85	12.499,72	conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 58 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.
TOTAL			3.176.671,92	3.300.562,13	3.428.623,94	

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Os valores previstos para 2024 conforme Renúncia de Receita Prevista na LOA 2023.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2025: 3,90%

Inflação para 2026: 3,88%

Prefeitura Municipal de Imbé

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

CONTINUADO

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art.4º,§ 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS

Valor Previsto - 2024

Aumento Permanente da Receita

15.367.514,63

(-) Transferências Constitucionais

0,00

(-) Transferências ao FUNDEB

1.270.668,36

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)

14.096.846,27

Redução Permanente de Despesa (II)

0,00

Margem Bruta (III) = (I + II)

14.096.846,27

Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)

4.253.831,19

Novas DOCC

4.253.831,19

Novas DOCC geradas por PPP

0,00

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)

9.843.015,08

NOTAS EXPLICATIVAS:

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2023-2024 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado é meramente indicativo de alerta para criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Imbé, Data da emissão 29 de Setembro de 2023 e hora da emissão 04h e 46m

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

LUCIANO PASA

Versão Nº: 38

Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ

Unidade 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0001 EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA

Objetivo Compreende as ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1001	MELHORIA E EXPANSÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS	Ampliação, conservação, reforma e adequação dos espaços físicos do prédio do Legislativo Municipal, com a aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes incorporáveis a imóveis com a finalidade de modernizar e aprimorar os trabalhos legislativos e administrativos da casa.	Ampliação e adequação dos espaços físicos com a contratação de engenheiro para criar projeto de viabilidade da construção de 05 salas novas e possibilidade de colocação de elevador visando a acessibilidade ao 2º piso. contratação da empresa para execução da obra de ampliação do prédio. Aquisição e instalação de equipamentos de informática e mobiliário para padronizar os gabinetes dos vereadores.	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00

2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Manter o atendimento das atribuições constitucionais do legislativo municipal através de aquisição de mercadorias e serviços, contratação de pessoas físicas e jurídicas e outras atividades necessárias à manutenção dos serviços legislativos e administrativos.	Aquisição de materiais de consumo e serviços, contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização das sessões plenárias, audiências e manutenção dos serviços administrativos, contratação de empresa para reavaliação dos bens patrimoniais.	0,00	549.000,00	0,00	549.000,00
2002	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Divulgação nos meios de comunicação de atos, serviços e atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal com caráter oficial, legal, institucional, educacional, informativo e orientação social.	Contratação de pessoas físicas e jurídicas para divulgação dos atos.	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2003	REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS INTEGRANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Manter as atribuições do Legislativo Municipal através do pagamento e capacitação de pessoal ativo, edis e demais contratados do legislativo municipal.	Despesas com pessoal e encargos, com criação do cargo de contador - CE08, adequação dos valores dos cargos dos servidores efetivos e comissionados. Abertura de concurso público para suprir as vagas de servidores efetivos. Contratação de pessoal, capacitação dos servidores para adequação às novas exigências. Adequação do valor do vale-alimentação e demais despesas necessárias à remuneração do quadro de pessoal do legislativo.	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2004	APOIO CULTURAL	Divulgação de atos e transmissão das Sessões do Legislativo através de patrocínio a Rádio comunitária.	Divulgação de atos e transmissão das Sessões do Legislativo através de patrocínio a Rádio comunitária.	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação							
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO						LUCIANO PASA	
Versão Nº: 38							
Total Órgão					4.500.000,00	0,00	4.500.000,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO - GAB

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 02 JUDICIARIA

Subfunção 062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO

Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2056	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Desenvolver ações específicas para a modernização e qualificação profissional dos servidores da Procuradoria Geral do Município, preferencialmente na área de arrecadação tributária.	Atividades desenvolvidas	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO - GAB

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0004 SUPERVISAO E COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Objetivo Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2051	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB- PREFEITURAS	Manter e aperfeiçoar as atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito proporcionando uma melhor qualidade dos serviços prestado.	Apoio as atividades inerentes a secretaria.	0,00	200.200,00	0,00	200.200,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO - GAB

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1051	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	Adquirir novos equipamentos e materiais permanente, destinados a substituir os ja existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral	10,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2052	REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	Remunerar os servidores e agentes políticos lotados no gabinete do prefeito e nas sub-prefeituras	Pagamento dos servidores e agentes politicos	27,00	5.840.000,00	0,00	5.840.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação						
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO						LUCIANO PASA
Versão Nº: 38						
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO - GAB						

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa 0027 PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio-educativo em meio aberto; oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção á violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Manter as atividades inerentes ao Conselho Tutelar do município, dando condições para o desenvolvimento das suas funções, conforme a Legislação Vigente, juntamente com o apoio do Juiz da Vara da Infância e da Adolescência.	Apoio as atividades inerentes ao Conselho Tutelar	6,00	400.000,00	0,00	400.000,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO - GAB

Unidade 03 SISTEMA DE CONTROLE

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 124 CONTROLE INTERNO

Programa 0119 PROGRAMA DE APOIO A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Objetivo Desenvolver a Legalidade, a Impessoalidade, a Moralidade, a Publicidade e a Eficiência na Gestão Pública Municipal.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADE CENTRAL CONTROLE INTERNO	Adquirir novos equipamentos e materiais permanente, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição equipamentos de informática, de móveis, utensílios e equipamentos em geral, para melhorar o desenvolvimento dos trabalhos proporcionando um controle mais efetivo da gestão municipal.	2,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	Manter as atividades inerentes a Unidade Central de Controle Interno, dando condições para o desenvolvimento das suas funções, conforme a Legislação Vigente.	Atividades Desenvolvidas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2055	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UCCI	Qualificar constantemente os servidores com dedicação exclusiva na Unidade Central de Controle Interno.	Aperfeiçoamento de pessoal, com cursos, palestras, seminários, fóruns e congressos.	2,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Órgão					6.500.200,00	10.000,00	6.510.200,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 38

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0004 SUPERVISAO E COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Objetivo Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	Adquirir novos equipamentos, materiais permanente destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral	1,00	100,00	0,00	100,00
2101	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	Assistir ao Prefeito nas suas relações com os municípios e autoridades federais, estaduais e municipais. Organizar e coordenar as atividades do Sr. Prefeito, suas audiências, agenda, atendimento ao público e representá-lo oficialmente, coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores municipais. Executar outras tarefas correlatas.	Apoio as atividades inerentes a secretaria	0,00	100,00	0,00	100,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2102	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	Pagamento dos servidores e agente político	6,00	132.000,00	0,00	132.000,00
Total Órgão					132.200,00	0,00	132.200,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 38

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo Conjunto de ações que visam remunerar os servidores e agentes políticos bem como sua capacitação, auxílios de caráter remuneratório e indenizatório, transporte e outros proporcionando melhores condições para a realização de suas atribuições.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2152	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Proporcionar aos servidores públicos municipais, cursos e treinamentos específicos de capacitação, inerentes as	Capacitar servidores e agentes políticos através de cursos e treinamentos	0,00	100,00	0,00	100,00

		suas funções, com o objetivo de oferecer atendimento de qualidade aos usuários dos serviços públicos, e também ao bom funcionamento dos diversos departamentos para que possam cumprir com as obrigações legais					
--	--	---	--	--	--	--	--

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0010 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL

Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas visando à participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	Coordenar as atividades de apoio as demais secretarias e órgãos municipais, controlar os expedientes legais, projetos de Lei, decretos e atos administrativo, controlar os bens patrimoniais e demais atividades inerentes a esta secretaria	Coordenar as atividades dos Recursos Humanos, materiais técnicos e institucionais do setor público, assegurar a eficiência e controle da Gestão Municipal, e outras atividades inerentes a Secretaria de Administração. Aquisição de materiais de consumo em geral, prestação dos serviços de pessoas físicas e jurídicas, adaptações necessárias no plano de carreiras dos Servidores do quadro geral e do magistério, inclusive, reclassificando cargos e realização de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado., caso seja necessário.	0,00	100,00	3.000.000,00	3.000.100,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 38

LUCIANO PASA

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0097 PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL

Objetivo Conjunto de ações que visam a atender ao servidor municipal através de auxílio-refeição, transporte e outros , inclusive assistência a saúde.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2153	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL	Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio refeição, alimentação, transporte e outros inclusive assistência à saúde	Fornecer vale refeição, vale alimentação, vale transportes e assistência à saúde aos servidores do Município	750,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2154	REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de Administração	Pagamento dos servidores e agente político	112,00	3.334.900,00	0,00	3.334.900,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0105 REAPARELHAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de reaparelhamento do executivo municipal.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1151	AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	Adquirir novos equipamentos e materiais permanente, destinados a substituir os ja existentes desgastados pelo uso, ou atender novas demandas com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Adquirir novos equipamentos e materiais permanente, destinados a substituir os ja existentes desgastados pelo uso, ou atender novas demandas com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	100,00	450.000,00	0,00	450.000,00

Total Órgão

6.785.100,00 3.000.000,00 9.785.100,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 38

LUCIANO PASA

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa 0012 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo Conjunto de ações que visam à captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e ao controle dos recursos financeiros do município.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Coordenar as diversas atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou	Apoio as atividades inerentes a secretaria	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE		aperfeiçoar os programas voltados a administração orçamentária e financeira do Município					
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 04 ADMINISTRACAO							
Subfunção 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2202	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE	Remunerar os servidores e agentes políticos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico	Pagamento dos servidores e agente político	59,00	4.375.000,00	0,00	4.375.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 04 ADMINISTRACAO							
Subfunção 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
Programa 0105 REAPARELHAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL							
Objetivo Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de reaparelhamento do executivo municipal.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1201	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE	Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de computadores e periféricos, nobreak, copiadoras, cadeiras, calculadoras de mesa, aparelhos telefônicos e outros móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento dos diversos departamentos ligados a secretaria	10,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação
 RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO
 Versão Nº: 38

LUCIANO PASA

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 04 ADMINISTRACAO							
Subfunção 129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS							
Programa 0012 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS							
Objetivo Conjunto de ações que visam à captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e ao controle dos recursos financeiros do município.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Organizar a Administração Tributária, destinada a acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das normas tributárias, adotando, sempre que necessário, medidas coercitivas à sua observância, tudo no interesse da arrecadação e gestão das receitas tributárias Municipais.	Apoio as atividades inerentes ao conjunto de atos administrativos voltados para a verificação do cumprimento das obrigações tributárias Municipais.	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 06 SEGURANCA PUBLICA							
Subfunção 182 DEFESA CIVIL							
Programa 0023 DEFESA CONTRA SINISTROS							
Objetivo Compreende a realização dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente aos de proteção busca e salvamento, resgate de pessoas e materiais nos locais de sinistros, e prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral e calamidades públicas.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2203	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REAP. DOS BOMBEIROS - FUNREBOM	Prover recursos para Reequipamento do corpo de Bombeiros, destinados a custear despesas inerentes a corporação, conforme determina a Lei Municipal nº 865/2004.	Apoio as atividades inerentes a corporação	0,00	100,00	0,00	100,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção 843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA							
Programa 0000 ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA							
Objetivo Compreende ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2902	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	Amortizar a Dívida Pública Contratual, a fim de reduzir a Dívida Consolidada	Resgatar as parcelas das Dívidas Contratuais, junto as Instituições credoras	0,00	6.500.000,00	2.500.000,00	9.000.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação
 RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO
 Versão Nº: 38

LUCIANO PASA

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS							

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Programa 0000 ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA							
Objetivo Compreende ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2901	PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Remunerar os Servidores Inativos e os Pensionistas.	Pagamento dos Benefícios destinados aos servidores Inativos e os Pensionistas	13,00	225.000,00	0,00	225.000,00
2903	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTUIÇÕES	Manter o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e demais obrigações tributárias.	Contribuir com a Formação do Patrimônio do Servidor	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
2904	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Pagamento por determinações Judiciais, inclusão obrigatória no orçamento do ano, de acordo com o que estabelece o art. 100 § 5º da constituição federal	Pagamento de RPVS, Precatórios, Custas Processuais e outros	0,00	3.000.000,00	5.500.000,00	8.500.000,00
2905	RESTITUIÇÕES SALDOS TRANSF. RECEBIDAS UNIÃO E/OU ESTADO	Devolução de saldos de convênios determinados pelo órgão transferidor	Eventuais devoluções de saldo de Convênios	0,00	100,00	0,00	100,00
Total Órgão					16.815.200,00	8.000.000,00	24.815.200,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo Conjunto de ações que visam remunerar os servidores e agentes políticos bem como sua capacitação, auxílios de caráter remuneratório e indenizatório, transporte e outros proporcionando melhores condições para a realização de suas atribuições.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2252	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de Educação	Garantir folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos Servidores lotados na Secretaria de Educação	63,00	0,00	800.000,00	800.000,00
2256	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	Proporcionar aos profissionais da rede de ensino municipal, cursos e treinamentos específicos de capacitação, inerentes as suas funções, com o objetivo de oferecer ensino de qualidade e com eficiência e eficácia, aos alunos da rede	Garantir uma formação continuada de professores e servidores para assegurar a atuação de profissionais mais preparados e capacitados dentro das salas de aula e em seus setores de atuação.	824,00	0,00	400.000,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 38

LUCIANO PASA

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0046 ADMINISTRACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL

Objetivo Conjunto de ações que garantam a manutenção, a qualificação, a avaliação e a coordenação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas instâncias administrativas, e que orientam e supervisionam o sistema municipal.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Coordenar as diversas atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino	Apoio as atividades inerentes a secretaria	0,00	0,00	2.330.000,00	2.330.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa 0100 PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo Compreende as ações que visam proporcionar Merenda Escolar de Qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2265	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Manter o programa de merenda escolar, garantindo a qualidade da merenda distribuída.	Fornecer merenda escolar de qualidade aos alunos da rede	5.140,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo Conjunto de ações que visam remunerar os servidores e agentes políticos bem como sua capacitação, auxílios de caráter remuneratório e indenizatório, transporte e outros proporcionando melhores condições para a realização de suas atribuições.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2255	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	Remunerar os servidores lotados nas Unidades Escolares de Contraturno	Garantir folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos Servidores lotados nas Unidades Escolares de Contraturno	45,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2260	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	Remunerar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação da Rede de Ensino Fundamental Regular	Garantir folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos Servidores lotados do Ensino Fundamental Regular	397,00	0,00	18.400.000,00	18.400.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

LUCIANO PASA

Versão Nº: 38							
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 12 EDUCACAO							
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Programa 0009 OBRAS E EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE							
Objetivo Compreende nas ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1254	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	Atender investimentos em obras, ampliações, aquisições de material permanente, imóveis, veículos com o intuito de aperfeiçoar as ações educacionais da Educação proporcionando melhor atendimento aos usuários dos serviços prestados nas Unidades Escolares de Contraturno.	Construção de novas instalações para a Escola de Música juntamente com auditório, construção de um novo CAPEB e um novo Centro Esportivo na Zona Norte, ampliações, aquisições de material permanente, renovação da frota de veículos com o intuito de aperfeiçoar as ações educacionais da Educação proporcionando melhor atendimento aos usuários dos serviços prestados nas Unidades Escolares de Contraturno.	5,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2258	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	Atender investimentos em obras, reformas, ampliações, aquisições de material permanente, imóveis, veículos com o intuito de aperfeiçoar as ações educacionais da Educação proporcionando melhor atendimento aos usuários dos serviços prestados nas Escolas de Ensino Fundamental	Conclusão da EMEF Presidente, Reforma nas EMEFs, ampliação da EMEF Norberto Martinho Cardoso, Construção e Reforma na EMEF Rui Barbosa, manutenção predial e aquisições de material permanente para as Escolas de Ensino Fundamental Regular com o intuito de aperfeiçoar as ações educacionais.	8,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 12 EDUCACAO							
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Programa 0047 MANUTENÇÃO DO ENSINO NA REDE PUBLICA MUNICIPAL							
Objetivo Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais da rede publica municipal nos níveis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em todas as modalidades de Ensino							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2259	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Manter e dar continuidade as atividades voltadas para o Ensino Fundamental, dando condições aos servidores de desempenharem suas funções de forma a atender as necessidades dos alunos deste nível de ensino	Apoio as atividades inerentes a rede de ensino fundamental	7,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	Manter as atividades e desenvolver ações voltadas ao atendimento dos alunos em Contraturno Escolar, dando-lhes condições de aquisição de novas habilidades e extensão do aprendizado com disciplinas específicas,	Apoio as atividades inerentes as Unidades Escolares de Contraturno	4,00	0,00	330.000,00	330.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação
 RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO LUCIANO PASA

Versão Nº: 38							
2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	atividades e oficinas.	Apoio as atividades inerentes as Unidades Escolares de Contraturno	4,00	0,00	330.000,00	330.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 12 EDUCACAO							
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL							
Programa 0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Objetivo Conjunto de ações que visam remunerar os servidores e agentes políticos bem como sua capacitação, auxílios de caráter remuneratório e indenizatório, transporte e outros proporcionando melhores condições para a realização de suas atribuições.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2261	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Remunerar os profissionais do magistério em efetivo exercício da função da Rede de Ensino Infantil	Garantir folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos Servidores lotados nas Escolas de Educação Infantil	286,00	0,00	11.500.000,00	11.500.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 12 EDUCACAO							
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL							
Programa 0009 OBRAS E EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE							
Objetivo Compreende nas ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1252	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atender investimentos em obras, ampliações, aquisições de material permanente, imóveis, veículos com o intuito de aperfeiçoar as ações educacionais da Educação proporcionando melhor atendimento aos usuários dos serviços prestados nas Escolas de Educação Infantil	Construção de nova Escola no Bairro Presidente, Reforma na EMEI Pedrinha, Ampliação da EMEI Vô Jovino, Geração de Energia Fotovoltaica, aquisições de material permanente, imóveis, veículos com o intuito de aperfeiçoar as ações educacionais da Educação proporcionando melhor atendimento aos usuários dos serviços prestados pela rede de ensino do Município.	8,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
 Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
 Função 12 EDUCACAO
 Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0047 MANUTENÇÃO DO ENSINO NA REDE PUBLICA MUNICIPAL								
Objetivo Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais da rede publica municipal nos níveis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em todas as modalidades de Ensino								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação								LUCIANO PASA
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO								
Versão Nº: 38								
2276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção das atividades da educação infantil, garantindo o desenvolvimento das atividades e aplicação de recursos recebidos para este fim.	Garantir o funcionamento apropriado da modalidade, com qualidade, assegurado um ambiente adequado, tanto para educandos quanto para educadores.	8,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00	
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED								
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Função 12 EDUCACAO								
Subfunção 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								
Programa 0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Objetivo Conjunto de ações que visam remunerar os servidores e agentes políticos bem como sua capacitação, auxílios de caráter remuneratório e indenizatório, transporte e outros proporcionando melhores condições para a realização de suas atribuições.								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2271	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	Remunerar os servidores lotados no Ensino Fundamental na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Garantir folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos Servidores lotados na Educação de jovens e adultos	1,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED								
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Função 12 EDUCACAO								
Subfunção 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								
Programa 0047 MANUTENÇÃO DO ENSINO NA REDE PUBLICA MUNICIPAL								
Objetivo Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais da rede publica municipal nos níveis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em todas as modalidades de Ensino								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2263	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	Manter as atividades e desenvolver ações voltadas ao atendimento de Jovens e Adultos que não concluíram o ensino no tempo regular, dando-lhes condições de prosseguirem na busca de formação com qualidade	Apoio as atividades inerentes a EJA	1,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED								
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Função 12 EDUCACAO								
Subfunção 367 EDUCACAO ESPECIAL								
Programa 0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Objetivo Conjunto de ações que visam remunerar os servidores e agentes políticos bem como sua capacitação, auxílios de caráter remuneratório e indenizatório, transporte e outros proporcionando melhores condições para a realização de suas atribuições.								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2270	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remunerar os servidores lotados no Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial	Garantir folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos Servidores lotados no Ensino Especial	26,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação								LUCIANO PASA
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO								
Versão Nº: 38								
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED								
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Função 12 EDUCACAO								
Subfunção 367 EDUCACAO ESPECIAL								
Programa 0009 OBRAS E EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE								
Objetivo Compreende nas ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1253	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atender investimentos em obras, ampliações, aquisições de material permanente, imóveis, veículos com o intuito de aperfeiçoar as ações educacionais da Educação proporcionando melhor atendimento aos usuários dos serviços prestados nas Unidades de Educação Especial	Atender investimentos em obras como reforma no CRAE, aquisições de material permanente, imóveis, veículos adaptados com o intuito de aperfeiçoar as ações educacionais da Educação proporcionando melhor atendimento aos usuários dos serviços prestados pela rede de ensino do Município.	2,00	0,00	500.000,00	500.000,00	
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED								
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Função 12 EDUCACAO								
Subfunção 367 EDUCACAO ESPECIAL								
Programa 0047 MANUTENÇÃO DO ENSINO NA REDE PUBLICA MUNICIPAL								
Objetivo Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais da rede publica municipal nos níveis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em todas as modalidades de Ensino								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2264	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Manter as atividades de educação especial aos alunos da rede municipal de ensino, proporcionando condições de aprendizagem.	Apoio as atividades inerentes ao ensino de alunos em educação especial	2,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED								

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL									
Função 12 EDUCACAO									
Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO									
Programa 0101 PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR									
Objetivo Compreende as ações que visam a manter o transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino.									
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total		
2266	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Manter o programa de transporte escolar, assegurando o acesso a todos os alunos da rede de ensino do município.	Fornecer transporte escolar aos alunos da rede	5.140,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00		
Total Órgão						0,00	59.520.000,00	59.520.000,00	

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação
 RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO LUCIANO PASA

Versão Nº: 38
Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV
 Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
 Função 15 URBANISMO
 Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa 0009 OBRAS E EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE
 Objetivo Compreende nas ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1301	CONSTRUÇÃO E/ OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNIC.	Construir novos prédios, salas e ou ampliar os já existentes, a fim de abrigar as diversas secretarias que atualmente utilizam imóveis locados, proporcionando melhores condições na prestação dos serviços públicos. Ampliação do cemitério Municipal, atendendo a necessidade deste serviço público prestado a comunidade	Prédios públicos construídos ou ampliados	1,00	100,00	0,00	100,00
2303	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	Conservar os prédios já existentes, a fim de abrigar as diversas secretarias que atualmente utilizam imóveis locados, proporcionando melhores condições na prestação dos serviços públicos.	Prédios públicos conservados	2,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV
 Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
 Função 15 URBANISMO
 Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa 0066 SERVICOS FUNERARIOS
 Objetivo Compreende as ações relativas à manutenção, implantação e administração de cemitérios e forno crematório, bem como envolvendo a prestação de serviços funerários.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2304	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Conservar e/ou ampliar o espaço físico do cemitério municipal, proporcionando melhores condições aos que necessitem visitar seus entes queridos que ali jazem.	Cemitério municipal conservado e ampliado	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV
 Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
 Função 15 URBANISMO
 Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa 0094 LAZER COMUNITÁRIO
 Objetivo Compreende as ações relacionadas à implantação, manutenção e conservação de parques, jardins, praças e arborização das vias públicas, visando ao lazer da comunidade urbana e rural.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1305	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	Construir novas praças, parques e jardins e/ou ampliar os já existentes, revitalizar avenidas, alamedas, beira rio e calçada a beira mar, proporcionando aos moradores e	Praças, parques, jardins e outras áreas públicas construídas, ampliadas e/ou revitalizadas com aquisição de materiais,	3,00	100,00	100,00	200,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação
 RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO LUCIANO PASA

Versão Nº: 38	1305	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	verenistas maiores opções de lazer.	locação de mão de obra e equipamentos, construção de passarelas sobre as dunas, localizada na Avenida Beira Mar, Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer.	3,00	100,00	100,00	200,00
---------------	------	--	-------------------------------------	---	------	--------	--------	--------

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV
 Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
 Função 15 URBANISMO
 Subfunção 452 SERVICOS URBANOS
 Programa 0069 VIAS URBANAS
 Objetivo Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meios-fios, bueiros, pontes, pontilhões.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	------	---------------	-----------------	-------------

1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Investir em nova pavimentação , seja com asfalto e/ou bloquetes e pedras irregulares, proporcionando melhoria nas ruas e avenidas do município.	Ruas e avenidas pavimentadas com aquisição de materiais, locação de mão de obra e maquinários.	10.000,00	100,00	2.000.000,00	2.000.100,00
2305	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	Manter a conservar as vias urbanas já existentes, promovendo a reposição de calçamentos e meio fio, pequenos reparos, capinas, pinturas de meio fio e outros, desta forma mantendo-as em perfeitas condições de conservação	Aquisição de materiais, locação de equipamentos, obrigações tributárias e contributivas e contratação de empresas para manutenção de ruas e avenidas urbanas	5.000,00	10.000,00	1.020.000,00	1.030.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 15 URBANISMO

Subfunção 452 SERVICOS URBANOS

Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2301	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	Coordenar as atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados a prestação de serviços com eficiência e qualidade aos usuários	Apoio as atividades inerentes a secretaria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2302	REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação	Pagamento dos servidores e agente político	115,00	4.116.000,00	0,00	4.116.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

LUCIANO PASA

Versão Nº: 38

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 15 URBANISMO

Subfunção 452 SERVICOS URBANOS

Programa 0105 REAPARELHAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de reaparelhamento do executivo municipal.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1302	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	Adquirir novos equipamentos e materiais permanente, destinados a substituir os ja existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de móveis, utensilios e equipamentos em geral	3,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa 0062 SISTEMA DE ESGOTOS

Objetivo Conjunto de ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1304	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	Ampliar a rede de esgoto pluvial do município, através de canalizações e construção de novas galerias de escoamento das águas da chuva, a fim de evitar o alagamento das vias públicas por ocasião das chuvas, contribuindo desta forma com a conservação da pavimentação existente	Rede de esgoto pluvial canalizado. construção de galerias e fechamento dos valos.	1.500,00	10.000,00	100,00	10.100,00
2308	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	Conservar a rede de esgoto pluvial do município, promovendo limpeza das bocas de lobo, limpezas de valos e outras, a fim de proporcionar um melhor escoamento das águas das chuvas, evitando situações de alagamento das vias públicas e contribuindo com a manutenção da pavimentação existente.	Rede de esgoto pluvial conservado com aquisição de materiais e contratação de mão de obra para que os reparos sejam executados	1.500,00	10.000,00	100,00	10.100,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 25 ENERGIA

Subfunção 752 ENERGIA ELETRICA

Programa 0067 ILUMINACAO PUBLICA

Objetivo Compreende as ações relacionadas à implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	------	---------------	-----------------	-------------

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

LUCIANO PASA

Versão Nº: 38

1306	CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Construir e ou ampliar a rede de iluminação pública do município, a fim de atender a demanda dos moradores e veranistas que procuram nosso balneário, movimentando nossa economia local, proporcionando, ainda, melhores condições de segurança aos municipes.	Rede de iluminação pública construída e ampliada	3.735,00	10.000,00	1.000.000,00	1.010.000,00
2307	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Conservar a rede de iluminação pública do município, através da reposição de luminárias e outros componentes, a fim de atender a demanda dos moradores e veranistas que procuram nosso balneário, movimentando nossa economia local, proporcionando, ainda, melhores condições de segurança aos	Manutenção da rede de iluminação pública	3.000,00	10.000,00	3.000.000,00	3.010.000,00

		municipes.							
Total Órgão							4.386.300,00	7.020.300,00	11.406.600,00
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU									
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL									
Função 15 URBANISMO									
Subfunção 452 SERVICOS URBANOS									
Programa 0064 LIMPEZA PUBLICA									
Objetivo Compreende ações relativas à coleta, varrição e lavagem de vias públicas, bem como a destinação final de lixo, envolvendo aterros sanitários e usinas de incineração e de tratamento.									
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total		
2353	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Efetuar a manutenção das atividades abrangentes a sua área de atuação, executando a limpeza das vias e dos bens públicos municipais, de uso especial ou comum, e todas as outras atividades inerentes a limpeza pública e coleta seletiva e e Coordenar as atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos e setores, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados a prestação de serviços com eficiência e qualidade, na limpeza e embelezamento das vias públicas, melhorando constantemente o visual do Município, atendendo a demanda dos usuários destes serviços	Efetuar o recolhimento de lixo domiciliar no exercício, e serviço de limpeza urbana como capina, recolhimento de detritos e coleta seletiva, locação de máquinas e caminhões	0,00	6.700.000,00	434.600,00	7.134.600,00		
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU									
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL									
Função 15 URBANISMO									
Subfunção 452 SERVICOS URBANOS									
Programa 0094 LAZER COMUNITARIO									
Objetivo Compreende as ações relacionadas à implantação, manutenção e conservação de parques, jardins, praças e arborização das vias públicas, visando ao lazer da comunidade urbana e rural.									
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total		
2354	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	Promover a manutenção, através da limpeza, pintura e pequenas reformas nas praças, parques e jardins já existentes, proporcionando aos moradores e veranistas	Praças, parques, jardins e outras áreas públicas conservada e reformada com aquisição de materiais, locação de mão de obra e equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00		
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação									
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO									
Versão Nº: 38									
2354	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	mais opções de lazer.	obra e equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00		LUCIANO PASA
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU									
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL									
Função 15 URBANISMO									
Subfunção 452 SERVICOS URBANOS									
Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.									
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total		
2351	REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de limpeza urbana	Pagamento dos servidores e agente político	80,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00		
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU									
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL									
Função 15 URBANISMO									
Subfunção 452 SERVICOS URBANOS									
Programa 0105 REAPARELHAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL									
Objetivo Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de reaparelhamento do executivo municipal.									
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total		
1351	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. MUNIC.LIMPEZA URBANA	Adquirir novos equipamentos, materiais permanente destinados a substituir os ja existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas, conforme a necessidade para a prestação de serviços de limpeza pública do município	25,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
Total Órgão					9.575.000,00	434.600,00	10.009.600,00		
Órgão 10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC									
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL									
Função 23 COMERCIO E SERVICOS									
Subfunção 695 TURISMO									
Programa 0087 PROMOÇÃO DE TURISMO									
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas, no sentido de fomentar a indústria do turismo do Município, a fim de fortalecer o seu desenvolvimento em nível estadual, nacional e internacional.									
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total		
1452	RODEIO INTERNACIONAL DE	Desenvolver o turismo e o nativismo, incrementar o comércio na baixa temporada	Atrair o turista ao nosso município com a realização de feira comercial, shows e gastronomia, em especial a eventos	0,00	700.000,00	300.000,00	1.000.000,00		

IMBÉ		tradicionalistas, dissiminando a cultura					
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação							
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO							
Versão Nº: 38							
1452	RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ	Desenvolver o turismo e o nativismo, incrementar o comércio na baixa temporada	regional	0,00	700.000,00	300.000,00	1.000.000,00
2451	MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	Coordenar as atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao fomento do turismo, industria e comercio em nosso município	Apoio as atividades inerentes a secretaria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2453	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	Realizar eventos no Município, durante a alta ou a baixa temporada, em parceria com entidades públicas e privadas, show de verão, festividades, carnaval, conforme calendário de eventos do Município, elaborado pela Secretaria de Turismo, com o objetivo de aquecer o turismo no município, movimentando, desta forma, a economia local	Apoio a realização de eventos, entre eles feiras, encontros de jipeiros, motos, bailes temáticos, campeonatos e aquisição de banheiros químicos, lonas, toldos e palcos.	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Órgão 10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 23 COMERCIO E SERVICOS							
Subfunção 695 TURISMO							
Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2454	REMUNERAÇÃO SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de Turismo Industria e comércio	Pagamento dos servidores e agente político	9,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Órgão 10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 27 DESPORTO E LAZER							
Subfunção 392 DIFUSAO CULTURAL							
Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1451	AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	Adquirir novos equipamentos e materiais permanente, destinados a substituir os ja existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral, como mesas, cadeiras, escrivaninhas, armários, computadores e periféricos, notebook, data show, telão, telefones, impressora colorida, calculadoras e aparelhos de ar condicionado	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação							
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO							
Versão Nº: 38							
Órgão 10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 27 DESPORTO E LAZER							
Subfunção 813 LAZER							
Programa 0093 DESPORTO COMUNITÁRIO							
Objetivo Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades desportivas amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2452	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	Realizar torneios e outras atividades desportivas, proporcionando fonte de lazer e entretenimento a comunidade, promovendo, desta forma, a integração entre a população do município.	Lazer e entretenimento promovido, tais como torneios e campeonatos de futebol, futsal, boxe e mma, além de premiações e manutenção do ginásio municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão 10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC							
Unidade 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
Função 13 CULTURA							
Subfunção 392 DIFUSAO CULTURAL							
Programa 0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL							
Objetivo Conjunto de ações que visam ao incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural, à formação de novos públicos, à promoção do acesso aos bens culturais, à qualificação de agentes culturais, à melhoria da base tecnológica da produção, ao intercâmbio de cultura, à avaliação e prospecção contínua das ações culturais e à preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2456	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Desenvolver ações específicas a fim de incentivar e apoiar a criação e o funcionamento de espaços culturais, bem como estudos, eventos, programas e pesquisas na área da cultura. Cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, natural e imaterial do município de Imbé.	Apoio as atividades inerentes ao Fundo Municipal de Cultura de Imbé	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

2457	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECVULT	Desenvolver ações específicas a fim de planejar, coordenar e executar promoções culturais, artísticas e cívicas no âmbito municipal. Orientar, supervisionar e promover atividades artísticas nas escolas municipais bem como o funcionamento do Museu Municipal e bibliotecas públicas Municipais.	cívicas no Município de Imbé		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Órgão 10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC								
Unidade 11 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO								
Função 27 DESPORTO E LAZER								
Subfunção 813 LAZER								
Programa 0087 PROMOÇÃO DE TURISMO								
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas, no sentido de fomentar a indústria do turismo do Município, a fim de fortalecer o seu desenvolvimento em nível estadual, nacional e internacional.								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação								
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO								
Versão Nº: 38								
2455	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	Implementar a política municipal de turismo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental.	Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas no Município.		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão					1.970.000,00	300.000,00	2.270.000,00	
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS								
Unidade 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE								
Função 10 SAÚDE								
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL								
Programa 0120 IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE								
Objetivo Atender população de usuários do Sistema Único de Saúde de Imbé, através dos programas de Saúde Pública								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1501	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE	ESTRUTURAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	Adquirir e/ou substituir equipamentos e materiais permanentes para melhoria nas condições de trabalho dos servidores da Gestão dos serviços de saúde	1,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
2501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	QUALIFICAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	Manter apoio as atividades inerentes a secretaria tais como aquisição de material de limpeza, expediente, informática, alimentação, locação de equipamentos, aluguel de prédio, e demais despesas fixas.	100,00	0,00	230.200,00	230.200,00	
2503	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	QUALIFICAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	Garantir a folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos servidores e agente político	34,00	0,00	1.723.500,00	1.723.500,00	
2504	GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Garantir condições para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Garantir apoio as atividades inerentes ao conselho de saúde, disponibilizar servidor para suporte às atividades do CMS	1,00	0,00	12.000,00	12.000,00	
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS								
Unidade 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE								
Função 10 SAÚDE								
Subfunção 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS								
Programa 0120 IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE								
Objetivo Atender população de usuários do Sistema Único de Saúde de Imbé, através dos programas de Saúde Pública								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2510	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS	QUALIFICAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (EPS)	- Capacitar e qualificar servidores do SUS Imbé por meio das ações do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC)	394,00	0,00	93.000,00	93.000,00	
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação								
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO								
Versão Nº: 38								
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS								
Unidade 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE								
Função 10 SAÚDE								
Subfunção 301 ATENCAO BASICA								
Programa 0120 IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE								
Objetivo Atender população de usuários do Sistema Único de Saúde de Imbé, através dos programas de Saúde Pública								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1503	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	ESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE (APS) - Garantir oferta e	Estruturar os serviços da APS: ampliação da cobertura de Estratégia de Saúde da Família até chegar em 100%,	6,00	0,00	106.010,00	106.010,00	

	DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ampliação dos serviços básicos à população por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, veículos, construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde	construir prédio para instalação de unidade Básica de Saúde; ampliação da cobertura de estratégia de saúde bucal até chegar em 100%; garantir estrutura mínima para funcionamento dos serviços da Atenção Básica.					
2505	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Garantir folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos servidores da APS Ampliar equipe de estratégia de saúde da família, saúde bucal e agentes de saúde para cobertura de 100% da população Ampliar equipe de visitantes PIM	93,00	0,00	4.650.400,00	4.650.400,00	
2507	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER A OFERTA E CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	garantir a manutenção e custeio das atividades da atenção Primária em Saúde: Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Primeira Infância Melhor, Saúde na Escola, Academia de Saúde, Bolsa Família, e demais programas. Implementar ações de prevenção à obesidade e demais fatores de risco relacionados à alimentação, em conjunto aos serviços de atenção básica e monitorar o consumo alimentar da população	100,00	0,00	1.092.950,00	1.092.950,00	

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0120 IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

Objetivo Atender população de usuários do Sistema Único de Saúde de Imbé, através dos programas de Saúde Pública

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1502	AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	Garantir a aquisição e reposição de	1,00	0,00	480.410,00	480.410,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

LUCIANO PASA

Versão Nº: 38

1502	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESPECIALIZADA -Estruturar as ações e serviços de saúde vinculadas a Atenção Especializada	equipamentos e materiais permanentes; veículos de pequeno porte, micro ônibus e ambulância. Habilitar Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e ampliar estrutura física.	1,00	0,00	480.410,00	480.410,00
2502	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -Ofertar e qualificar os serviços da atenção especializada	Garantir a oferta, manutenção e custeio das ações e serviços de saúde do componente especializado: SAMU, EMAD, Pronto Atendimento (Policlínica), Raio X, Odontologia, Centro de Fisioterapia, Saúde Mental, e Regulação de Consultas e exames especializados, e demais serviços que possam ser implantadosCriação e implementação de Programa de Distribuição de Óculos de grauImplementação de Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)Aumentar oferta de consultas e exames especializados para atender demanda reprimidaEstruturação de ambiente para ambulatório de atendimento na Regulação (médico Gercon e demais atendimentos) Estruturar ambientes para atendimento do EMAD- ATENDIMENTO PÓS COVID-19 E ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES PÓS PANDEMIA	100,00	0,00	9.545.520,00	9.545.520,00
2508	CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	Garantir fornecimento de material, insumos e medicamentos por determinações judiciais	Determinações judiciais atendidas ou bloqueios dos valores para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, internações e institucionalização de pacientes	100,00	0,00	290.200,00	290.200,00
2509	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Manter folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos servidores da atenção especializada. Ampliar equipe de atendimento na unidade saúde mental Albatroz (Futuro CAPS) Contratação/nomeação de fisioterapeuta para atendimento no Pronto Atendimento (Policlínica)Nomeação de médicos especialistas para aumento de oferta das consultas especializadas- Manter recursos humanos necessários para ATENDIMENTO PÓS COVID-19 E ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES PÓS PANDEMIA	225,00	0,00	12.383.885,02	12.383.885,02

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

LUCIANO PASA

Versão Nº: 38

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 0120 IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

Objetivo Atender população de usuários do Sistema Único de Saúde de Imbé, através dos programas de Saúde Pública

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2512	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Garantir o custeio para promover a proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional	GARANTIR A QUALIFICAÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO, CAF E FARMÁCIA; DO COMPONENTE ESPECIALIZADO E DO CUIDADO FARMACÉUTICO.IMPLANTAR LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS POR MEIO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)AMPLIAR O ACESSO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	0,00	723.918,00	723.918,00
2513	REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	MANTER E ESTRUTURAR RECURSOS HUMANOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Garantir a folha de pagamento, vale alimentação e demais benefícios aos servidores da assistência farmacéutica. Nomear novos farmacêuticos. Ampliar equipe para atendimento ao público e distribuição de medicamentos.	17,00	0,00	511.500,00	511.500,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa 0120 IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE							
Objetivo Atender população de usuários do Sistema Único de Saúde de Imbé, através dos programas de Saúde Pública							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1506	AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR E EPIDEMIOLÓGICA)	Garantir a aquisição e reposição de equipamentos e materiais permanentes; Garantir a aquisição e reposição de veículos. Implantar ambulatório Estruturar rede de frios Ampliar estrutura física do prédio da Vigilância em Saúde	1,00	0,00	55.010,00	55.010,00
2506	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador)	Manter folha de pagamento da Vigilância em saúde. Ampliar equipe de Agentes de Combate às Endemias. Constituir equipe	25,00	0,00	1.854.800,00	1.854.800,00
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação							LUCIANO PASA
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO							LUCIANO PASA
Versão Nº: 38							
2506	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador)	específica para o Programa Municipal de Imunizações a ser implantado. Ampliar equipe administrativa. Ampliar equipe de fiscais sanitários	25,00	0,00	1.854.800,00	1.854.800,00
2511	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - por meio da manutenção dos serviços e aquisição de materiais e insumos, inserção e alimentação de informações nos sistemas, bem como investigação de doenças visando atingir metas pactuadas	Garantir apoio as atividades desenvolvidas para monitoramento epidemiológico, sanitário e endêmico. Garantir apoio as atividades inerentes a Vigilância em saúde, como aquisição de camisetas, combustíveis, materiais de expediente e equipamentos, aluguel de prédio, e outros materiais e serviços diversos.Organizar rede de friosCriar ambulatórioCriação de Comitê de vigilância de óbitosInstituir Programa Municipal de Imunizações. Criar calendário anual para ações de saúde do trabalhador. Manter equipes uniformizadas. Criar instância julgadora PAS. reformar prédio da Vigilância em Saúde e/ou realocar para local mais amplo (aluguel)	100,00	0,00	226.696,98	226.696,98
Total Órgão					0,00	34.000.000,00	34.000.000,00
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS							
Unidade 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
Subfunção 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
Programa 0027 PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO							
Objetivo Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio-educativo em meio aberto; oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção á violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2555	FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Garantir a proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos em serviços de: Abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências quando necessários.	Apoio às atividades inerentes a casa de Acolhimento, como aquisição de gêneros alimentícios para as crianças albergadas, materiais de consumo, roupas de cama, higiene e limpeza, fraldas, conserto de eletrodomésticos, aquisição de máquinas e equipamentos, mobiliário e limpeza de sumidouro	12,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação							LUCIANO PASA
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO							LUCIANO PASA
Versão Nº: 38							
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS							
Unidade 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA							
Programa 0000 ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA							
Objetivo Compreende ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2561	FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO	Captação, aplicação de recursos, fixação de prioridades, acompanhamento e fiscalização de projetos e serviços executados pela Secretaria e pela Rede de Proteção para a execução das ações	Aquisição de materiais de consumo e consertos de equipamentos, realização de conferências, capacitação e formação de servidores, aquisição de passagens para servidores, contratação de serviços de terceiros e apoio as atividades inerentes a secretaria.			1.000,00	
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS							
Unidade 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA							
Programa 0029 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							
Objetivo Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2551	FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Apoiar famílias e indivíduos prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos,	Aquisição de materiais de consumo e consertos de equipamentos, realização de conferências, capacitação e formação de servidores,	27,00	200.000,00	60.000,00	260.000,00

		contribuindo pra melhoria da qualidade de vida do cidadão, conforme previsão integrante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	aquisição de passagens para servidores, contratação de serviços de terceiros e apoio as atividades inerentes a secretaria.				
2553	FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	Apoiar a organização e a gestão descentralizada dos Programas Bolsa Família, do Cadastro Único do Governo Federal, bem como, investimento mínimo de (3%) na ICS Instância de Controle Social do PBF e Cadúnico. (Igd PBF).	Apoiar as atividades inerentes ao programa como a manutenção do cadastramento único do governo federal, realização de oficinas destinadas aos beneficiários do programa bolsa família, bem como contratação de oficineiros e aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para o bom funcionamento do PBF	2,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2554	FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoiar a organização e funcionamento do CMAS com ênfase na qualificação dos conselheiros municipais e sua participação em eventos relacionados à Política de Assistência Social com investimento mínimo de 3% dos recursos recebidos.	Auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social mediante a concessão dos benefícios eventuais e socioassistenciais, tipificados no Sistema Único da Assistência Social, para atender à	3.000,00	50.000,00	70.000,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação
 RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO LUCIANO PASA

Versão Nº: 38

2554	FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoiar a organização e funcionamento do CMAS com ênfase na qualificação dos conselheiros municipais e sua participação em eventos relacionados à Política de Assistência Social com investimento mínimo de 3% dos recursos recebidos.	necessidade advinda de situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para criança, família, idoso, pessoa com deficiência, gestante, nutriz e nos caso de calamidade pública.	3.000,00	50.000,00	70.000,00	120.000,00
2559	FORTALECIMENTO DO SUAS - PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	São ações com início, meio e fim utilizadas para complementar à oferta de um ou mais serviços assistenciais objetivando potencializar o processo de inclusão social de famílias e indivíduos na garantia de direitos sociais de natureza eventual ou continuada que surjam de formas inesperada, ou por algum infortúnio, como morte, situações de vulnerabilidade, emergência ou calamidade pública.	Aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
2560	FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Visa à manutenção do serviço de atendimento a famílias e indivíduos que sofrem violação de direito, violência física, psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medida de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, conforme previsão na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	atendimento a famílias e indivíduos que sofrem violação de direito, violência física, psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medida de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS
 Unidade 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2552	REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de Ação Social	Pagamento dos servidores e agente político	45,00	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS
 Unidade 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa 0105 REAPARELHAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 Objetivo Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de reaparelhamento do executivo municipal.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1551	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Aquisição de Móveis, máquinas e equipamentos destinados a substituir os existentes que se encontram em más condições de uso, equipamentos novos, mais	Aquisição de máquinas, equipamentos de informática e mobiliário para uso na secretaria e nos demais serviços a ela	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação
 RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO LUCIANO PASA

Versão Nº: 38

1551	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	modernos e eficazes, proporcionando melhores condições de atendimento à comunidade	vinculados.	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00
------	--	--	-------------	------	----------	------	----------

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

Unidade 07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.							
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
Subfunção 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
Programa 0027 PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO							
Objetivo Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio-educativo em meio aberto; oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2558	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUMDICA	Captação, aplicação de recursos, fixação de prioridades, acompanhamento e fiscalização de projetos e serviços executados pela Secretaria e pela Rede de Proteção para a execução das ações	Aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes a fim de promover ações articuladas entre entidades não-governamentais e entre estas e os setores governamentais e apoiar financeiramente Instituições Privadas sem Fins Lucrativos por meio de subvenções sociais para financiamento e cofinanciamento dos serviços e projetos executados pela Secretaria e pela Rede de Proteção Social à Infância e à Juventude	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Órgão					1.762.500,00	191.000,00	1.952.500,00
Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 26 TRANSPORTE							
Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO							
Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1601	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC. DE TRANSPORTES	Adquirir novos equipamentos, materiais permanente destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de mesas, cadeiras, balcão, armários, gaveteiros, computadores e periféricos, aparelhos telefônicos e outros utensílios e equipamentos em geral para melhor atendimento ao contribuinte	2,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2601	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	Coordenar as atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, dando condições aos servidores ali lotados de prestarem serviços de qualidade.	Apoio as atividades inerentes a secretaria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação							LUCIANO PASA
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO							
Versão Nº: 38							
2602	REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de transportes	Pagamento dos servidores e agente político	88,00	4.870.000,00	0,00	4.870.000,00
Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 26 TRANSPORTE							
Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO							
Programa 0104 FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS							
Objetivo Compreende um conjunto de ações visando a aquisição, gerenciamento e manutenção da frota de veículos da administração municipal.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1602	AQUISIÇÃO DE VEIC. MÁQU. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	Adquirir novos veículos, máquinas e equipamentos destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de ônibus novos e usados, micro ônibus, máquinas, veículos e caminhões	5,00	0,00	500.000,00	500.000,00
2603	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEIC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	Manutenção da frota de veículos e máquinas do Executivo, adquirindo materiais necessários a conservação dos mesmos, otimizando os trabalhos dos setores ligados a esta atividade qualidade, viabilizando assim o desenvolvimento de atividades meio e fim da administração municipal, e aos usuários destes serviços	Apoio as atividades inerentes a conservação e manutenção da frota e máquinas	0,00	10.000,00	2.400.000,00	2.410.000,00
Total Órgão					4.900.000,00	2.900.000,00	7.800.000,00
Órgão 14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 06 SEGURANCA PUBLICA							
Subfunção 181 POLICIAMENTO							
Programa 0008 SERVICO DE TRANSITO							
Objetivo Compreende um conjunto de ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e à execução de atividades relacionadas ao trânsito.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2653	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Desenvolver ações de planejamento, educação, proteção do tráfego e revitalização das vias públicas municipais, através de assistência, segurança e sinalização, destinadas a organizar e orientar o motorista e o pedestre, fazendo com que	Apoio as atividades inerentes a legislação de trânsito no município, como projeto de sinalização com crockis para execução, educação para o trânsito, materiais para sinalização do trânsito e equipamentos, veículo adaptado com equipamentos e pintura caracterizada.	0,00	100.000,00	30.000,00	130.000,00

		seja cumprida a legislação de Trânsito no âmbito Municipal						
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO								
Versão Nº: 38							LUCIANO PASA	
Órgão 14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T								
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Função 06 SEGURANCA PUBLICA								
Subfunção 181 POLICIAMENTO								
Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2651	MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	DE	Coordenar as atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, dando condições aos servidores ali lotados de prestarem serviços de qualidade. Orientar a administração Municipal na edição de Leis e Normas voltadas a regulamentação da segurança pública e do Trânsito local	Apoio as atividades inerentes a secretaria, fardamentos e materiais de consumo para os vigilantes patrimoniais e vigias;	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Órgão 14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T								
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Função 06 SEGURANCA PUBLICA								
Subfunção 181 POLICIAMENTO								
Programa 0105 REAPARELHAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL								
Objetivo Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de reparagem do executivo municipal.								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1651	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC. MUNIC.SEG. PÚBL.E TRÂNSITO	DE	Adquirir novos equipamentos, materiais permanente destinados a substituir os ja existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de equipamentos de uso permanente e de coletes balísticos para os vigilantes patrimoniais, aquisição, instalação e monitoramento de câmeras e alarmes em todos os prédios públicos municipais;	30,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Órgão 14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T								
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Função 06 SEGURANCA PUBLICA								
Subfunção 181 POLICIAMENTO								
Programa 0121 IMBE MAIS SEGURO								
Objetivo Proteger a Cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violencia, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da Lei								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1653	AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	DE	Adquirir novos equipamentos, materiais permanentes destinados a implantação e manutenção do Programa Imbé Mais seguro, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos;	Ampliação do vídeo monitoramento e cercamento eletrônico, com aumento do centro de operações e aquisição de equipamentos permanentes (armamento letal, armamento não letal, munição, coletes balísticos, motocicletas) para guarda	50,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação								
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO							LUCIANO PASA	
Versão Nº: 38								
1653	AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	DE	Adquirir novos equipamentos, materiais permanentes destinados a implantação e manutenção do Programa Imbé Mais seguro, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos;	municipal, e contrapartida de emendas parlamentares;	50,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2655	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	DE	Desenvolver ações específicas para implantação do Programa Imbé Mais Seguro, proporcionando entre objetivos a serem alcançados pelo programa o videomonitoramento e cercamento eletrônico do Município, a instalação Controladores eletrônicos de velocidade e a manutenção da Guarda Municipal Armada.	Manutenção do vídeo monitoramento e cercamento eletrônico, repasses para os órgãos de segurança através do CONSEPRO e aquisição de fardamento para a GMI, VP e Vigias;	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Órgão 14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T								
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Função 06 SEGURANCA PUBLICA								
Subfunção 182 DEFESA CIVIL								
Programa 0021 SEGURANCA DO CIDADAO								
Objetivo Conjunto de ações, em apoio ao Estado, que visam a auxiliar nos programas de prevenção da segurança dos municípios.								
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1652	PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO	DE	Esta ação tem como finalidade de aumentar a	Implantação do sistema de monitoramento de alarmes nos prédios	0,00	100,00	0,00	100,00

	PÚBLICO	segurança, dificultando a ação de ladrões e vândalos assim protegendo o patrimônio público	públicos;				
Órgão 14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 06 SEGURANCA PUBLICA							
Subfunção 182 DEFESA CIVIL							
Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2652	REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Pagamento dos servidores e agente político	90,00	5.540.000,00	0,00	5.540.000,00
Órgão 14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T							
Unidade 08 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL							
Função 06 SEGURANCA PUBLICA							
Subfunção 182 DEFESA CIVIL							
Programa 0021 SEGURANCA DO CIDADAO							
Objetivo Conjunto de ações, em apoio ao Estado, que visam a auxiliar nos programas de prevenção da segurança dos municípios.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação							
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO							
Versão Nº: 38							
2654	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	Desenvolver ações voltadas ao atendimento da população e do Patrimônio Público em caso de calamidade pública.	Aquisição de materiais de construção, serviços de terceiros pessoa física e ou jurídica, equipamentos e materiais permanentes,	0,00	0,00	100,00	100,00
Total Órgão					5.785.100,00	1.030.100,00	6.815.200,00
Órgão 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 18 GESTAO AMBIENTAL							
Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL							
Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2701	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	Formular e coordenar a política municipal de meio ambiente, articulando-se com os organismos que atuam na área, com a finalidade de garantir a execução de ações voltadas a preservação do meio ambiente, fazendo com que o município tem um desenvolvimento sustentável, criação do Horto Municipal junto ao Parque de Eventos para produção de mudas de flores e árvores ornamentais visando o plantio em praças, logradouros públicos, ruas e fornecimento à população para plantio em jardins da área urbana. Fomentar a produção própria de mudas de flores e árvores de modo a articular o plantio de espécies adequadas aos espaços públicos e particulares. Arborização do Parque de Eventos através da realização de transplantes autorizados e acompanhados pela SEMMAPA, bem como pelo plantio de mudas produzidas no horto municipal ou adquiridas com terceiros, aumentando assim a diversidade e quantidade de exemplares arbóreos encontrados no local.	Aperfeiçoamento dos departamentos e setores inerentes a Secretaria com cursos, e treinamentos de servidores e agente político, emissão de licenças e atividades inerentes ao município. Entrega de mudas e árvores a comunidade. Embelezamento dos espaços públicos (ruas, praças entre outros). Plantio e transplante de árvores nativas.	8.500,00	370.000,00	0,00	370.000,00
Órgão 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 18 GESTAO AMBIENTAL							
Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL							
Programa 0118 RECICLAGEM E COLETA SELETIVA DO LIXO							
Objetivo Implantar e ampliar a coleta seletiva, a destinação adequada e a reciclagem do lixo							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1703	RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS	Implantar e ampliar a destinação adequada e incentivar a reciclagem do lixo.	Adequação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais e manutenção da Central de Triagem de Resíduos de Construção Civil e Podas, implantação de	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação							
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO							
Versão Nº: 38							
1703	RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS	Implantar e ampliar a destinação adequada e	Ecopontos, recolhimentos de depósitos transitórios de pneus, pilhas,	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

		incentivar a reciclagem do lixo.	baterias e lâmpadas, recolhimentos de resíduos elétricos-eletrônicos "Cata Treco", recolhimentos de resíduos volumosos (móveis, sofás, colchões, etc.), entre outros recolhimentos de resíduos. Incentivo a associações e cooperativas de recicladores.				
--	--	----------------------------------	---	--	--	--	--

Órgão 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0063 PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2705	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	Formular e coordenar a política municipal de meio ambiente, articulando-se com os organismos que atuam a área, com a finalidade de garantir a execução de ações voltadas a preservação do meio ambiente, fazendo com que o município tenha um desenvolvimento sustentável.	Implantação de Unidade Móvel da SEMMAPA para Desenvolvimento de Programas Ambientais, educação ambiental e implantação de projetos visando o uso sustentável dos recursos naturais.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0081 PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL

Objetivo Compreende as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate a doenças que afetam os animais.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2704	MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	Desenvolver ações de defesa e controle da população canina e felina no Município, com vistas à proteção da saúde pública, porém, com posturas humanitárias em relação a eles.	Aquisição de veículo adaptado para atendimento móvel, esterilização de felinos e caninos, programas educativos, construção, alimentação, aquisição de materiais, medicamentos e procedimentos veterinários, manutenção.	2.000,00	253.600,00	0,00	253.600,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITARIAS - ÓRGÃO

LUCIANO PASA

Versão Nº: 38

Órgão 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2702	REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura	Pagamento dos servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.	36,00	1.416.000,00	0,00	1.416.000,00

Órgão 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0105 REAPARELHAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de reaparelhamento do executivo municipal.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1701	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	Adquirir equipamentos de informática, audio, video e foto, geoprocessamento, náutico, comunicações, Epi, móveis, software e manutenção dos mesmos para suprir as necessidades da secretaria e melhor atendimento ao contribuinte.	Aquisição de microcomputadores, mesas de escritório, armários, cadeiras, barco com motor, e demais equipamentos de geoprocessamento e imagens, EPI's e demais equipamentos e utensílios	3,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSAO RURAL

Programa 0117 INCENTIVO A PESCA SUSTENTAVEL

Objetivo Conjunto de ações que visam a valorizar a pesca e o beneficiamento do produto pescado

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1702	PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA	Formular e coordenar a política municipal de meio ambiente e pesca, articulando-se com os organismos que atuam na área, com a finalidade de garantir a execução de ações voltadas a preservação do meio ambiente e desenvolvimento da pesca sustentável.	Manutenção do programa de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura familiar no Imbé.	0,00	392.600,00	0,00	392.600,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação							
RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO							LUCIANO PASA
Órgão 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 20 AGRICULTURA							
Subfunção 608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA							
Programa 0122 S.I.M. IMBÉ - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR							
Objetivo Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, industrializem ou manipulem produtos de origem animal e seus sub-produtos. O Serviço de Inspeção Municipal de Imbé - SIM IMBÉ, vinculado ao Departamento de Agricultura é responsável pela inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal preparados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município de Imbé. com a efetiva implantação deste departamento buscaremos qualificar os estabelecimentos através das boas práticas de fabricação, agregar qualidade ao produto oferecido e promover a segurança alimentar.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1704 2706	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. IMBÉ	Aquisição de Veículos e equipamentos para a implantação e desenvolvimento do Sistema de Inspeção Municipal	Aquisição de veículos, microcomputadores, mesa de escritório, armários, cadeiras. Realização de 200 ações de inspeção, 10 ações educativas e 06 cursos de aperfeiçoamento.	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
Órgão 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA							
Unidade 08 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE							
Função 18 GESTAO AMBIENTAL							
Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL							
Programa 0063 PROTECAO AO MEIO AMBIENTE							
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2703	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE	Planejar, e coordenar a fiscalização o licenciamento e a execução das ações a serem desenvolvidas na área do meio ambiente,revitalizando áreas verdes, proteger espécies nativas, criar áreas de proteção e implementar o plano de manejo de dunas, programas e projetos relativos ao meio ambiente, em especial medidas de educação ambiental	Revitalização das áreas verdes municipais, proteção de espécies nativas, criação e reestruturação das unidades de conservação, implementação do plano de manejo das dunas, criação e manutenção de horto florestal municipal, ampliação e melhorias da arborização urbana nas vias e espaços públicos com espécie nativas; realização e divulgação de eventos e atividades de educação ambiental, apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA-IMBÉ, fiscalização, licenciamento e monitoramento de atividades potencialmente poluidoras e outras inerentes ao departamento	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2707	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Ampliar as ações de educação ambiental do projeto Nossa Onda é Preservar através da aquisição de espécimes taxidermizados da fauna marinha e de banhado, coleção didática de moluscos, confecção de banners e demais materiais didáticos	Aquisição de animais taxidermizados, confecção de banners e materiais didáticos.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Órgão							
					2.702.400,00	80.000,00	2.782.400,00
Órgão 17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA							
Subfunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS							
Programa 0103 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental.							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2801	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.	Promover políticas públicas de proteção à mulher e direitos humanos, desenvolvendo atividades relativas à saúde, trabalho e a promoção das desigualdades, através de campanhas educativas de prevenção e combate à discriminação e de qualquer forma de violação dos direitos da humanos.	Apoio as atividades desenvolvidas pela secretaria tais como confecção de material publicitário, e campanhas educativas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2802	REMUNER. SERV. AGENTE POLÍ. SEC.DA MULHER E DIR.HUMANOS	Remunerar os servidores e agente político lotados na Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos	Pagamento dos servidores e agente político	6,00	355.000,00	0,00	355.000,00
Órgão 17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH							
Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA							
Subfunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS							
Programa 0105 REAPARELHAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL							
Objetivo Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de reaparelhamento do executivo municipal.							

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1801	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SEC. MUNIC.DA MULHER E DIR. HUMANOS	Adquirir novos equipamentos, materiais permanentes, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de computadores armários, cadeiras, mesas, data show, impressora colorida, e equipamentos em geral	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação
 RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO
 Versão Nº: 38

LUCIANO PASA

Órgão 17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH

Unidade 09 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção 241 ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa 0025 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Objetivo Conjunto de ações dirigidas ao Idoso, visando a sua integração à família e comunidade através de grupos de convivência, centros de convivência, abrigos, atendimento domiciliar, casa-lar, asilos e oficina abrigados, objetivando o bem estar físico e social.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2803	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FUMDI	Implementar a Política Municipal dos Direitos do Idoso com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	Desenvolver ações voltadas ao atendimento integral ao idoso.	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Órgão					475.000,00	15.000,00	490.000,00

Órgão 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 23 COMERCIO E SERVICOS

Subfunção 691 PROMOCAO COMERCIAL

Programa 0089 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO

Objetivo Compreende as ações relacionadas ao fomento do comércio através de incentivos que contribuam para a ampliação do mercado.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1810	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMDE	Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de computadores e periféricos, nobreak, copiadoras, cadeiras, veículos, aparelhos telefônicos e outros móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento dos diversos departamentos ligados a secretaria.	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2810	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	Remunerar os servidores e agentes políticos lotados na	Pagamento dos servidores e agente	9,00	425.000,00	0,00	425.000,00
2811	E AGENTE POLÍTICO DA SMDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Coordenar as diversas atividades inerentes a Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados a política municipal estabelecida para as áreas de indústria, comércio, serviços e outras atividades econômicas desenvolvidas na matriz econômica do Município.	político. Apoio as atividades inerentes a secretaria.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Órgão					495.000,00	0,00	495.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé - Consolidação
 RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO
 Versão Nº: 38

LUCIANO PASA

Órgão 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT

Unidade 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Função 24 COMUNICACOES

Subfunção 131 COMUNICACAO SOCIAL

Programa 0006 DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo Compreende as ações que objetivam a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da Administração Pública, através dos meios de veiculação própria ou de terceiros.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1820	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT	Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.	Aquisição de computadores e periféricos, nobreak, copiadoras, cadeiras, veículos, aparelhos telefônicos e outros móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento dos diversos departamentos ligados a secretaria.	5,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2820	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT	Remunerar os servidores e agentes políticos lotados na Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.	Pagamento dos servidores e agente político.	8,00	416.000,00	0,00	416.000,00
2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de imprensa e comunicação da Prefeitura, coordenar a publicidade dos órgãos e entidades do Município e estabelecer um vínculo de transparência entre a sociedade e o governo municipal.	Apoio as atividades inerentes a secretaria.	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Órgão					516.000,00	0,00	516.000,00

Órgão 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo Reserva de Contingência							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Compor uma fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, destinados a cobrir despesas imprevistas, passivos contingentes, outros riscos fiscais e eventuais insuficiências de dotação orçamentária	Contingenciamento de dotação de no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Órgão					200.000,00	0,00	200.000,00
Total Versão					67.500.000,00	116.501.000,00	184.000.000,00

MUNICÍPIO DE IMBÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

			RECURSOS PREVISTOS PARA 2024		RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2024		
			VALOR DO PROJETO	A EXECUTAR EM 2024	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
1254	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	Construção de novas instalações para a Escola de Música juntamente com auditório, construção de um novo CAPEB e um novo Centro Esportivo na Zona Norte	R\$ 1.500.000,00	100%	R\$ 400.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
2258	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	Conclusão da EMEF Presidente, Reforma nas EMEFs, ampliação da EMEF Norberto Martinho Cardoso, Construção e Reforma na EMEF Rui Barbosa	R\$ 8.000.000,00	100%	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
1252	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Construção de nova Escola no Bairro Presidente, Reforma na EMEI Pedrinha, Ampliação da EMEI Vó Jovino	R\$ 1.000.000,00	100%	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00
1253	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Unidades de Educação Especial Atender investimentos em obras como reforma no CRAE	R\$ 500.000,00	100%	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ -
2303	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	Conservar os prédios já existentes, a fim de abrigar as diversas secretarias que atualmente utilizam imóveis locados, proporcionando melhores condições na prestação dos serviços públicos.	R\$ 100.000,00	100%	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -
1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Investir em nova pavimentação , seja com asfalto e/ou bloquetes e pedras irregulares, proporcionando melhoria nas ruas e avenidas do município	R\$ 2.000.100,00	100%	R\$ 200.100,00	R\$ -	R\$ 1.800.000,00
2305	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	Manter a conservar as vias urbanas já existentes, promovendo a reposição de calçamentos e meio fio, pequenos reparos, capinas, pinturas de meio fio e outros, desta forma mantendo-as em perfeitas condições de conservação	R\$ 1.030.000,00	100%	R\$ -	R\$ 1.030.000,00	R\$ -
1304	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	Ampliar a rede de esgoto pluvial do município, através de canalizações e construção de novas galerias de escoamento das águas da chuva, a fim de evitar o alagamento das vias públicas por ocasião das chuvas, contribuindo desta forma com a conservação da pavimentação existente	R\$ 10.100,00	100%	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.100,00
2308	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	Conservar a rede de esgoto pluvial do município, promovendo limpeza das bocas de lobo, limpezas de valos e outras, a fim de proporcionar um melhor escoamento das águas das chuvas, evitando situações de alagamento das vias públicas e contribuindo com a manutenção da pavimentação existente	R\$ 10.100,00	100%	R\$ -	R\$ 10.100,00	R\$ -
2307	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Manutenção da rede de iluminação pública	R\$ 3.010.000,00	100%	R\$ 1.010.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ -
1306	CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Rede de iluminação pública construída e ampliada	R\$ 1.010.000,00	100%	R\$ 510.000,00	R\$ -	R\$ 500.000,00
2354	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	Praças, parques, jardins e outras áreas públicas conservada e reformada	R\$ 25.000,00	100%	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -
2603	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	Apoio as atividades inerentes a conservação e manutenção da frota e máquinas	R\$ 2.410.000,00	100%	R\$ -	R\$ 2.410.000,00	R\$ -
1503	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Estruturar os serviços da APS: ampliação da cobertura de Estratégia de Saúde da Família até chegar em 100%, construir prédio para instalação de unidade Básica de Saúde	R\$ 106.010,00	100%	R\$ 106.010,00	R\$ -	R\$ -
1502	AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Habilitar Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e ampliar estrutura física	R\$ 480.410,00	100%	R\$ -	R\$ -	R\$ 480.410,00

MUNICÍPIO DE IMBÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

RECURSOS PREVISTOS PARA 2024

RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2024

			VALOR DO PROJETO	A EXECUTAR EM 2024	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
2502	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	manutenção e custeio das ações e serviços de saúde do componente especializado: SAMU, EMAD, Pronto Atendimento (Policlínica), Raio X, Odontologia, Centro de Fisioterapia, Saúde Mental	R\$ 1.000.000,00	100%	RS -	RS 1.000.000,00	RS -
2506	AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ampliar estrutura física do prédio da Vigilância em Saúde	R\$ 55.010,00	100%	RS -	RS -	RS 55.010,00
Total dos Recursos a Priorizar			R\$ 22.246.730,00		RS 4.226.110,00	RS -	RS 9.645.520,00

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:308E205B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.